



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

**TRABALHO E JUVENTUDE NO BRASIL: FORMAÇÃO PARA O (DES)EMPREGO
NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

RACHEL GALENO DE SOUZA OLIVEIRA SALTON PIETRONI

CASCADEL - PR
2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

**TRABALHO E JUVENTUDE NO BRASIL: FORMAÇÃO PARA O (DES)EMPREGO
NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19**

RACHEL GALENO DE SOUZA OLIVEIRA SALTON PIETRONI

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, área de concentração Educação, linha de pesquisa: Educação, políticas sociais e estado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE – Campus de Cascavel, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Educação.

Orientadora:
Prof^a. Dr^a. Ireni Marilene Figueiredo Zago

Coorientadora:
Prof^a. Dr^a. Márcia Cossetin

CASCADEL - PR
2022

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Galeno de Souza Oliveira Salton Pietroni, Rachel
TRABALHO E JUVENTUDE NO BRASIL: FORMAÇÃO PARA O
(DES)EMPREGO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 / Rachel
Galeno de Souza Oliveira Salton Pietroni; orientadora Ireni
Marilene Figueiredo Zago; coorientadora Márcia Cossetin. --
Cascavel, 2022.
112 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico Campus de Cascavel) --
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Educação,
Programa de Pós-Graduação em Educação, 2022.

1. Educação. 2. Trabalho. 3. Juventude. 4. Pandemia de
Covid-19. I. Marilene Figueiredo Zago, Ireni, orient. II.
Cossetin, Márcia, coorient. III. Título.



RACHEL GALENO DE SOUZA OLIVEIRA SALTON PIETRONI

Trabalho e juventude no Brasil: formação para o (des)emprego no contexto da pandemia de Covid-19.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação em cumprimento parcial aos requisitos para obtenção do título de Mestra em Educação, área de concentração Educação, linha de pesquisa Educação, políticas sociais e estado, APROVADO(A) pela seguinte banca examinadora:

Angela Mara de Barros Lara
Unicesumar

Roberto Antonio Deitos

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

Marcia Cossetin

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila)

Cascavel, 24 de março de 2022

DEDICATÓRIA

À Giovanni Salton Pietroni.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora, professora Dra. Ireni Marilene Zago e minha coorientadora, professora Dra. Márcia Cossetin pelo zelo, paciência e conhecimento que me ofereceram no decorrer do nosso processo de pesquisa.

Aos Professores Roberto Antonio Deitos e Angela Mara de Barros Lara, pelas preciosas indicações realizadas durante a banca de qualificação e que guiaram a pesquisa para um caminho mais profundo e esclarecedor.

Ao meu esposo, Giovanni Salton Pietroni, por me ensinar sobre o amor e ser a minha razão para ser uma pessoa melhor a cada dia.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo suporte que possibilitou a realização da pesquisa.

“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina”
Cora Coralina

PIETRONI, Rachel Galeno de Souza Oliveira Salton. **Trabalho e juventude no Brasil**: formação para o (des)emprego no contexto da pandemia de Covid-19. 2022. 112 p. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Cascavel, Paraná. 2022.

RESUMO

No Brasil, a escassez e a miséria foram agravadas durante a pandemia de Covid-19, principalmente para a juventude que foi afastada dos estudos e do mercado de trabalho. Nesse sentido, esta pesquisa visa responder ao seguinte problema: quais são as transformações vividas pela juventude trabalhadora no Brasil, no contexto da pandemia de Covid-19? O objetivo geral é compreender as transformações vividas pela juventude trabalhadora no Brasil, agravadas pela pandemia de Covid-19. Como desdobramento do problema de pesquisa e do objetivo geral foram delineados dois objetivos específicos: a) Entender as consequências das políticas neoliberais adotadas no Brasil, a partir da década de 1990, em relação à reorganização do trabalho, particularmente no contexto da pandemia de Covid-19; b) Compreender, a partir da reorganização do trabalho e do contexto da pandemia de Covid-19, a relação entre juventudes e educação. Para tanto, realizou-se pesquisas documental e bibliográfica, de abordagem qualitativa, que compreenderam o acesso as fontes primárias e secundárias, respectivamente: legislações e publicações atinentes ao direito comparado; e livros, artigos de periódicos, monografias, teses, dentre outros. Foram acessadas, também, as fontes obtidas por meios audiovisuais e material disponível na rede mundial de computadores – *internet*, além do entendimento dos processos sociais delineados pela pesquisa. Como resultado foi possível notar que os efeitos da pandemia de Covid-19 para a juventude brasileira foram nefastos, tanto em relação ao trabalho quanto em relação à educação, uma vez que foram privados de vagas no mercado de trabalho, cada vez mais escassas e, também, tiveram o acesso à educação reduzido, uma vez que muitos não possuem equipamentos suficientes para acompanhar aulas pela *internet*.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho; Educação; Juventude; Políticas Sociais; Pandemia de Covid-19.

PIETRONI, Rachel Galeno de Souza Oliveira Salton. **Work and youth in Brazil: a path for (un)employment in the context of the Covid-19 pandemic.** 2022. 112 p. Dissertation (Master in Education). Graduate Program in Education. University of Western Paraná – UNIOESTE, Cascavel, Paraná.2022.

ABSTRACT

Scarcity and misery in Brazil became worse during the Covid-19 pandemic, mainly for the young ones that were moved away from schools and the job market. Accordingly, this research has the purpose of answering the following problem: which are the transformations faced by Brazilian worker youth, in the context of the Covid-19 pandemic? The general objective is to understand the remaking of life for Brazilian worker youth, worsened by the Covid-19 pandemic. As the outspread of the problem of this research and general objective, there are two particular objectives: a) Understand the consequences of neoliberal policies adopted in Brazil, from the 1990s decade, accordingly to the employment restructuring, especially in the Covid-19 pandemic situation; b) Recognize, as of employment restructuring and the Covid-19 pandemic circumstances, the connection between youth and education. Therefore, the researches accomplished were both documentary based and extensive literature survey, in a qualitative methodology, that included the access to primary and secondary methods of data collection, respectively: laws and papers concerned to comparative law; books, periodical articles, monographs, thesis, and any other kind of related study. Other resources were applied, such as audiovisual material and available content from the *internet*, besides the understanding of social procedures drawned by the research. As a result, it was possible to verify that the effects of the Covid-19 pandemic for Brazilian youth were malefic, both for the labor field and education, since they were deprived of the few and rare job opportunities, and, also, had the access to education decreased, since many of the young ones had no equipment to keep up with online classes.

KEYWORDS: Work; Education; Youth; Social Policies; Covid-19 Pandemic.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento
- BM – Banco Mundial
- BNCC – Base Nacional Comum Curricular
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
- COVID-19 – Coronavirus Disease 2019
- DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FMI – Fundo Monetário Internacional
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IBRE/FGV – Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas
- IFC – International Finance Corporation
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LBD – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
- OEA – Organização dos Estados Americanos
- OIT – Organização Internacional do Trabalho
- OMS – Organização Mundial de Saúde
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
- PNE – Plano Nacional de Educação
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura
- UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Pessoas desempregadas no Brasil no ano de 2020.....	46
Gráfico 2: Desemprego durante a pandemia.....	50
Gráfico 3: Pessoas ocupadas de acordo com categoria de emprego.....	53
Gráfico 4: Taxa de desocupação, na semana de referência, entre população de 18 a 24 anos de idade.....	67
Gráfico 5: Proporção de pessoas que não procuraram emprego por conta da pandemia ou por falta de trabalho na localidade de acordo com o nível de instrução.....	84
Gráfico 6: Relação entre trabalho dos jovens e a composição familiar	88
Gráfico 7: Pessoas de 14 anos de idade ou mais, ocupadas, na semana de referência, por posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal no terceiro trimestre de 2020.....	92
Gráfico 8: Pessoas de 14 a 24 anos ocupadas na semana de referência, no primeiro trimestre de 2020.....	96
Gráfico 9: Pessoas de 14 a 24 anos ocupadas na semana de referência, no terceiro trimestre de 2020.....	97
Gráfico 10: Pessoas de 14 anos de idade ou mais, ocupadas, na semana de referência, por posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal no primeiro trimestre de 2020.....	98
Gráfico 11: Pessoas de 14 a 24 anos ocupadas na semana de referência, no terceiro trimestre de 2021.....	99
Gráfico 12: Rendimento médio real obtido do trabalho, por grupos de idade, no primeiro trimestre de 2020.....	100

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Domicílios que receberam o Auxílio Emergencial no Brasil.....	70
--	----

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1: Educação na Constituição Federal de 1988.....	76
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 POLÍTICAS NEOLIBERAIS NO BRASIL: A REORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19.....	21
2.1 O MUNDO DO TRABALHO E AS TRANSFORMAÇÕES DO TAYLORISMO-FORDISMO AO SISTEMA DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL AO SISTEMA DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL.....	21
2.2 O DIREITO AO TRABALHO E OS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA JUVENTUDE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19.....	37
3. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19.....	57
3.1 JUVENTUDE OU JUVENTUDES?.....	57
3.2 O DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL, AVANÇOS E DESAFIOS.....	75
3.3 FORÇA DE TRABALHO JUVENIL NO BRASIL, PRECARIZAÇÃO E (DES)EMPREGO.....	86
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	102
5. REFERÊNCIAS.....	106

1. INTRODUÇÃO

A educação constitui um processo de produção da existência humana. Ao mesmo tempo que é uma exigência do e para o processo de trabalho, ela própria é um processo de trabalho (SAVIANI, 2000, p. 15). Assim, compreendo que a educação é uma das ciências mais poderosa para a realização de transformações em um Estado, levando-o ao desenvolvimento social, econômico e cultural. Por isso, a motivação para a realização dessa pesquisa científica está aliada ao meu dever pessoal tanto de contribuir para uma sociedade tão carente em termos educacionais, como o é a brasileira, quanto de retribuir pelo recebimento de recursos para estudar em universidades públicas, gratuitas e de qualidade, como as duas graduações e, agora, o mestrado.

Para que fosse possível o início dos estudos de maneira a ter sucesso ao final dessa jornada, foi importante entender as razões que motivaram a decisão de me entregar à pesquisa, esse percurso nem sempre tão claro, com caminhos tortuosos a serem seguidos e muitas dúvidas a serem sanadas. Para Lakatos e Marconi (2003), essa é a primeira etapa de uma pesquisa, que exigirá toda a dedicação dos que escolhem, amparados por livros, pesquisas e seus orientadores, descortinar esse universo da curiosidade e produção de conteúdo científico.

O meu caso não foi diferente, pois também dei início à pesquisa a partir de um momento de reflexão e decisão. Nasci e cresci em um meio acadêmico, filha de professores universitários, sempre cercada de livros e ouvindo as palavras “pesquisa”, “tese”, “dissertação” e “universidade”. Posso dizer que fui muito privilegiada, pois a educação de excelência foi uma prioridade para meus pais, sempre dizendo que eu só poderia estudar em universidade pública e não medindo esforços para que eu tivesse acesso ao conhecimento que me levaria à tão sonhada aprovação em uma universidade pública, gratuita e de qualidade.

Assim, segurei firme em minhas mãos todas as chances que essa educação privilegiada me garantiu e ao ser aprovada no curso de Direito do Largo São Francisco – USP, dei início à minha jornada acadêmica. Mais de uma década separa o meu ingresso na graduação e minha aprovação no Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – *campus* de Cascavel – PR, instituição da qual muito me orgulho em ter sido acolhida. Vejo que as minhas decisões por essa pesquisa tiveram início não no

momento em que me inscrevi para o processo seletivo e, tampouco, quanto escrevi um pré-projeto, mas é uma decisão que vem sendo tomada desde o momento em que eu aprendi o valor da EDUCAÇÃO, ainda na mais tenra infância.

Consciente de que a educação sempre estaria no meu caminho, ao buscar a pós-graduação, decidi ser porta-voz desse direito e garantia fundamental e me posicionei como um elo entre aquilo que está escrito nas leis, portarias, regulamentos e diversas normas que tratam sobre a educação e a sua efetivação. Esse foi o motivo pelo qual dei início à essa jornada como pesquisadora, sendo um dever que carrego comigo, desde sempre, e que foi ampliado com as aulas no mestrado que é o de compreender onde falhamos com e as justificativas que sustentam e dissimulam as contradições educacionais, sociais, culturais, políticas e econômicas, que são próprias do processo de desenvolvimento do modo de produção capitalista e, portanto, que envolvem as relações entre o Estado, o trabalho e a acumulação de capital que produzem, também, a desqualificação, o desemprego, a pobreza. Isso significa poder, mesmo que timidamente, ser uma pequena chama de luz em meio ao obscurantismo de nossos tempos.

O processo decisório dessa pesquisa resultou de pequenas modificações ao longo dos meses. Inicialmente, objetivava-se comparar as políticas educacionais adotadas pelo Brasil e pela Finlândia a fim de delinear as diferenças e as semelhanças em relação à adoção de políticas públicas, especialmente no tocante ao formato de implementação da educação profissional em ambos os países.

Porém, houve a emergência da pandemia de um novo tipo de coronavírus, que de acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS¹, ainda não havia sido identificado em humanos e, na maior parte dos casos, causa sintomas que podem incluir tosse seca, febre, cansaço e congestão nasal. Algumas pessoas podem ser infectadas e não desenvolver sintomas, enquanto outras apresentam quadro grave da doença, causando a morte de muitos pacientes². Essa doença, além de atingir a saúde de jovens em todo o mundo, também afetou seus estudos e vida profissional, expondo

¹ Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/coronavirus-disease-answers?query=What+is+COVID19%3F&referrerPageUrl=https%3A%2F%2Fwww.who.int>

² No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, até o dia 08 de fevereiro de 2022, registraram-se 26.955.434 de casos de pessoas infectadas, dessas 635.074 vieram à óbito em decorrência de complicações provenientes da doença, o que constitui 302,2 mortes para cada 100 mil habitantes o que coloca o país na segunda posição mundial em número de mortos em decorrência da pandemia de covid-19. (BRASIL, 2022). Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 10 fev. 2022.

e amplificando uma realidade já existente de escassez. Com isso, todo o rumo inicial dessa pesquisa foi modificado, pois foi possível perceber rapidamente que haveria uma grande transformação na forma pela qual os direitos à educação e ao trabalho seriam garantidos nessa nova realidade mundial.

A presente pesquisa foi conduzida a partir da temática da Economia do Trabalho e Educação da Juventude no contexto da pandemia de Covid-19, uma vez que desde o início dos casos de coronavírus no Brasil, essa categoria foi atingida tanto em relação aos seus estudos, que tiveram sua continuidade dificultada em decorrência da necessidade de distanciamento social, que incluiu o fechamento de escolas e interrupção de atividades. A relação dos jovens com o mundo do trabalho também foi afetada, pois houve uma conseqüente redução de vagas no mercado de trabalho, retardando o início de uma carreira profissional e minando as condições que já não eram adequadas para a sua realização, anteriormente à pandemia de Covid-19.

A escolha do tema foi amparada pela necessidade de compreender as transformações vividas pela juventude trabalhadora no Brasil, agravadas pela pandemia de Covid-19. Justifica-se, ainda, por revelar um debate atual entre os caminhos a serem seguidos pela educação brasileira na formação da juventude. Todavia, a escolha do tema, por si, não é suficiente para que se sustente uma pesquisa, sendo indispensável a presença de objetivos que guiem o pesquisador.

Assim sendo, para que o(a) pesquisador(a) saiba como dirigir os estudos, de maneira a encontrar respostas que consigam elucidar as dúvidas que se descortinaram ao longo das leituras (LAKATOS; MARCONI, 2003) é imprescindível, além da definição do tema, a definição dos objetivos que, para Lakatos e Marconi (2003), também definirão o problema a ser respondido e, conseqüentemente, por meio da análise, o(a) pesquisador(a) será detentor(a) daquele conhecimento.

Desse modo, esta pesquisa visa responder ao seguinte problema: quais são as transformações vividas pela juventude trabalhadora no Brasil, no contexto da pandemia de Covid-19? Tal questionamento constituiu o objetivo geral que é compreender as transformações vividas pela juventude trabalhadora no Brasil, agravadas pela pandemia de Covid-19. Como desdobramento do problema de pesquisa e do objetivo geral foram delineados dois objetivos específicos: a) Entender as conseqüências das políticas neoliberais adotadas no Brasil, a partir da década de 1990, em relação à reorganização do trabalho, particularmente no contexto da

pandemia de Covid-19; b) Compreender, a partir da reorganização do trabalho e do contexto da pandemia de Covid-19, a relação entre juventudes e educação.

Foi utilizado o método qualitativo para a fundamentação teórico-metodológica da pesquisa e utilizou-se fontes primárias e secundárias, as quais consistem em, respectivamente, pesquisa documental e pesquisa bibliográfica, definida como

[...] um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados ao tema. O estudo da literatura pertinente pode ajudar a planificação do trabalho, evitar publicações e certos erros, e representa uma fonte indispensável de informações, podendo até orientar as indagações. (LAKATOS; MARCONI, 2003, p.158)

Essa consulta às fontes foi amparada por publicações diversas (legislação, doutrina, jurisprudência e publicações atinentes ao direito comparado; livros, artigos de periódicos, monografias, teses, revistas científicas dentre outros), além de material obtido por meios audiovisuais e material disponível na rede mundial de computadores – internet em bases de dados como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e Relatórios, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Relatórios do Banco Mundial sobre Juventude e Emprego, além do entendimento do contexto socioeconômico e político esboçado na pesquisa.

Com isso, foi possível delinear uma situação problemática envolvendo a juventude, a educação brasileira e as políticas sociais de fomento ao trabalho mediadas pelo Estado, que visam aliviar/administrar a pobreza. Considerando-se que no processo de produção da sociedade capitalista o desemprego crônico é insolúvel, a política educacional “[...] como uma política social importante, fica comprimida como responsável por criar o *locus* invocatório da mediação que seria a ‘solução’ entre o desemprego estrutural e o processo de acumulação de capital” (DEITOS, 2005, p. 318). O autor assevera, nesse sentido, que a educação

[...] A educação tem sido apresentada como a responsável, ora pela falta de qualificação adequada, ora pela falta de condições e competências que possibilitem a superação do desemprego ou do “atraso” tecnológico e científico que estaria demandando nossa integração ao mercado globalizado. Essas disfunções e/ou atributos da educação tornaram-se mecanismos para dissimular as relações econômicas e políticas diretas entre o trabalho e as condições estruturais do capitalismo na atualidade. (DEITOS, 2005, p. 318).

A partir da compreensão, espera-se, a partir da análise da juventude trabalhadora, subsidiar a promoção de políticas públicas efetivas para mitigar os efeitos da crise de Covid-19 no Brasil, por meio da garantia dos Direitos Sociais inscritos na Constituição Federal de 1988.

Uma das funções do sistema educacional é contribuir com a justiça social, através da redução das desigualdades sociais. A educação, quando utilizada como ferramenta de um mercado capitalista neoliberal, apoiado em um pacote de privatizações das empresas estatais, liberdade econômica, desregulamentação da economia e Estado mínimo, restringe-se a formação de mão de obra e insumos para o mercado e, em um cenário ainda mais devastador quando se trata de uma crise estrutural, tal qual vivida durante a pandemia de Covid-19, cria uma contradição entre os preceitos da Constituição Federal de 1988, a redução das desigualdades sociais e a política econômica adotada pelo país.

Para atender aos objetivos propostos, a pesquisa foi sistematizada tendo como elementos esta parte introdutória, seguida de dois capítulos e das considerações finais. Assim, o primeiro capítulo trata das políticas neoliberais no Brasil: a reorganização do trabalho no contexto da pandemia de Covid-19, e conta com duas subdivisões, que tratam do mundo do trabalho e as transformações do taylorismo-fordismo ao sistema de acumulação flexível e do direito ao trabalho e os problemas enfrentados pela juventude no contexto da pandemia de Covid-19. O segundo capítulo, denominado Educação e Juventude no contexto da pandemia de Covid-19 foi subdividido entre a primeira parte: Juventude ou Juventudes, a segunda parte denominada O direito à educação no Brasil, avanços e desafios e a terceira parte, Força de trabalho juvenil no Brasil, precarização e (des)emprego.

Em seguida, faz-se uma análise da situação da educação no país no contexto da pandemia e das projeções para as políticas públicas de educação para que, nas considerações finais, sejam retomadas as principais discussões realizadas ao longo da pesquisa, de maneira a sistematizar o entendimento das categorias juventude, trabalho e educação sob a perspectiva do recorte temporal da pandemia de Covid-19.

2 POLÍTICAS NEOLIBERAIS NO BRASIL: A REORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Para compreender as consequências das políticas neoliberais no Brasil, tendo como objetos centrais para análise as categorias de trabalho e educação, é necessária a compreensão das políticas sociais e dos efeitos que tem sofrido com a adoção do neoliberalismo¹ e seu impacto na concretização ou redução de direitos e garantias fundamentais no país que têm na reestruturação produtiva, com reflexo direto em formas de reorganização do trabalho, a resposta à crise do capital e sua necessidade de manter a estrutura de acumulação.

Para tanto, este capítulo tem como objetivo entender as consequências das políticas neoliberais adotadas no Brasil, a partir da década de 1990, em relação à reorganização do trabalho, particularmente no contexto da Pandemia de Covid-19. Está organizado em duas seções, a saber: O mundo do trabalho e as transformações do taylorismo-fordismo ao sistema de acumulação flexível e o Direito ao trabalho e os problemas enfrentados pela juventude no contexto da Pandemia de Covid-19.

2.1 O MUNDO DO TRABALHO E AS TRANSFORMAÇÕES DO TAYLORISMO-FORDISMO AO SISTEMA DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

Em uma análise para compreender o processo de reestruturação produtiva, a partir da relação entre o Estado e os padrões de produção taylorista-fordista² e flexível, é necessário considerar a relação entre capitalismo e capital.³

Nesse sentido, durante o desenvolvimento do sistema econômico capitalista, houve a evolução dos modos de produção, ou seja, modelos de organização do

¹ Chesnais (2000), indica que o termo neoliberalismo é apresentado como se situações de monopólio mundial não fossem consequências das últimas ondas de concentrações, como se a propriedade privada dos meios de produção (meios de trabalho de milhões de pessoas) pudesse, na atualidade, servir de fundamento a um capitalismo mais humano.

² Convergimos com Zanardini (2006) que chama atenção sobre os trabalhos que abordam essa temática, ou seja, o modelo taylorista-fordista ora é denominado como taylorista, ora como fordista e ora como taylorista-fordista. Por entender que os dois se complementam e, mais do que isso, tratam o controle do trabalho a partir dos mesmos pressupostos, utiliza a expressão taylorista-fordista.

³ É importante diferenciar os conceitos de capital e capitalismo, que podem ser compreendidos a partir de Mészáros (2002) não como sinônimos e sim, como conceitos interdependentes. “O capital é o poder econômico onipotente da sociedade burguesa. Dessa forma o ponto de partida assim como o ponto de chegada”. (MÉSZÁROS, 2002, pg. 702). Esse poder econômico antecede o próprio capitalismo e auxilia, dessa forma, no desenvolvimento da estrutura capitalista. O capitalismo, por sua vez, consiste na produção de capital na qual “a própria força de trabalho, tanto quando qualquer outra coisa, é tratada como mercadoria”. (MÉSZÁROS, 2002, pg.736)

trabalho, da mão-de-obra e da produção de bens com o objetivo de geração e acumulação de lucro, o capital que por sua vez, seria controlado pelos detentores dos meios de produção. Dentre os modelos de organização do trabalho, alguns serão de grande relevo para o entendimento da relação existente entre o trabalho, a educação e a juventude, como por exemplo os modos de produção taylorista-fordista e toyotista. É importante lembrar que o capitalismo não constitui o único sistema econômico ao longo da história humana, mas ocupa um espaço de grande interesse nos estudos das ciências sociais em decorrência das relações construídas a partir desse sistema econômico.

O modelo de produção taylorista-fordista aumentou a eficiência nas indústrias ao mesmo tempo em que massificou a mão-de-obra. Até então, não havia a sistematização da produção, que se tornava demorada e de custos elevados. Com a introdução do taylorismo-fordismo, surgem regras para a organização do sistema de produção nas fábricas e cada operário passa a ocupar uma função específica e repetitiva na linha de produção.

Se anteriormente ao sistema taylorista-fordista, cada trabalhador era responsável pela produção de um item do início ao fim, com conhecimento de todas as fases percorridas na indústria, nesse momento, o trabalhador perde a consciência do todo produzido, uma vez que está concentrado em produzir uma única parcela da cadeia de eventos fabril, realizando a mesma atividade repetitiva por longas jornadas e torna-se também uma peça da engrenagem industrial, sendo que essa condição de massificação e despersonalização do trabalhador foi o estopim para uma crise do taylorismo-fordismo, acelerada pela nascente tecnologia, criadora das condições necessárias para que fosse consolidada a reestruturação produtiva do capitalismo⁴.

[...] Foi nesse contexto que as forças do capital conseguiram reorganizar-se, introduzindo novos problemas e desafios para o mundo do trabalho, que se viu a partir de então em condições bastante desfavoráveis. A reorganização capitalista que se seguiu, com novos processos de trabalho, recuperou temáticas que haviam sido propostas pela classe trabalhadora. (ANTUNES, 2009, p. 46).

A reestruturação produtiva, conceito de vital importância para que se conceba a relação entre a juventude e o trabalho, decorreu da mudança de paradigmas e

⁴ Dentre os autores que tratam da questão das mudanças ocorridas no modo de produção estão Antunes (2009) e Zanardini (2006).

passou a utilizar as competências cognitivas do trabalhador e as novas tecnologias em prol da acumulação de capital, permitindo o desenvolvimento do toyotismo, sistema de produção que possibilita a flexibilização do trabalho e do trabalhador, em oposição à segmentação suscitada pelo taylorismo-fordismo.

Se o modo de produção taylorista-fordista primava pela alocação do trabalhador em uma única função ao longo da linha de produção, o toyotismo criou a possibilidade de que esse trabalhador fosse flexibilizado, ou seja, utilizado de acordo com a necessidade produtiva, mesmo que para isso demandasse a incorporação de novas habilidades e funções pelo trabalhador. Isso significou a “[...] derrota da luta operária pelo controle social da produção, estavam dadas então as bases sociais e ideopolíticas para a retomada do processo de reestruturação do capital”. (ANTUNES, 2009, p.47)

O modelo taylorista-fordista exigia rigidez e expertise em uma única atividade ou conhecimento, pois o trabalhador exerceria a mesma função por anos a fio, de uma maneira robótica e engessada. No taylorismo-fordismo o aumento da produtividade no trabalho ocorre a partir da separação das funções dos trabalhadores.

O taylorismo-fordismo constituiu

[...] a forma pela qual a indústria e o processo de trabalho consolidaram-se ao longo deste século, cujos elementos constitutivos básicos eram dados pela produção em massa, através da linha de montagem e de produtos mais homogêneos; através do controle dos tempos e movimentos pelo cronômetro taylorista e da produção em série fordista; pela existência do trabalho parcelar e pela fragmentação das funções, pela separação entre elaboração e execução no processo de trabalho; pela existência de unidades fabris concentradas e verticalizadas e pela constituição/consolidação do operário-massa, do trabalhador coletivo fabril, entre outras dimensões. Menos do que um modelo de organização societal, que abrangeria igualmente esferas ampliadas da sociedade, compreendemos o fordismo como o processo de trabalho que, junto com o taylorismo, predominou na grande indústria capitalista ao longo deste século. (ANTUNES, 2003, p. 25).

A adoção do taylorismo-fordismo foi capaz de remodelar a sociedade em sua totalidade, tanto em relação aos padrões de consumo, quanto em relação à mentalidade econômica e social da época. Isso ocorreu devido a capacidade de instigar na sociedade um consumo em massa para que a empresa pudesse escoar a sua produção cada vez maior. (HARVEY, (2000).

Ao mesmo tempo em que surgem novas tendências no âmbito da reestruturação produtiva e do trabalho flexível, há um crescente desenvolvimento de políticas sociais, as quais consistem em

[...] um conjunto de programas e ações do Estado, que tem como objetivo o atendimento de necessidades e direitos sociais fundamentais que afetam vários dos elementos que compõem as condições básicas de vida da população. Tais necessidades e direitos surgem a partir do processo histórico de cada sociedade. Em sentido mais amplo, pode-se dizer que uma política social busca oferecer segurança ao indivíduo em determinadas situações de dependência, dentre as quais se podem citar: a incapacidade de ganhar a vida no mundo do trabalho; diversas posições vulneráveis dentro do ciclo de vida do ser humano (crianças e idosos, por exemplo); ou situações de risco, como em casos de acidentes (invalidez por acidente). Além disso, também objetiva atender a demandas por maior igualdade – seja de oportunidade ou de resultados – entre os indivíduos. (JÚNIOR; CASTRO, 2006, p.147)

A estrutura produtiva já existente foi aprimorada pelo processo de globalização⁵, o encurtamento de distâncias potencializado pelas telecomunicações, conforme Amaral Júnior (2015), em sintonia com as necessidades de uma economia capitalista, levando à eclosão de uma nova categoria de trabalhadores, aqueles que a despeito de estarem empregados, encontravam-se em uma situação de precarização, com poucos direitos sociais e trabalhistas e salários insuficientes.

A possibilidade de produzir bens de consumo em diferentes países, de acordo com os interesses da indústria em relação à logística e os baixos salários que não seriam permitidos nos países de origem dessas empresas levou à precarização do trabalhador para todos os continentes do globo, uma estrutura que continua presente em nossos dias, sendo possível afirmar que foi ampliada durante a pandemia de Covid-19, uma vez que devido ao distanciamento social e implementação do trabalho à distância, é possível recrutar mão-de-obra além dos limites territoriais, que antes serviam de barreira e agora tais atos servem aos auspícios de um capitalismo, que se transforma conforme as necessidades históricas se apresentam e se adapta às necessidades de novos tempos, fazendo das palavras de Antunes (2000) tão atuais como se tratassem desse mesmo recorte temporal que aqui estudamos

⁵ Chesnais (2000) denomina esse processo como mundialização, chamada pela corrente ideológica que a propõe de globalização. Assim, diferentes teóricos críticos se contrapõem ao uso do termo globalização. Ver mais em: Mundialização: o capital financeiro no comando (CHESNAIS, 2000).

[...] Paralelamente à globalização produtiva, a lógica do sistema produtor de mercadorias vem convertendo a concorrência e a busca da produtividade num processo destrutivo que tem gerado uma imensa sociedade dos excluídos e dos precarizados, que hoje atinge também os países do Norte. (ANTUNES, 2000, p. 36).

Todas as mutações observadas durante a história do capitalismo e da exploração do trabalho seguem uma mesma tendência mundial, baseada em manter erguidos os pilares da produção e reorganização do mundo do trabalho, sob um pano de fundo destrutivo e precarizador das relações de trabalho. Nesse sentido, observa-se algumas tendências oriundas da chamada crise estrutural do capital, que consistem na substituição do modo de produção denominado taylorista-fordista por uma forma de produção flexibilizada e, em segundo lugar, há a ruína do Estado do Bem-Estar Social⁶, substituído pelo neoliberalismo, como uma resposta à crise do capital, e renovação de sua forma de apresentação. (ANTUNES, 2000)

Por isso,

[...] destrói-se força humana que trabalha; destroçam-se os direitos sociais; brutalizam-se enormes contingentes de homens e mulheres que vivem do trabalho; torna-se predatória a relação produção/natureza, criando-se uma monumental “sociedade do descartável”, que joga fora tudo que serviu como “embalagem” para as mercadorias e o seu sistema, mantendo-se, entretanto, o circuito reprodutivo do capital. (ANTUNES, 2000, p. 38)

Seguindo essa mesma linha de raciocínio, é possível entender que a construção de um mundo do trabalho cada vez menos burocrático, mais flexível e terceirizado fazem parte de uma política que busca desvalorizar o trabalho humano, sem, contudo, extingui-lo, uma vez que sem tal força de trabalho, estaríamos inviabilizando o capitalismo em si. (ANTUNES, 2000)

A tendência, no contexto da pandemia de Covid-19, é a potencialização da precarização das condições de trabalho. No caso, trabalhar por conta própria, sem carteira assinada, foi uma das formas de sobrevivência. Denominado de “empreendedor” necessita de sua própria força de trabalho para realização, por exemplo, de um parco serviço de entregas de alimentos e encomendas para as

⁶ O Estado do Bem-Estar Social, também denominado *Welfare State* é caracterizado pelo intervencionismo estatal e pela atuação do Estado em prol dos direitos sociais do cidadão, em oposição ao Estado liberal.

classes abastadas⁷, as quais durante a pandemia, tiveram o privilégio de isolar-se em casa enquanto recebiam víveres no portão de suas residências, conforme pode ser observado a partir de notícias que indicam o padrão do consumo de luxo mesmo durante a pandemia. Chamar esse trabalhador precário de “empreendedor” é o escárnio do capital para com uma classe cada vez mais abandonada e eivada de seus direitos fundamentais.

A popularização do termo empreendedorismo em decorrência das mudanças do mercado de trabalho durante a pandemia reflete a precarização do trabalho. Como existe a relação de flexibilidade da jornada do trabalho, aliada ao desemprego estrutural, criou-se a necessidade de buscar novas fontes de renda. A situação, entretanto, esconde a precarização do mercado de trabalho, que por sua vez, está intimamente relacionada ao conceito capitalista de acumulação flexível, presente em Harvey (2000) e Kuenzer (2005).

Para Harvey (2000) há três posições que discutem a acumulação flexível quanto ao seu papel de renovação ou um reparo temporário no capitalismo. A primeira delas defende que as relações de trabalho são reformuladas e reestruturadas a medida em que surgem novas tecnologias, tal como o advento dos caixas eletrônicos, que vieram a substituir funcionários de bancos.

Uma segunda posição entende a flexibilidade como um legitimador de novas práticas políticas, mesmo que contrárias aos interesses do trabalhador, as quais seriam inevitáveis, assim como a Reforma Trabalhista Reforma Trabalhista, prevista na Lei n°.13.467 de julho de 2017⁸, a qual possibilitou a redução de direitos trabalhistas, a contratação em regime de terceirização e contratos temporários, levando à precarização da situação do trabalhador brasileiro.

A terceira posição citada por Harvey (2000) indica uma transição entre o taylorismo-fordismo e o sistema de acumulação flexível, cujo sentido está definido entre esses pontos de mudança estrutural econômica e considera que o sistema de acumulação flexível retira do trabalhador qualquer controle sobre aquilo que é produzido, tornando-o mais uma das ferramentas fabris, desprovida de autonomia perante o mercado e a produção em si.

⁷ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/na-contramao-da-crise-economica-mercado-de-luxo-cresce-no-brasil> Acesso em: 20 fev. 2022.

⁸ Para maiores informações sobre a reforma trabalhista, ler “Comentários à reforma trabalhista, de Vólia Bonfim Cassar e Leonardo Dias Borges. 3ª ed. Editora Método. Cidade, 2017.

Pensando em um contexto da pandemia de Covid-19 e as posições acima destacadas do papel da acumulação flexível no capitalismo, é possível entender que as três posições apresentadas por Harvey (2000), demonstram como a defesa da influência de novas tecnologias nas relações de trabalho retrata com nitidez as novas composições de trabalho no ano de 2020.

O local de trabalho migrou dos escritórios para o *home office*, dos locais físicos das empresas para o trabalho remoto pela internet e à distância. Todas essas mudanças impactaram as relações de trabalho, muitas vezes precarizando-as ainda mais, à medida em que surgiram novas necessidades, embora despidas de benefícios para o trabalhador.

Em um regime de *home office*, as horas trabalhadas se multiplicaram sem que houvesse um ganho correspondente no salário. O trabalhador deveria estar acessível a qualquer momento, com forte tendência de dissimular o que corresponde ao horário de lazer e de descanso e o horário de jornada de trabalho, sem qualquer incremento em sua remuneração. Muitos desses trabalhadores passaram a se revezar entre as funções escolares de seus filhos – uma vez que as escolas permaneceram fechadas durante o período de pandemia – e a jornada de trabalho.

Outra consequência dessa nova configuração do trabalho é o aumento nas taxas de desemprego, uma vez que muitas funções se tornaram obsoletas em um regime de trabalho remoto⁹: zeladoras de escritórios, funcionários de estacionamentos, costureiros de confecções, vendedores de comércio varejista e funcionários do setor hoteleiro foram algumas das classes trabalhadoras mais afetadas pelo desemprego em 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19.

A relação entre o trabalho e a juventude não é estática, ela apresenta diferentes contornos de acordo com o momento histórico analisado e o local, seja ele um país, uma cidade ou o interior de um estado, observado com suas peculiaridades e necessidades impostas ao jovem participante daquela dada realidade social.

No sistema capitalista, a juventude ocupa ao mesmo tempo a posição de consumidor no mercado e de mão-de-obra trabalhadora, muitas vezes precária e flexibilizada, além de estar exposto à realidade da desigualdade social e de

⁹ A lista de demissões pode ser conferida em: <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/pedro-machado/quais-sao-as-profissoes-com-mais-demissoes-na-crise-do-coronavirus-em> e https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122020000400969&script=sci_arttext. Acesso em: 20.fev 2022

oportunidades desde cedo, fato que delineará seu futuro nesse mesmo mercado de trabalho. Assim, pode-se apreender que a juventude é diretamente afetada pelas decisões econômicas globais e nacionais, encontrando em momentos de crise, a escassez de vagas de trabalho e empecilhos para a continuidade de seus estudos, o que torna esse grupo ainda mais vulnerável.

Para que seja possível a compreensão do papel da juventude no mercado de trabalho e como o (des)emprego atinge essa categoria, é importante que seja realizada essa análise cuidadosa dos fatos apresentados e dos processos que compreendem tais conceitos. (KUENZER, 2016)

Isso significa

[...] A prática, contudo, não fala por si mesma; os fatos, ou fenômenos, têm que ser identificados, contados, analisados, interpretados, já que a realidade não se deixa revelar através da observação imediata; é preciso ver para além das aparências, que mostram apenas os fatos superficiais, aparentes, que ainda não se constituem em conhecimento. Para conhecer é preciso superar o que é aparente, para compreender as relações, as conexões, as estruturas internas, as formas de organização, as relações entre parte e totalidade, as finalidades, que não se deixam conhecer no primeiro momento. (KUENZER, 2016, p. 7).

Cumprir lembrar que os denominados “choques do petróleo” nos anos 1970 e a consequente estagnação econômica que atingiu os Estados Unidos reverberou na economia mundial e foram bases para o surgimento do neoliberalismo, um retorno as ideias liberais de preservação do individualismo, da concepção de intervenção estatal, da liberdade para empreender e mitigação das conquistas sociais do chamado Estado de Bem-Estar Social. Em um contexto neoliberal, a crise econômica foi uma das justificativas para o argumento de redução da atuação estatal na esfera econômica e privada que, contrariamente ao anunciado, afetou especialmente aos mais pobres, na medida em que reduziu a presença do Estado na proposição e na implementação de políticas sociais focalizadas, visando administrar a miséria.

A crise do capital no contexto neoliberal iniciou, majoritariamente, nos anos de 1970 e fez com que esse mesmo capital “[...] implementasse um vastíssimo processo de reestruturação do capital, com vistas à recuperação do ciclo de reprodução do capital [e] afetou fortemente o mundo do trabalho.” (ANTUNES, 2000, p. 39).

Por isso, no padrão de Estado de Bem-Estar Social foi o modelo taylorista-fordista que sustentou a lógica de gestão/controlar do trabalho. Com o neoliberalismo,

implementado a partir da década de 1990, no Brasil, o argumento é de que o Estado seria o principal responsável pela crise da sociedade capitalista, sendo necessário rever as formas de sua intervenção.

[...] A sua ineficiência para atuar nos setores econômico e social, juntamente com os gastos excessivos com os direitos sociais, estariam provocando a crise do capital, cuja solução consistiria em rever as formas de intervenção do Estado, instaurando-se novamente a lógica do livre mercado. (ZANARDINI, 2006, p. 69).

Os Direitos Sociais, celebrados com a promulgação da Constituição Federal de 1988 são reduzidos perante o atual contexto neoliberal de acumulação flexível. O desemprego, por exemplo, já era uma realidade no início dos anos 2000, um dos resquícios da política de privatização das empresas estatais e de outras medidas econômicas que, assim como a precarização das relações de trabalho¹⁰, estão cada vez mais presentes na lógica neoliberal¹¹ (ANTUNES, 2000). Diante do contexto de pandemia ocorre a manutenção sólida de escassez e de dor que atinge todo o mundo, acirrando a exclusão social.

Nesse sentido, em uma versão repaginada de si mesmo, o capitalismo passa a apresentar características que lhe são cada vez mais úteis, como a adoção de uma produção flexível, ora denominada toyotismo, precarização e terceirização do trabalho, afastando o sindicalismo e o sentimento de união e apoio entre trabalhadores. O aumento cada vez mais visível do papel da mulher, através de um trabalho precarizado, para o necessário sustento do eixo familiar e a exclusão de jovens e idosos das vagas de trabalho criam, assim, a denominada classe suplantada pelo capital com “[...] trabalhadores precarizados, sem qualificação, que hoje está presenciando as formas de *part-time*, emprego temporário, parcial, ou então vivenciando o desemprego estrutural”. (ANTUNES, 2000, p. 43)

A reorganização capitalista, por meio do ideário neoliberal, não afeta somente a reorganização do trabalho, mas, também a educação. Desse modo, as

¹⁰ É possível entender a precarização a partir de Antunes (2009), uma vez que desde os anos 1970, o Brasil adotou o ideário neoliberal em suas políticas econômicas. Como resultado de uma série de privatizações de empresas estatais, abertura do mercado, redução da intervenção estatal da economia, o desemprego e as relações de trabalho precarizadas também se tornaram uma realidade no cotidiano brasileiro. A precarização das relações de trabalho, aliada à terceirização, vale-se do desemprego para manter sua estrutura de exploração e lucro.

¹¹ Para melhor compreensão da lógica neoliberal, ler: HARVEY, David. **O neoliberalismo: histórias e implicações**. Edições Loyola; 5ª edição. São Paulo, 2008.

reformas educacionais propostas no Brasil, especialmente a partir da década de 1990, são justificadas pelas Organizações Internacionais, de acordo com Deitos e Lara (2012), como elemento central para a resolução dos problemas econômicos e sociais, de maneira que as reformas nesse âmbito devem estar alinhadas aos objetivos econômicos globais e terão impacto direto na categoria do trabalho. Assim, opera-se a transformação da educação em ferramenta para que se obtenha da classe trabalhadora, as competências requisitadas pelo mercado.

O neoliberalismo foi adotado nos países em desenvolvimento, como o Brasil, sob o argumento de que a redução da máquina estatal seria benéfica à economia do país e ao desenvolvimento econômico, pois com a menor regulação estatal, empresas poderia se desenvolver sob o fértil solo econômico neoliberal, mesmo que às custas de direitos sociais do cidadão.

[...] O Neoliberalismo passou a ditar o ideário e o programa a serem implementados pelos países capitalistas, inicialmente no centro e logo depois nos países subordinados, contemplando reestruturação produtiva, privatização acelerada, enxugamento do estado, políticas fiscais e monetárias, sintonizadas com os organismos mundiais de hegemonia do capital como Fundo Monetário Internacional. (ANTUNES, 2000, p. 39)

Em um cenário mundial cada vez mais globalizado, a educação e o trabalho são temas das políticas sugeridas pelas Organizações Internacionais, como o Banco Mundial, para países em desenvolvimento, de maneira que, caso adotem as indicações preconizadas pelas Organizações Internacionais, profetiza-se que haverá maiores chances de que essas regiões consigam alcançar o sucesso esperado em seus setores econômicos e sociais.

[...] O diagnóstico que sustentou e sustenta a implementação da política educacional nacional acaba escamoteando ou ignorando as determinações e contradições da realidade social e econômica, e acaba reforçando o discurso e a prática ou alimentando a educação e os requisitos educacionais como condicionantes determinantes da inserção ao mercado de trabalho, do acesso aos requerimentos exigidos pela reestruturação produtiva e da necessidade de elevação da escolaridade como condição efetiva de elevação salarial e, conseqüentemente, de promotora das condições para a competitividade e a produtividade da economia brasileira no contexto da globalização econômica. (DEITOS; LARA, 2012, p. 42)

Deitos e Lara (2012) observaram que durante o período entre 1990 e anos 2000, apesar do país seguir as recomendações das Organizações Internacionais, houve no Brasil o aumento do desemprego, informalidade, baixa escolarização e queda de salários. Ao mesmo tempo em que houve aumento da concentração de riquezas, também cresceu a miséria no país.

Nesse sentido, as orientações das Organizações Internacionais não buscaram e não buscam a redução das desigualdades nos países, elas são orientadas para refletir as necessidades do capital, seja em relação à formação de mão-de-obra trabalhadora, seja na maneira de empregar e utilizar-se desse exército trabalhador.

[...] O processo de globalização do capital, fundado na divisão internacional do trabalho, cria condições particulares e peculiares em cada formação social determinada e gera contradições e determinações sociais, econômicas e políticas próprias. No Brasil, particularmente, tal processo gera uma massa cada vez mais explorada e expropriada dos bens socialmente produzidos, em contraponto ao cada vez maior processo de subordinação da ciência e tecnologia à acumulação de capital. (DEITOS; LARA, 2012, p. 47)

Essas escolhas políticas feitas no Brasil, de acordo com Deitos e Lara (2012) são reflexo do chamado liberalismo socialdemocrata, que se acirrou no âmago do pensamento político do país, fortalecendo cada vez mais um liberalismo que lidera tanto as escolhas feitas em prol da educação quanto as escolhas que organizam o trabalho, sempre com o objetivo de geração e acúmulo de riquezas em detrimento da proteção dos direitos sociais. Nesse sentido, a educação é entendida no contexto do liberalismo como “responsável pela modernização econômica e como uma determinante central da ineficiência interna ao criar empecilhos à competitividade dessa mesma economia no cenário da globalização”. (DEITOS; LARA, 2012, p. 52)

Sob esse ponto de vista, a educação perde a sua função social de contribuir para a formação do pensamento crítico dos jovens e é utilizada como mais uma das ferramentas necessárias para a formação de mão-de-obra que supra as demandas neoliberais. Nesse caso, a escola deve privilegiar a aquisição de competências e habilidades, transformando-os em peças do exército de reposição de mão-de-obra, em detrimento de uma formação para que o jovem reflita, questione e compreenda a realidade, ou como já mencionado a partir de Kuenzer (2016), que ultrapasse a observação imediata da realidade.

No caso, para o neoliberalismo, a justificativa do sucesso, assim como da derrota do jovem que busca uma colocação no mercado de trabalho, é resultado de sua desqualificação e, portanto, o desemprego e a desigualdade social são concebidos como “[...], meras consequências da falta de competências culturais e profissionais individuais para a inserção dos trabalhadores em um mundo globalizado, considerado cada vez mais “competitivo e dinâmico”. (DEITOS; LARA, 2012, p. 53)

No Brasil, muitas das políticas sociais voltadas para a educação estão, inclusive, atreladas ao que se espera encontrar em um profissional no mundo do trabalho, o que é denominado por Kuenzer (2020) de formação flexível, para o qual cada pessoa é responsável pelo seu fracasso e/ou sucesso, de acordo com os esforços realizados para se destacar perante o mercado de trabalho e, assim, galgar os melhores cargos. Essa ideia desconsidera que nossa sociedade possui abismos sociais que não são transpostos apenas pelo esforço individual. Além disso, essa pessoa deve estar apta a se reinventar para o mercado de trabalho, conforme indica o sistema toyotista, uma vez que as competências exigidas são voláteis e obedecem ao discurso da acumulação flexível, exemplificado por Kuenzer (2020):

[...] Assim é que o discurso da acumulação flexível sobre a educação aponta para a necessidade da formação de profissionais flexíveis, que acompanhem as mudanças tecnológicas decorrentes da dinamicidade da produção científico-tecnológica contemporânea, ao invés de profissionais rígidos, que repetem procedimentos memorizados ou recriados por meio da experiência (KUENZER, 2020, p. 61).

Em qualquer uma dessas denominações, a educação surge como justificativa para o sucesso, assim como para a derrota do jovem que busca uma colocação no mercado de trabalho, pois para o neoliberalismo o resultado do “[...] desemprego e da desigualdade social, meras consequências da falta de competências culturais e profissionais individuais para a inserção dos trabalhadores em um mundo globalizado considerado, cada vez mais, “competitivo e dinâmico”. (DEITOS; LARA, 2012, p. 53)

Nos anos iniciais do século XXI, o mercado de trabalho evoluiu para a aplicação das regras da acumulação flexível, que faz oposição ao taylorismo-fordismo à medida em que, de acordo com Harvey (2000) se confronta com sua rigidez e exige domínio de competências múltiplas, aclamadas pelo Banco Mundial em suas recomendações para a América Latina. Essas competências múltiplas possibilitam que um mesmo trabalhador seja utilizado dentro de um processo produtivo de acordo com as

necessidades do mercado a cada nova necessidade, desse modo o trabalhador deverá se reinventar e adquirir as características necessárias para manter seu posto de trabalho.

O sistema de acumulação flexível, de acordo com Harvey (2000), ganha força a partir da flexibilidade, ou seja, precarização dos processos de trabalho, do tratamento dado ao trabalhador e até mesmo a maneira pela qual a população como um todo é levada a consumir. É um sistema que propicia mudanças rápidas e adaptação ao novo. Isso faz com que o trabalhador, em um sistema de acumulação flexível, seja capaz de se reinventar para se manter no mercado, galgar novas posições e atuar em diversos setores e atividades para que seja possível se manter em atividade. Também há alteração na estrutura do mercado, uma vez que em um sistema flexível, ganha espaço a flexibilização de leis trabalhistas e a atuação de trabalhadores temporários torna-se comum.

Tais exigências, por sua vez, também estão em sintonia com o modelo toyotista de produção, o qual tem a disciplina como palavra de ordem e rompe com o taylorismo-fordismo. A produção não é realizada em massa, pois busca-se a eficiência e o equilíbrio entre a produção e o consumo. Sendo assim, ela acontece de acordo com as necessidades do mercado consumidor e evita a necessidade de grandes estoques, comuns em um modelo fordista. Cada trabalhador, indica Harvey (2000), realiza múltiplas tarefas ao mesmo tempo e não é exigido um alto grau de especialização para o cumprimento de tarefas.

Para Eurenice (1996), o toyotismo foi introduzido como uma solução para a crise econômica dos países em desenvolvimento, como o Brasil, pois além da maior eficiência que o sistema flexível garantiria à produção, ele também seria, *a priori*, menos cansativo e mais agradável ao trabalhador, que não estaria preso a uma única função repetitiva e mecânica de trabalho.

Ao mesmo tempo, esse sistema de produção também gera maior individualismo, ou seja, cada um dos trabalhadores perde a consciência do todo do qual faz parte e afasta-o dos interesses de sua classe, dismantela a organização sindical e, ao mesmo tempo, coloca-o em uma posição submissa perante a empresa, sem que possa negociar melhores condições de trabalho, uma manobra que beneficia o capital em detrimento do trabalhador.

Em relação ao Estado, conforme explica Harvey (2000) em um sistema de acumulação flexível, ocorre a desregulamentação, ou seja, busca-se reduzir o controle

do Estado sob o ente privado e a atuação sindical sofre limitações, uma vez que os interesses são negociados de maneira individualista. Também há suporte ao projeto de privatizações, pautado na ideia de se retirar funções do Estado que se tornaram aparentemente obsoletas e custosas, em troca do investimento privado que promete maior eficiência.

A contextualização do mundo do trabalho e da reorganização do trabalho durante a pandemia deve considerar que até mesmo no período pré-pandemia, o Brasil já passava por um processo de reorganização, resultado do processo de globalização, o qual gera “[...] uma massa cada vez mais explorada e expropriada dos bens socialmente produzidos, em contraponto ao cada vez maior processo de subordinação da ciência e tecnologia à acumulação de capital”. (DEITOS; LARA, 2012, p. 48)

Nesse sentido, há um elo indissociável entre a globalização, o mundo do trabalho e a educação, que se demonstrou com maior clareza no contexto da pandemia de Covid-19, por meio de suas consequências para a juventude trabalhadora, atingida pelo

[...] processo de globalização da economia, no qual se insere o padrão de Estado neoliberal que, em substituição ao Estado de Bem Estar Social, defende a liberdade de mercado, e, portanto, uma nova forma de intervenção do Estado na regulação da economia, é apontado como um processo recente, que traria novas perspectivas para o capital internacional e suas relações com os países periféricos. (ZANARDINI, 2006, p. 30-31).

No caso brasileiro, temos um Estado que segue políticas neoliberais tais como a flexibilização dos direitos sociais, as quais derivam da doutrina liberal clássica e da influência do iluminismo europeu. A escola liberal fazia alusão ao individualismo, à proteção da propriedade privada e à liberdade de escolha nas esferas econômicas e sociais, e dessa forma, amparou o capitalismo, de forma que esse sistema econômico pudesse evoluir e influenciar a política dos Estados.

Reitera-se, desde então, que criou-se o embrião da ideia de que cada um é responsável pelo seu próprio sucesso e/ou fracasso em relação as escolhas e ao empenho e, assim, reduziu-se a obrigatoriedade social estatal sobre seus cidadãos, até que no final do século XX e impulsionado pela Grande Depressão capitaneada pela quebra da bolsa de Nova Iorque, em 1929, foi instituída uma política econômica, uma vez que as ideias liberais de Adam Smith, que proclamou a autoregulação do

mercado, por meio de uma “mão invisível”, não foram suficientes para evitar a crise econômica que assolou os Estados Unidos.

O então denominado de Keynesianismo¹², política na qual o Estado realizava maior intervenção na economia de maneira a regulá-la e evitar novas crises foi uma reação ao liberalismo, até que foi substituído por uma derivação do liberalismo, com características que reafirmam a liberdade política e econômica, o neoliberalismo. Essa política econômica surgiu em meados dos anos de 1970, pautada na redução da intervenção estatal na economia, flexibilização dos direitos sociais, apoio à globalização, medidas antidumping (conhecidas como protecionismo estatal da economia) e desregulamentação do trabalho.

O ideário neoliberal foi adotado pelo Brasil e intensificado a partir da década de 1990, por meio de políticas de privatização de empresas estatais, abertura do mercado nacional, flexibilização das leis trabalhistas e outros obstáculos para a efetivação dos direitos sociais inscritos na Constituição Federal de 1988 e, atualmente, em decorrência da pandemia de Covid-19, os impactos nos direitos sociais foram potencializados para população socialmente vulnerável, incluindo a juventude trabalhadora.

Constatou-se, nessa análise, que o conjunto de transformações do modo produtivo capitalista no decorrer dos anos, ora empregando uma estrutura taylorista-fordista, ora reestruturando-se em um novo sistema de acumulação de cunho toyotista com a precarização e flexibilização do trabalho e do trabalhador resultou, em parte, da adoção de políticas neoliberais e das recomendações de Organizações Internacionais em prol da formação de mão-de-obra, desde a juventude, baseada na aquisição de habilidades e competências úteis e necessárias para o mercado de trabalho.

A lógica do processo de reestruturação do sistema produtivo faz com que as políticas neoliberais superem até mesmo a proteção ao trabalho prevista pela Constituição Federal Brasileira de 1988. Nesse caso, a relação entre o trabalho e a proteção do trabalhador frente aos interesses do mercado não está circunscrita

¹² John Maynard Keynes elaborou o que seria chamado Estado de bem-estar social. [...] as orientações teóricas denominadas de keynesianas, que fundamentaram a ação do Estado no período do pós-guerra, representam uma teoria econômica que se consolida em alguns países no século XX. Essa teoria abre a possibilidade e privilegia, no contexto, a adoção de políticas que assegurem o emprego, a seguridade social, a assistência à educação, a moradia, o acesso à saúde e que deram origem ao que se chamou de Estado de bem-estar social (COSSETIN, 2017, p. 46).

somente a garantia dos direitos sociais inscritos na Constituição Federal de 1988. O que se pode apreender é que nos limites do capitalismo, da divisão internacional do trabalho, as políticas sociais durante o período da pandemia de Covid-19, ainda em curso, o trabalhador foi exposto à maior precarização e a falta de apoio estatal na garantia de seus direitos fundamentais.

Em decorrência da lógica de gestão/controle do trabalho presentes no taylorismo-fordismo até a consolidação do toyotismo, a produção flexível também encontrou respaldo nas políticas neoliberais. Por isso, no Brasil, é possível afirmar que caminhamos para um sistema de reorganização do trabalho cada vez mais flexibilizado e precário, o qual foi acelerado pela ocorrência de um período excepcional como o da pandemia de Covid-19, dialoga com os interesses das organizações internacionais e suas políticas que estimulam um sistema de acumulação flexível, como será abordado na próxima seção.

2.2 O DIREITO AO TRABALHO E OS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA JUVENTUDE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

O trabalho é um dos fundamentos da Constituição Federal Brasileira de 1988¹³ e é considerado um Direito Social, juntamente com a saúde, educação e moradia, conforme previsto no texto constitucional:

[...] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988, s/p.)

A importância do trabalho humano, de acordo com Constituição Federal de 1988, rege os princípios da Ordem Econômica que preconiza, no Art. 170:

Art. 170: A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I** - soberania nacional;
- II** - propriedade privada;
- III** - função social da propriedade;
- IV** - livre concorrência;
- V** - defesa do consumidor;
- VI** - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
- VII** - redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII** - busca do pleno emprego;
- IX** - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995) [...] (BRASIL, 1988, s/p.)

Além disso, define que o trabalho, enquanto Direito Social, é um princípio e, quando colida com um outro princípio, como vem ocorrendo durante a pandemia de Covid-19, ocorre um aparente embate entre a proteção do trabalho e a proteção da

¹³ Constituição Federal de 1988. BRASIL. Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: IV - Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (BRASIL, 1988, s/p).

vida. Tal situação será resolvida por meio da ponderação entre os princípios, uma vez que consistem em mandamentos de otimização. (ALEXY, 2015). Presentes no

[...] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988, s/p.)

No Brasil, é inegável que as políticas educacionais se curvam diante dos interesses do sistema de acumulação flexível e do mundo do trabalho, que também atende ao mesmo sistema. Isso pode ser percebido, por exemplo, a partir do que prevê o texto constitucional de 1988, que definiu a educação com a finalidade de qualificar para o trabalho e preparo para o exercício da cidadania, ideia presente em seu artigo 205. Assim, condiciona a educação à qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, s/p)

Em um período posterior à Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - deu prosseguimento a esse mesmo posicionamento neoliberal em que se vincula a educação ao mundo do trabalho e com a finalidade de qualificar para este. (BRASIL, 1996). Essa relação coloca a educação à mercê dos interesses do mercado e “[...] as intenções manifestas pelo Estado atribuíam à educação, prioritariamente, a formação do cidadão-trabalhador”. (KOEPSEL, 2015, p. 3)

A partir da década de 1990, década em que foi aprovada a LDB nº 9.394/1996, que as reformas neoliberais se fortaleceram no Brasil, impulsionaram as privatizações e guiaram muitas decisões tomadas no campo político. Na educação, inclusive, ficou perceptível, na própria LDB nº 9.394/1996, a defesa de um Estado mínimo e que refletiu as políticas preconizadas pelo Banco Mundial. Essa política de viés neoliberal, tem como um de seus objetivos fazer com que a escola seja uma preparação para o mercado de trabalho em um mundo globalizado (ZANARDINI, 2008).

O neoliberalismo parte do pressuposto de um Estado mínimo, no qual há liberdade para que os indivíduos possam se autorregular sem que dependam de limitações impostas pelo Estado, especialmente, no que tange a circulação do capital privado. Há defesa do individualismo e apoio, com ressalvas, à intervenção pública nas áreas de carência social como última opção, se não houver ali a possibilidade de lucro para o capital privado (FIORI, 1998).

Por isso, a análise sobre o mundo do trabalho deverá demonstrar o vínculo entre trabalho e educação, enquanto direitos sociais, políticas sociais e repartição da riqueza socialmente produzida justificando, assim, as reformas educacionais realizadas em um contexto neoliberal e baseadas nos interesses de Organizações Internacionais (DEITOS; LARA, 2012).

Inicialmente as políticas neoliberais foram para o plano prático, e se transformaram, nas políticas pioneiras de Margareth Thatcher¹⁴, em 1979 na Inglaterra, organizadas em torno do tripé básico: da “desregulação”, da “privatização” e da “abertura comercial”. (FIORI, 1997, p. 217).

Muitos dos economistas que ditaram as políticas econômicas, inclusive no Brasil, receberam a influência neoliberal americana e aplicaram as políticas implementadas por Margareth Thatcher, baseadas nas atuações de desregular, privatizar as empresas públicas com o intuito de aumentar a eficiência de seus serviços e gerar lucro para o Estado com a venda das estatais e abrir o mercado interno para a concorrência externa (FIORI, 1998).

A política neoliberal, que teve início na segunda metade da década de 1970, tornou-se hegemônica na década de 1980 e, na década de 1990 se constituiu o parâmetro para as reformas no Brasil. Na primeira metade dos anos de 1980, os EUA completaram seu “redisciplinamento da periferia”, impondo, do ponto de vista econômico, um ajustamento obrigatório das economias endividadas, particularmente as latino-americanas, depois da moratória do México, de 1982. Chegavam ao fim as ambições econômicas das últimas experiências desenvolvimentistas da América

¹⁴ Margaret Thatcher, foi a primeira mulher a ocupar o cargo de chefe do governo Britânico e ficou conhecida como a Dama de Ferro. Seu governo seguiu um programa radical de privatizações e desregulamentação, reformas dos sindicatos, cortes nas taxas de juros e introdução dos mecanismos de mercado na saúde e educação. Seu objetivo foi o de reduzir o papel do governo. Tradução feita pela autora do conteúdo presente em: <https://www.gov.uk/government/history/past-prime-ministers/margaret-thatcher>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Latina, na hora em que os EUA sacramentavam as experiências neoliberais do Chile e da Argentina, experimentadas na década de 1970 e transformadas em modelo econômico para toda América Latina (FIORI, 1997, p. 119).

Quando a crise internacional atingiu a América Latina, em meados da década de 70, só se poderia falar, ainda, da vigência do projeto de desenvolvimento de inspiração cepalina no Brasil e no México, dos quais, no final dos anos 80, só o Brasil ainda não havia abandonado de todo o ideário desenvolvimentista, ainda que estivesse completamente estrangulado pela dívida externa, pela falência do Estado, por uma situação hiperinflacionária e por uma economia estagnada. [...] (FIORI, 1995, p. 99-100).

Assim sendo, a América Latina, em seu flerte com o neoliberalismo, passou a seguir as recomendações de Organizações Internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – (BIRD)¹⁵/Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Essas Organizações Internacionais possuem poder econômico e político que, juridicamente, ditam as regras para os Estados que os constituem, por meio de tratados internacionais. Valendo-se disso, as recomendações não acatadas pelos Estados-membros podem gerar desconforto, possíveis sanções ou até mesmo retaliações.

O discurso pró-economia, eco das recomendações de Organizações Internacionais, em detrimento de políticas públicas, e em especial das políticas públicas educacionais, é uma constante que se perpetua ao longo do desenvolvimento político brasileiro até os dias de hoje. Acirradas com o processo de implementação das políticas neoliberais, ao invés de ocasionarem a melhoria nos indicadores econômicos, vieram acompanhadas do aumento das taxas de desemprego no Brasil e também em outros países. (FIORI, 1998)

O desemprego, em uma economia pautada pelo neoliberalismo, é uma das facetas admitidas pelos atores políticos e econômicos – e também pelos seus intelectuais orgânicos. Essa categoria, os intelectuais orgânicos, foi denominada por Gramsci (2001) como fruto do industrialismo moderno e unem a aristocracia fundiária e industrial e atuam como porta-voz de uma classe social. A fim de que se exerça o domínio e a conquista ideológica em uma sociedade, o papel dos intelectuais orgânicos é fundamental para que seja atingida a hegemonia social e política e foi

¹⁵ “Também conhecido como sinônimo de Banco Mundial por constituir-se em sua primeira instituição e, conseqüentemente, compor o chamado Grupo de instituições que hoje congregam o Banco Mundial - BM.” (DEITOS, 2005, p. 1).

utilizado como conceito por Gonçalves (2020) ao se referir às seguintes Organizações Internacionais: Banco Mundial, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO), Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização dos Estados Americanos (OEA), e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Entende-se que para o controle exercido sobre o emprego e a força de trabalho e, conseqüentemente, sobre as taxas de desemprego, é necessário para a garantia de lucro em um sistema capitalista, conforme apontou Harvey (2000) e não será combatido por políticas apoiadas na filosofia neoliberal, pelo contrário tem nelas a sua sustentação.

No caso brasileiro e de outros países da América Latina, para conseguir empréstimos e financiamento dessas Organizações Internacionais, com o aval da elite econômica e política, adotou as regras neoliberais provenientes da realidade da globalização e seguiu a cartilha proposta pelo Banco Mundial arriscando, assim, os próprios indicadores sociais do país.

De acordo com Kuenzer (2020), as políticas indicadas pelas Organizações Internacionais descrevem o discurso da acumulação flexível, que substituiu o sistema taylorista-fordista. Nesse momento da acumulação flexível, há a necessidade de que sejam incorporadas novas competências por parte dos trabalhadores ao mesmo tempo em que é gerada uma cascata de desemprego estrutural, com conseqüente redução de salários em decorrência do enorme exército de reposição de mão-de-obra que está disponível para o mercado (KUENZER, 2020).

Em período anterior ao início da pandemia de Covid-19, por meio do relatório “Competências e Empregos: Uma agenda para a juventude” (2018), o Banco Mundial sugeriu o desenvolvimento de competências e habilidades específicas pelos jovens brasileiros e voltadas para o mercado de trabalho para que o país pudesse se transformar em uma economia de alta renda. Esse fato denota que os indicativos formativos já estavam voltados para o contexto de precariedade do trabalho. Nesse sentido, é importante frisar, porém, que o referido Relatório pontua que ser um país de alta renda, não significa, necessariamente, a redução das mazelas que assolam o Brasil em decorrência de uma má distribuição de renda.

De acordo com o Relatório “Competências e Empregos: Uma agenda para a juventude” (2018), as competências esperadas para que o jovem obtenha sucesso no mundo do trabalho consistem nas competências cognitivas, socioemocionais e técnicas. Nesse sentido, as competências cognitivas são fundamentais para todos os estudantes, possibilitando que eles possam resolver problemas a partir do conhecimento que possuem, pois essa base de ensino, alinhada ao pensamento crítico, faz com que o estudante alcance autonomia cognitiva. É a competência que, sob o ponto de vista empreendido pelo neoliberalismo, possibilita a liberdade para que o jovem, a partir do conhecimento básico adquirido, seja capaz de criar, desenvolver e, possivelmente, ser útil para o mercado de trabalho e suas constantes mudanças de paradigmas e necessidades. As competências cognitivas compõem, de acordo com referido Relatório,

[...] o alicerce do aprendizado da maioria dos estudantes. Essas competências normalmente são aprendidas no ensino fundamental e desenvolvidas ao longo da vida. As competências cognitivas permitem que os estudantes pensem criticamente e costumam ser acadêmicas, incluindo aspectos básicos como ler, contar e dizer as horas. São as competências centrais que o cérebro usa para pensar, raciocinar e prestar atenção. Serão usadas todos os dias. (BANCO MUNDIAL, 2018, p.10).

Já as competências socioemocionais são, de acordo com o relatório do Banco Mundial, “[...] aprendidas durante as interações sociais e interpessoais, bem como com as estruturas sociais” (BANCO MUNDIAL, 2018, p.10). Elas dizem respeito aos comportamentos expressados pelas pessoas, predizem o seu comportamento perante novas situações e pessoas e são indispensáveis para que se viva harmoniosamente em uma sociedade e não apenas em relação à sua vida escolar, mas também familiar e social.

Para o contexto mercadológico, as competências socioemocionais são importantes para quem visa à formação de mão-de-obra, ou seja, para a formação de um trabalhador que saiba raciocinar, porém acate as ordens e tenha o equilíbrio emocional perante situações de pressão, mantendo sua performance e concentração ainda que está vivendo em tempos difíceis. Pode-se dizer, portanto, que as competências socioemocionais são equivalentes ao processo de adestramento da classe trabalhadora, visando que seja gentil, dócil e domesticada para as funções que lhe são exigidas pelo mercado.

Em terceiro lugar, porém não menos importante, o supracitado Relatório do Banco Mundial também trata das competências técnicas, constituídas pelo domínio de técnicas para a realização de atividades específicas.

[...] As competências técnicas são o conhecimento e a experiência necessários para realizar uma tarefa. Podem ser bastante específicas e incluir o domínio de temas e de certos materiais ou tecnologias. As competências técnicas muitas vezes são aprendidas depois das cognitivas e socioemocionais em anos posteriores de escolaridade básica, tais como ensino médio, escola técnica ou educação terciária. Esses tipos de competência interagem para formar uma pessoa equilibrada e permitir que sejam bem-sucedida e lide com diversos desafios e situações. (BANCO MUNDIAL, 2018, p.10).

De acordo com a perspectiva apresentada pelo Banco Mundial (2018), aquele que domina tais competências terá maiores chances de alcançar o sucesso profissional, sendo que, uma vez detentor das competências cognitivas e socioemocionais, haverá maior facilidade para que se domine também as competências técnicas, igualmente desejadas pelo mercado.

Essa mesma visão foi abraçada pelas políticas educacionais brasileiras, as quais também passaram a defender o domínio das competências cognitivas, socioemocionais e técnicas como orientação a ser adota pelas escolas. Para exemplificar, destacam-se a elaboração e a aprovação, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica, em 2017, por meio da Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017; a Reforma do Ensino Médio, por meio da Lei nº 13.415, de 16 fevereiro de 2017, e, ainda, da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio, de 17 de dezembro de 2018.

Em relação a reforma educacional implementada pela BNCC

[...] remete-nos a continuidade de reformas curriculares da década de 1990 no Brasil, uma vez que a BNCC acirra os pressupostos de projeções curriculares, como os PCN e as DCN, e reveste-se de conceitos aparentemente novos, no entanto, a finalidade educativa de preparação ao capital permanece a mesma. A diferença está no fato de que as competências socioemocionais são anunciadas como a preparação psíquica necessária ao 'saber ser' do mundo moderno do século XXI. *A mudança está no modo de se pensar sobre a própria condição de existência, ou seja, a ênfase no desenvolvimento de competências socioemocionais, alivia, de certo modo, a condição de sobrevivência ao século XXI por meio da subjetividade, ao mesmo tempo que sobrecarrega o indivíduo, responsabilizando-o por*

demandas que ultrapassam a subjetividade. (GONÇALVES, 2020, p. 117, grifo nosso).

Sendo assim, parte-se de uma perspectiva ditada por um Organismo Internacional e do próprio pensamento neoliberal para se estruturar a educação no país e as políticas sociais para as juventudes. Contudo, a ocorrência da pandemia de Covid-19, em 2020, confrontou com a ideia de morte e escassez, além de trazer à tona os problemas relativos ao mundo do trabalho, tais como o (des)emprego e a precarização das condições de trabalho, em especial, para a categoria dos jovens.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Banco Mundial (2018) reforçaram muitas de suas diretrizes já existentes e, também, criaram novas instruções a serem obedecidas com o fito de proteção do capital e seus meios de produção, caso exemplificado pelas competências propostas pelo Banco Mundial, no Relatório “Competências e Empregos: Uma agenda para a juventude”, que persistiram no contexto da pandemia de Covid-19, ao guiar a formação das juventudes no Brasil.

Um exemplo dessa proposição adotada no Brasil é a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 (BRASIL, 2020). A Resolução aborda as novas normas estabelecidas, no âmbito da educação, a fim de estabelecer regras aplicadas, excepcionalmente, no contexto da pandemia por meio da Lei nº 14.040 de agosto de 2020. Tanto na Resolução quanto na Lei, há reorganização do calendário escolar em decorrência do contexto da pandemia de Covid-19. Para que não se perca o ano letivo e sejam cumpridos os requisitos de carga horária foram implementadas as atividades não presenciais por meio do uso de tecnologias, inclusive na educação infantil.

Apesar do momento consistir em uma excepcionalidade, especialmente para a educação, a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 (BRASIL, 2020) impõe a necessidade de que se observe o cumprimento das competências da BNCC, as quais repetem os termos e indicativos previstos no Relatório “Competências e Empregos: Uma agenda para a juventude” do Banco Mundial, de 2018.

[...] Art. 3º O cumprimento do disposto no caput do art. 2º desta Resolução fica subordinado:

I – na Educação Básica, ao processo educativo que visa ao atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para cada etapa educacional, expressos nas competências previstas na BNCC e desdobradas nas propostas pedagógicas e nos currículos das instituições escolares ou redes de ensino, bem como nas pertinentes Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais.

II – na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ao processo educativo que visa ao desenvolvimento de competências profissionais previstas nos respectivos Planos de Curso, nos termos das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e observando-se que a legislação educacional (LDB, art. 23) e a BNCC admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de 2 (duas) séries ou anos escolares contínuos, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino. (BRASIL, 2020, s/p).

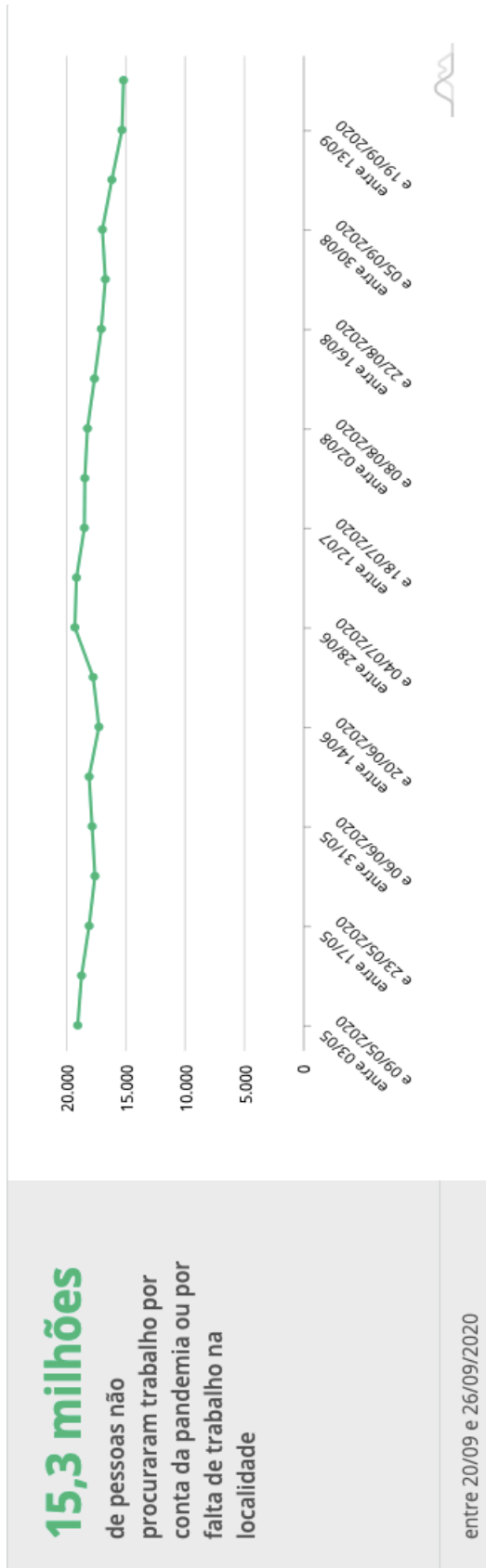
A normativa demonstra que, mesmo em momentos nos quais o Estado tem o dever de garantir a proteção do cidadão, por meio da concretização do direito à saúde, as competências necessárias para o mercado, aquelas que geram os futuros trabalhadores, formuladas a partir de interesses neoliberais do mercado, norteiam todas as ações estatais, ainda que se trate de um período de pandemia.

Ainda que exista esse interesse em formar trabalhadores que apresentem competências cognitivas, socioemocionais e técnicas, o desemprego, temática constante nos problemas sociais brasileiros, foi um dos tópicos de relevância durante a ocorrência da pandemia de Covid-19.

Articulado ao interesse em formar trabalhadores por meio do desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e técnicas, como sustenta o Banco Mundial (2018), o (des)emprego, um problema que marca o processo de exclusão socioeconômica, principalmente da população socialmente vulnerável, foi uma das temáticas relevante de análise da pandemia de Covid-19, iniciada em 2000 e, ainda, em curso.

Com base nos dados oferecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no gráfico 1, é possível identificar o impacto da pandemia de Covid-19 na redução do número de vagas de emprego no Brasil.

Gráfico 1: Pessoas desempregadas no Brasil no ano de 2020.



Fonte: IBGE, 2020, s/p.

De acordo com a notícia denominada “Desemprego subiu 27,6% em quatro meses de pandemia” divulgada em 23.09.2020 no jornal “Agência Brasil”¹⁶, havia cerca de 10,1 milhões de brasileiros desocupados em maio de 2020, número que avançou para 12,3 milhões de pessoas no mês de julho e para 12,9 milhões no mês de agosto.

Os dados, divulgados a partir de pesquisa do IBGE¹⁷, indicam que no segundo trimestre de 2020, na distribuição de pessoas desocupadas por idade, 5,5% correspondiam à idade de 14 a 17 anos e 30% à idade de 18 a 24 anos, ou seja, essa faixa etária, jovem, corresponde a uma parcela significativa do número de desocupados no Brasil.

Não é possível descartar a importância da categoria juventude¹⁸ como força motriz do mercado de trabalho brasileiro durante o contexto da pandemia e o aumento do desemprego durante o ano de 2020, decorrente do menor número de vagas de trabalho e reduzida possibilidade de que a juventude trabalhadora consiga entrar ou se estabelecer em um emprego.

Há indicativos de que a taxa de desemprego no país deve continuar aumentando no decorrer dos próximos meses e, isso, por um lado, elevaria o desemprego entre os jovens¹⁹ e, por outro lado, haveria a perspectiva de aumento da informalidade, ou seja, de pessoas que trabalham por conta própria, sem que sejam amparadas por direitos trabalhistas como férias, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o décimo terceiro salário.

O setor de trabalho informal no Brasil possui características heterogêneas e, para Kon (2016), mesmo considerando a multiplicidade de características e formas de que esse trabalho informal seja realizado, é possível perceber pontos de conexão em todos eles, tais como a facilidade para que o trabalhador dê início ao trabalho informal, que ocorre, na maioria das vezes, em uma pequena produção, muitas vezes amadora, com mão-de-obra individual ou até mesmo familiar sem que sejam observadas as

¹⁶ A notícia pode ser lida no site <https://economia.uol.com.br/noticias/agencia-brasil/2020/09/23/desemprego-subiu-276-em-quatro-meses-de-pandemia.htm>. Acesso em: 12 mar. 2021.

¹⁷ Pode ser acompanhado em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=28690&t=destaques>. Acesso em: 12 de março de 2021.

¹⁸ A categoria “juventude ou juventudes” será devidamente conceituada no capítulo 3, seção 3.1.

¹⁹ Matéria escrita pelo jornalista José Paulo Kupfer em 23 de setembro de 2020, para o UOL Economia, a partir de dados do IBGE. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/colunas/jose-paulo-kupfer/2020/09/23/desemprego-cresce-deve-aumentar-ainda-mais-e-aponta-economia-lenta.htm>. Acesso em: 12 mar. 2021.

regras de regulação do setor de trabalho ou do mercado e tampouco seja realizado um treinamento de qualificação formal para determinada função.

A escolha pela informalidade não é exclusividade do período de crise agravada pela pandemia de Covid-19, uma vez que já foi sinalizado por Kon (2016) que desde o final da década de 1950, houve o crescimento das taxas de informalidade como uma das consequências do processo de industrialização por substituição das importações, uma vez que as vagas de emprego surgidas naquele contexto eram utilizadas como complemento dos salários dos trabalhadores que assumiam, assim, mais de uma ocupação para garantir o próprio sustento.

Nos anos de 1950, Kon (2016) entende que foi um momento no qual houve uma expansão da industrialização concomitantemente ao movimento de migração das zonas rurais para os centros urbanos, sem que o número de vagas de trabalho acompanhasse essa tendência migratória. Parte dessas pessoas que foi para as cidades buscou a informalidade como uma solução para o desemprego, uma vez que não havia exigência de qualificação, organização produtiva e tampouco um grande capital para investimentos nesse modelo de trabalho precário, no qual uma mesma pessoa podia ocupar, ao mesmo tempo, as funções de patrão e de empregado, de gerenciamento e de produção.

Há uma outra faceta da informalidade no trabalho, que consiste na terceirização das funções nas cadeias produtivas. Reduz-se a proteção ao trabalhador, enquanto é garantida a mão-de-obra e a manufatura. Essa situação é recorrente na economia brasileira, não apenas em grandes empresas, mas também nos pequenos negócios, que percebem na informalidade e na terceirização, mecanismos que podem aumentar os lucros, retirando a responsabilidade sobre a mão-de-obra. (KON, 2016)

Apesar da aparente facilidade que o trabalhador encontra para se inserir no mercado de trabalho por meio do setor informal, ele não receberá as garantias dadas ao trabalhador do mercado formal, encontrando-se desamparado pelo Estado, além de representar mais uma das possibilidades de exploração geridas pelo próprio sistema de acumulação capitalista. Esse movimento do trabalhador entre o mercado

formal e o informal, tem origem na reestruturação produtiva, o mesmo processo responsável pela precarização²⁰ e terceirização²¹ do trabalho. (KON, 2016)

Aliado ao deslocamento da mão-de-obra para o setor informal, não podemos deixar de citar a importância do processo de globalização²², como gerador de transformações nas estruturas do trabalho, percebidas globalmente e com resultados desastrosos para o trabalhador. (KON, 2016)

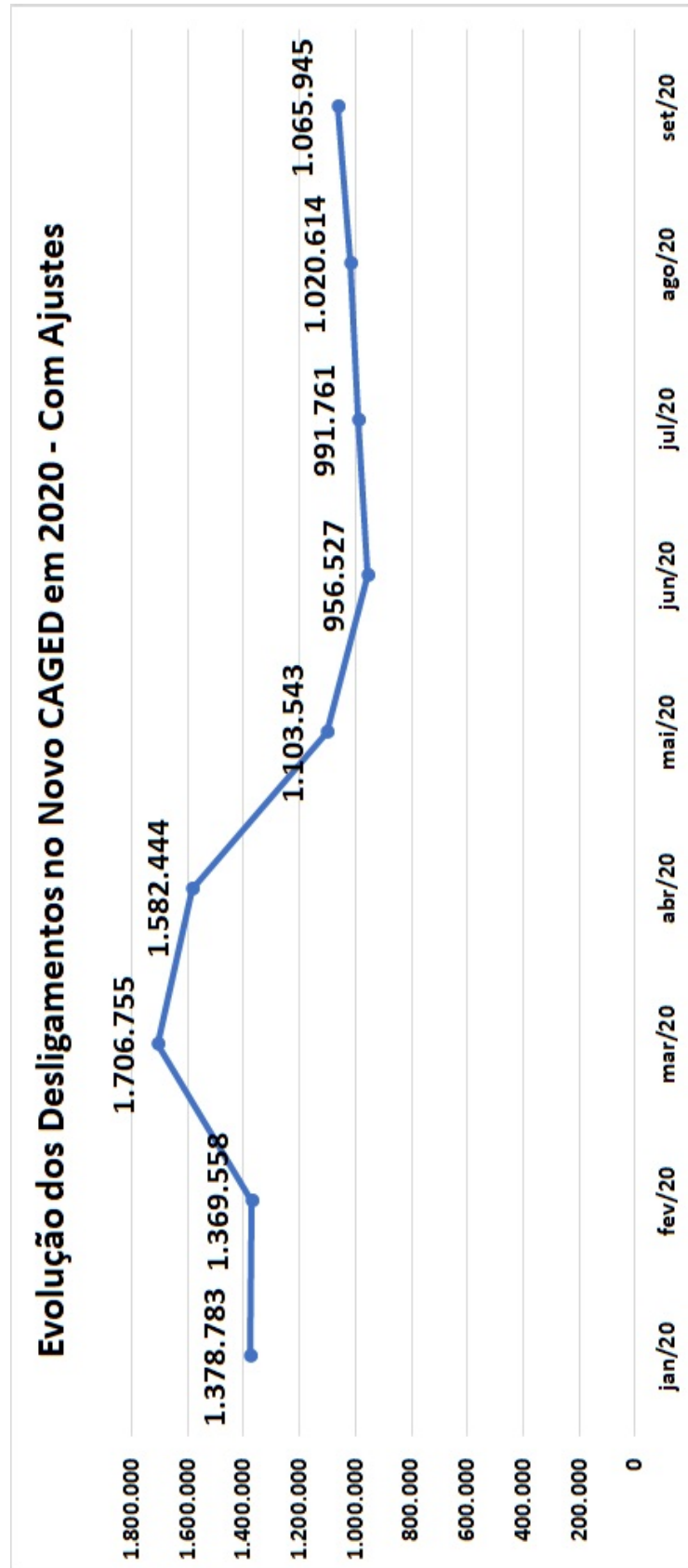
A tendência do desemprego durante a pandemia pode ser acompanhada no gráfico 2, que demonstra a evolução das demissões realizadas no Brasil durante o ano de 2020 e uma possível motivação para a entrada no mercado de trabalho informal.

²⁰ A precarização é aqui compreendida como a retirada de direitos trabalhistas do cidadão, de maneira que ele se encontrará marginalizado e dependente de contratos que não oferecem segurança ao trabalhador que cede sua mão-de-obra.

²¹ A terceirização é um fenômeno comum a partir do desenvolvimento do modo toyotista de organização do trabalho e encontra-se aliada à precarização das relações trabalhistas. As relações de trabalho deixam de ser realizadas entre a empresa e o trabalhador e os contratos são deslocados para o âmbito de prestação de serviços entre empresas que, por sua vez, contratam essa mão-de-obra terceirizada e precária.

²² A globalização pode ser compreendida a partir Amaral Júnior (2015) como um fenômeno resultante do encurtamento de distâncias por meio da telecomunicação, que reduziu as barreiras de tempo e espaço entre pessoas de todo o mundo e acelerou o processo de interdependência de questões políticas, econômicas e sociais dos Estados, da mesma forma que agora, exige a cooperação entre os Estados, na esfera Internacional, para a redução dos conflitos daí oriundos. Chesnais (2000), como indicamos, identifica o fenômeno como o de mundialização.

Gráfico 2: Desemprego durante a pandemia



Fonte: Ministério do Trabalho, 2020.

Para o jornalista José Paulo Kupfer²³ (2020), o mercado informal é uma opção que permite a entrada e saída fácil daqueles que se encontram desocupados e assim deverá responder por parte da absorção dessa mão-de-obra obsoleta que se encontra na faixa etária dos 14 aos 24 anos de idade.

É importante lembrar que o mercado informal não é apenas uma opção, mas muitas vezes a única possibilidade disponível para que o jovem consiga gerar renda para o seu sustento e de sua família. A entrada no mercado de trabalho, nesses casos, é a única possibilidade para que muitos desses jovens consigam, por meio do trabalho, garantir uma renda que possibilite sua sobrevivência.

[...] Fica patente no Brasil uma ligação sistemática entre os setores formais e informais, e pode ser inferido que a economia informal não é uma condição individual, mas sim um processo de geração de renda caracterizado pela condição central de não ser regulada pelas instituições da sociedade, em um ambiente legal e social em que semelhantes atividades são reguladas. Qualquer alteração nas fronteiras institucionais da regulamentação das atividades econômicas pode produzir paralelamente um realinhamento do relacionamento formal/informal. O setor informal no país, portanto, é um componente integrante do conjunto de economias e não apenas um apêndice marginal destas. (KON, 2015, p.174).

Em momentos de crise, como a pandemia, o desemprego é potencializado e atinge até mesmo a mão-de-obra qualificada, que também migra para a informalidade a fim de assegurar uma forma de sustento, em atividades listadas por Kon (2016) tais como: o trabalho doméstico sem carteira assinada, a construção civil ou produção para consumo próprio ou até mesmo como os chamados trabalhadores por conta própria e entregadores de alimentos dos aplicativos²⁴ de celular.

Essa escassez de empregos formais foi noticiada pela agência de notícia BBC News, na reportagem intitulada de “Desemprego no Brasil da pandemia: Doutor em engenharia espacial vende doces”, de 12 de maio de 2021. O doutor em engenharia espacial que, em plena pandemia, não conseguiu um posto de trabalho formal, mesmo com qualificação acadêmica. A migração para o mercado de trabalho informal, foi uma

²³ Pode-se prever também que o segmento informal do mercado de trabalho, do qual é mais fácil sair e retornar, responderá pela maior parte da absorção de trabalhadores em busca de ocupação. - Veja mais em: <https://economia.uol.com.br/colunas/jose-paulo-kupfer/2020/09/23/desemprego-cresce-deve-aumentar-ainda-mais-e-aponta-economia-lenta.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 12.nov 2021

²⁴ No ano de 2020, intensificou-se a entrada no mercado de trabalho informal como entregador de aplicativos de celular tais como Rappi, Ifood e serviços de transporte como Uber, todos sem garantias trabalhistas ou possibilidade de que o empregado tenha carteira assinada, pois não se trata de uma relação de emprego protegida por leis trabalhistas.

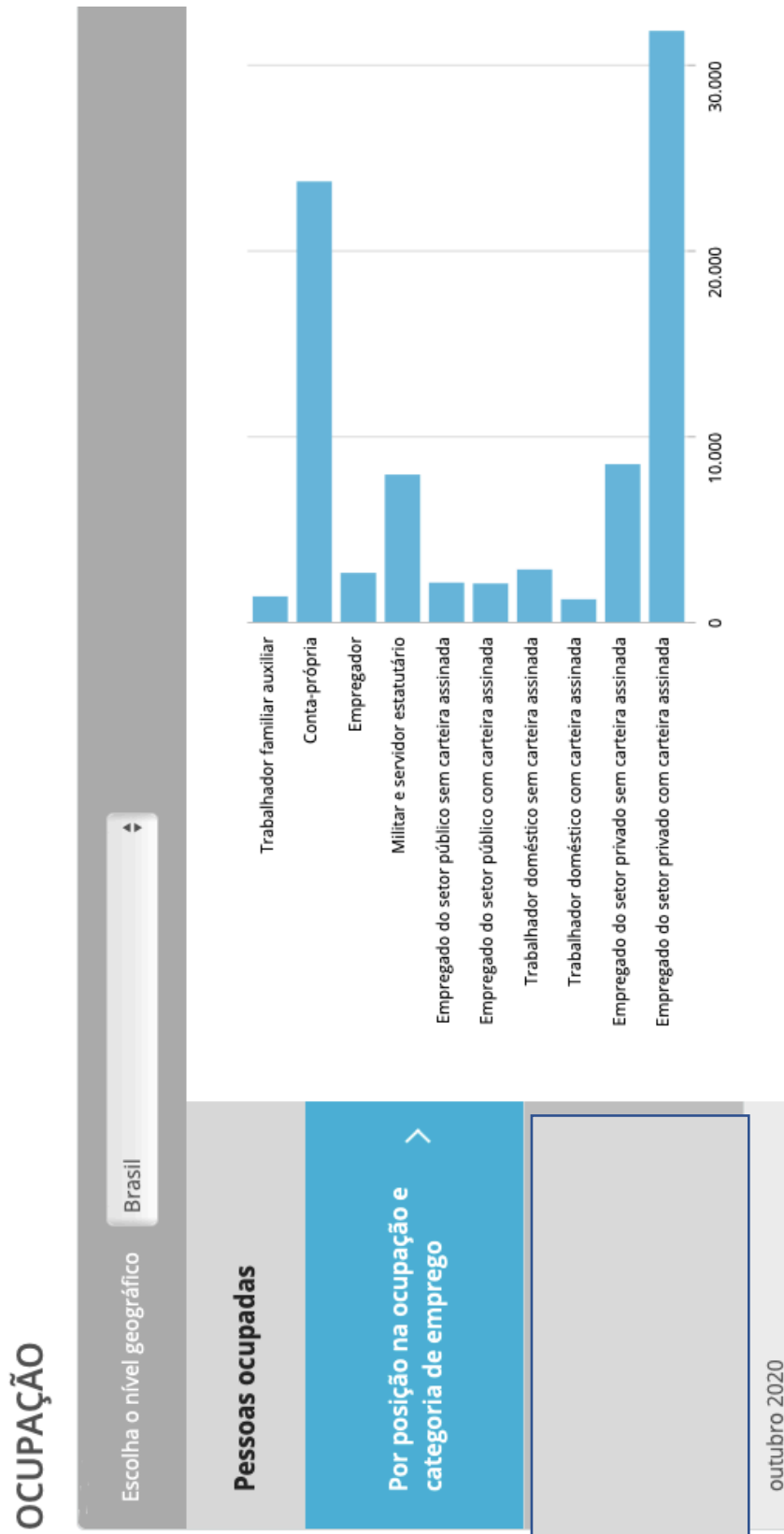
possibilidade vislumbrada para auferir renda, dedicando-se à venda de doces, com a qual consegue gerar cerca de quinhentos reais para seu sustento, enquanto o salário de um profissional da área de engenharia espacial é de aproximadamente R\$15.000,00²⁵.

Observa-se, a partir desse contexto, que a baixa utilização de mão-de-obra qualificada foi intensificada com a pandemia, atingindo desde recém-formados que ainda não conseguiram entrar no mercado de trabalho até profissionais com educação superior e pós-graduação, que agora buscam na informalidade uma solução para a privação de recursos para sobrevivência.

No Brasil, os trabalhadores informais, os mesmos que se encontram à revelia do Estado e de políticas de inclusão no mercado de trabalho, foram classificados como trabalhadores por conta própria pelo IBGE. No mês de outubro de 2020, o número de pessoas ocupadas de acordo com a categoria emprego chegou a 23.703 mil, como pode ser observado no gráfico 3:

²⁵ A notícia pode ser acompanhada em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57035017?utm_campaign=later-linkinbio-bbcbrasil&utm_content=later-17255008&utm_medium=social&utm_source=instagram. Acesso em: 10 dez. 2021.

Gráfico 3: Pessoas ocupadas de acordo com categoria de emprego



Fonte: IBGE (2020).

As categorias de trabalhadores informais e trabalhadores por conta própria (IBGE, 2020), identificam aqueles que, sem um contrato formal e sem direitos garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou outras proteções legais, buscam uma forma de sustento, mesmo que, muitas vezes, de modo marginalizado e precário, uma vez que não conseguem posições estáveis em um mercado formal.

O desenvolvimento sustentável e sua relação com o emprego possui raízes no processo de globalização e é debatida na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2016), ao defender

[...] a necessidade de promover emprego, empreendedorismo ou, ao menos, trabalho decente para todos. Tais prioridades dizem respeito à determinada perspectiva de desenvolvimento nos limites do capitalismo que precisa assegurar minimamente a reprodução das condições sócias de produção. Tais condições não estavam asseguradas pelo avanço destrutivo do capitalismo neoliberal, que foi exaurindo os recursos naturais e agravando a questão social a ponto de constituir-se num entrave reconhecido pelas organizações multilaterais de desenvolvimento. (SHIROMA; ZANARDINI, 2020, p. 698).

Essa defesa do desenvolvimento sustentável, entretanto, dissimula a reorganização capitalista que, de acordo com Shiroma e Zanardini (2020), ao invés de combater a precarização do trabalho, fomenta a desregulamentação, fato que possibilita a precarização por meio de trabalhos informais, como os aplicativos de celular *Uber* e *Ifood*, já citados, dentre outros. Cumpre reiterar, também, o aumento da flexibilização do trabalho, por meio de salário cada vez mais reduzidos e retirada de direitos trabalhistas, conforme já observado, e que foram intensificados com a pandemia de Covid-19.

A reestruturação capitalista pode ser percebida, ainda, no documento “Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2016) que, em seu oitavo objetivo, anuncia a busca por promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Para que isso seja possível, o documento defende (ONU, 2016), entre outros pontos elencados em seu oitavo objetivo, um determinado crescimento econômico para os países periféricos, aumento da produtividade das economias, promoção de políticas que gerem empregos e que possibilitem que se alcance o pleno emprego, melhorem a eficiência dos recursos globais no consumo e produção de maneira sustentável e seja reduzido o número de jovens sem emprego e educação. De acordo

com o documento “Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2016) há, de certa forma, uma ideia predominante de que se houver educação, haverá emprego, sendo que aqueles que não conseguirem vagas de trabalho, serão responsáveis pelo próprio insucesso.

Na análise de Shiroma e Zanardini (2020) o emprego, na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2016), ocupa um papel de norteador e fomentador do desenvolvimento sustentável, que seja capaz de conter um possível desequilíbrio entre a produção e o aumento da pobreza, ainda que no contexto de uma pandemia, e capaz de inserir o Brasil em uma realidade de mitigação da pobreza, de acordo com os interesses econômicos de outros países já desenvolvidos.

Há uma conexão entre o trabalho e a educação sob o ponto de vista da globalização e da Teoria do Capital Humano de Theodore Schultz e definida pelo autor como proposta para que se “[...] trate a educação como um investimento nos homens e tratar suas consequências como uma forma de capital. Uma vez que a educação se torna parte da pessoa que a recebe, deve me referir a ela como capital humano” (SCHULTZ, 1960, p. 571). Foi também descrita por Frigotto (2015) como uma forma de redução das desigualdades entre as nações, os grupos sociais e indivíduos, destacando-se o papel integrador da educação ao mundo do emprego e ainda impedir a difusão do ideário socialista, especialmente nos países periféricos. Assim, todo o investimento em educação, conhecimento e habilidades adquiridas retornariam aos países de maneira lucrativa, arrematando o elo entre educação e trabalho.

Essa mesma educação, no capitalismo, de acordo com Shiroma e Zanardini (2020), constitui o fator de desenvolvimento, uma forma pela qual os países centrais possam alcançar os objetivos planejados para os países periféricos e retomando a ideia de fomento de competências na educação, já previsto pelo Banco Mundial (2018) e que responsabiliza a educação pelas mazelas do desemprego, culpabilizando o próprio indivíduo pelo seu insucesso, como afirmado.

Nesta seção, pode-se constatar no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 que “[...] a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988, s/p), são direitos sociais que deveriam ser garantidos, todavia, na análise da relação entre educação e trabalho durante o contexto da pandemia de Covid-19 o direito tornou-se uma obrigação, ou seja, os jovens, afastados das escolas e dos estudos, precisaram buscar, no mercado informal e precarizado, a possibilidade de

assegurar o próprio sustento e de suas famílias carregando, para si a responsabilidade do insucesso, como apregoado pelas políticas neoliberais e pelo mercado.

3. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Este capítulo tem como objetivo compreender, a partir da reorganização do trabalho e do contexto da pandemia de Covid-19, a relação entre juventudes e educação. Está organizado em três seções, a saber: Juventude ou Juventudes? O Direito à Educação no Brasil, avanços e desafios e Força de trabalho juvenil no Brasil, precarização e (des)emprego. Nele traz-se elementos para a análise quanto ao direito à educação, os avanços conquistados no Brasil e os desafios provenientes do modo de produção capitalista e agravados em decorrência da pandemia de Covid-19, considerando-se os dados da informalidade e do desemprego e a relação ente o tempo de estudo e o desemprego entre os jovens. Por fim, analisa-se a situação da educação no país no contexto da pandemia e das projeções para as políticas públicas, sobretudo de educação.

3.1 JUVENTUDE OU JUVENTUDES?

Muitos dos afetados pelo (des)emprego¹ durante a pandemia de Covid-19 fazem parte da categoria Juventude. São jovens cujas condições e rotinas de vidas foram alteradas e agravadas a partir do aumento da incidência da Covid-19 no Brasil, dentre elas, a perda do emprego, o afastamento da escola, a busca de novas alternativas para garantir o sustento próprio e familiar. Esses são alguns exemplos da realidade que irromperam e/ou que se intensificaram para a Juventude, a partir de 2020.

Para a melhor compreensão desse recorte temporal e demonstração dos problemas que foram ampliados ou agravados no contexto da pandemia para a Juventude, é indispensável conceituar essa categoria. A categoria juventude, também denominada de juventudes por Koepsel (2015) é o grupo para o qual nossa atenção está voltada durante o contexto da pandemia de Covid-19. Fala-se em Juventudes, pois não há um conceito único e homogêneo, que defina e abranja a categoria com exatidão. Existem, na realidade, diversas juventudes, que variam conforme o tempo e o espaço, a posição social ocupada, as trajetórias e os sonhos de cada um e, ademais, é necessário considerar aquele que analisa esse grupo. É nesse que se apresenta a

¹ Aqui o termo (des)emprego é utilizado para demarcar os empregos precarizados e a falta de emprego.

dificuldade de se encaixar toda essa pluralidade das Juventudes em um único conceito.

Para alguns, o jovem é a esperança e o futuro, mas na realidade a juventude é o agora, é a chance que temos para modificar esse futuro e significa mais do que uma mera faixa etária, a qual, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), compreende as idades entre 15 e 24 anos, e consiste em uma posição deveras simplista e que reduz todas as pluralidades a uma faixa de idades. Trata-se de uma visão romântica que, de acordo com Dayrell (2003), a juventude

[...] seria um tempo de liberdade, de prazer, de expressão de comportamentos exóticos. A essa ideia se alia a noção de moratória, como um tempo para o ensaio e o erro, para experimentações, um período marcado pelo hedonismo e pela irresponsabilidade, com uma relativização da aplicação de sanções sobre o comportamento juvenil. (DAYRELL, 2003, p. 41).

Há também a corrente que reduz a juventude ao campo da cultura, e entende que exercem a “juventude” apenas em momentos destinados ao lazer ou atividades culturais, como se houvesse uma divisão entre os jovens pelo que fazem e por aquilo que efetivamente são. Ainda, para Dayrell (2003), existe a visão que entende a juventude como um momento de crise e transformação, no qual muitas vezes há um afastamento da família e instituição de novos valores próprios da juventude, que passa a entender a sociedade sob seu próprio ponto de vista e de seus pares. Do que se pode apreender que a compreensão da juventude, do jovem em relação ao mundo dá-se, sobretudo, a partir das interações e das relações sociais de que pode participar.

A importância da juventude ou das juventudes é tamanha que, culturalmente, foram responsáveis por grandes mudanças na história, como foi o movimento feminista² e a contracultura³. Para Cohen (2007), isso decorre do fato de que a juventude está na vanguarda das rupturas que ocorrem durante a evolução da

² Segundo a análise de Pinto (2010, p.15), o movimento feminista teve início “[...] a partir das últimas décadas do século XIX, quando as mulheres, primeiro na Inglaterra, organizaram-se para lutar por seus direitos, sendo que o primeiro deles que se popularizou foi o direito ao voto. As *sufragetes*, como ficaram conhecidas, promoveram grandes manifestações em Londres, foram presas várias vezes, fizeram greves de fome. Em 1913, na famosa corrida de cavalo em Derby, a feminista Emily Davison atirou-se à frente do cavalo do Rei, morrendo. O direito ao voto foi conquistado no Reino Unido em 1918.

³ O movimento conhecido como contracultura surgiu no pós-Guerra Fria, nos Estados Unidos, e logo disseminou seus ideais entre estudantes em vários países pelo mundo e lutava pela liberdade de expressão, direitos das mulheres, proteção ambiental e pelo pacifismo, conforme explicado por Ilari (2017).

sociedade. Ele distingue, por exemplo, a parcela da juventude que adentra precocemente no mundo do trabalho e das responsabilidades em decorrência de sua situação financeira carente.

A forma pela qual o jovem se expressa, seja pela arte, música ou política, resulta muito do meio econômico e social de que pode participar e explicita a pluralidade das juventudes e, assim, todos esses acontecimentos que foram motivados por jovens em todo o mundo e levaram à transformação na forma em que nos vestimos, ouvimos música e pensamos a política, dentre outras atividades, enfim que compreendemos o mundo e sua organização.

Uma das diferenciações entre as juventudes, sob o entendimento de Cohen (2007), que assume ao tratar-se do contexto francês, o jovem do sexo masculino, em especial aqueles mais carentes, encontram no serviço militar obrigatório uma passagem para a vida adulta, assim, com o fim do serviço militar e o casamento marcam o final desse momento de passagem para a vida adulta.

Os jovens que necessitam entrar rapidamente no mercado de trabalho, muitas vezes não podem se dedicar plenamente aos estudos, mas o conhecimento que deixam de agregar, de certa forma, é substituído pela maturidade que adquirem, uma vez que são iniciados mais cedo na vida adulta. Entretanto, enfrentam a carência de vagas de emprego e salários baixos e continuam a depender de suas famílias, (COHEN, 2007), o que pode denotar um reflexo da impossibilidade de terem acesso e condições de estudarem. Pode decorrer desse processo, a insegurança social e profissional que aflige a juventude francesa e que também ocorre no Brasil, apesar de tratarmos de realidades em muito diferenciadas, e tornou-se ainda mais presente durante o período da pandemia de Covid-19.

A Juventude, no entendimento de Dayrell (2003), é um processo amplo, que abrange a formação dos sujeitos, embora também seja específico para cada jovem, uma vez que depende de suas experiências pessoais, da sociedade na qual está inserido e grupos culturais dos quais participa. Por outro lado, acrescentaríamos as condições socioeconômicas às quais estão submetidos. Ainda assim, apesar de pensarmos a juventude como uma fase na vida dos sujeitos, ela não é unicamente uma passagem, pois cumpre com uma função específica de formar e constituir o futuro adulto e, dialeticamente, a sociedade ao seu redor.

Não é possível dissociar esse momento de Juventude do meio social que permeia o jovem e influencia todo o seu desenvolvimento. Consequentemente, haverá

uma pluralidade de juventudes, que são tão múltiplas quanto as experiências que puderam vivenciar e originam o sujeito social, conforme afirmou Dayrell (2003):

A sociedade já tinha uma existência prévia, histórica, cuja estrutura não dependeu desse sujeito, portanto, não foi produzida por ele. Assim, o gênero, a raça, o fato de terem como pais trabalhadores desqualificados, grande parte deles com pouca escolaridade, dentre outros aspectos, são dimensões que vão interferir na produção de cada um deles como sujeito social, independentemente da ação de cada um. (DAYRELL, 2003, p. 41).

Como uma categoria sob o ponto de vista político, a juventude é o objeto de políticas públicas, tais como aquelas voltadas à sua inserção no mercado de trabalho, à oferta e ao incentivo aos estudos, à igualdade e diversidade, cultura e proteção da saúde, inserida em uma lógica capitalista, na qual esse jovem é um elemento fundamental para a constituição social (KOEPSEL, 2015).

Ainda para a política e legislação brasileira, em acordo com o Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que Institui e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, são considerados jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos de idade⁴, para os quais anuncia-se que estariam garantidos os princípios da autonomia e emancipação, valorização e promoção da participação social e política do jovem, promoção de sua criatividade e participação no desenvolvimento brasileiro. Isso significa reconhecê-los como sujeitos de direitos universais, promoção do bem-estar, respeito à identidade e diversidade, promoção da vida segura e valorização do diálogo e convívio com as demais gerações (BRASIL, 2013).

Demarca-se, no Estatuto da Juventude (2013), o entendimento da juventude como um período de desenvolvimento amplo e, para tanto estariam assegurados os elementos essenciais para que isso ocorresse, o que de fato nem sempre se efetiva ao considerar-se a organização social capitalista em que os processos de educação estão estritamente vinculados e com ênfase no atendimento às demandas do mercado

⁴ Diferentemente do que propõe o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quanto à faixa etária denominada como juventude, que compreende as idades entre 15 e 24 anos. Desse modo, observamos que não há um entendimento consensual sobre a temática faixa etária e inferimos que isso pode ocorrer em função da multiplicidade da concepção e constituição das juventudes provenientes de diferentes contextos sociais.

de trabalho e, ainda, a inserção precária desses jovens no contexto do (des)emprego, intensificado pela pandemia de Covid-19.

Para os fins desse estudo, de entendimento das juventudes e, em especial, a juventude trabalhadora no Brasil, no contexto da pandemia, serão analisados os direitos à educação e ao trabalho sob a forma de políticas públicas, sejam elas efetivas ou ausentes para essa categoria.

Nesse sentido, o referido Estatuto da Juventude (2013) é um instrumento que, conforme demarcamos, anuncia a garantia de direitos aos jovens na faixa etária dos 15 aos 29 anos, independentemente de sua classe social e econômica. Entre eles, está o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, que devem ser exercidos em condições de liberdade, equidade e segurança, com a percepção de remuneração e proteção social do sistema de seguridade social e, também, deve estar em equilíbrio com as propostas do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e das leis específicas, quando se tratar de pessoas na faixa etária dos 15 aos 18 anos de idade.

Para que esse direito à profissionalização, ao trabalho e a renda seja efetivado, o poder público se compromete a adotar medidas tais como a oferta de condições diferenciadas de jornada de trabalho, com horários que sejam compatíveis para que o jovem não tenha seus estudos prejudicados, assim como modalidades e horários de estudos que permitam o exercício do trabalho (BRASIL, 2013).

Existe também a previsão de que sejam criadas linhas de crédito voltadas ao jovem empreendedor, entretanto, o Projeto de Lei nº 678/2019, que institui o Programa Nacional de Crédito ao Jovem Empreendedor, ainda tramita perante o Senado Brasileiro e, em maio de 2019, a matéria foi retirada de pauta a pedido da relatoria para o reexame⁵, o que inviabiliza o acesso à linha de crédito, considerando-se que o projeto não está mais em pauta.

O Estatuto da Juventude (2013) define como obrigação do Estado a prevenção e repressão da exploração e precarização do trabalho juvenil (BRASIL, 2013) que, apesar de garantidos por lei, não são ações efetivadas, conforme pode ser percebido a partir do cenário apresentado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) durante a pandemia de Covid-19. De acordo com o Diretor da OIT para a América

⁵ Para atualizações a tramitação do projeto, acompanhar em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/135186>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Latina e Caribe, Vinícius Pinheiro, os jovens são os primeiros a perder seus empregos em momentos de crise, fato que causa impacto no desenvolvimento social da região e estabelece a necessidade de adoção de políticas de incentivo e proteção para a juventude trabalhadora⁶. Esse desemprego que atinge os jovens, em acordo com entendimento da OIT, “[...] é parcialmente causado por sua limitada experiência de trabalho, que conta contra eles ao aplicarem para empregos de entrada, assim como por outras principais barreiras estruturais que inibem esses jovens de entrar no mercado de trabalho⁷. (OIT,2020, p. 2)

A partir do Estatuto da Juventude, há o indicativo da garantia de adoção de políticas públicas voltadas para a promoção do estágio, aprendizagem e trabalho para a juventude (BRASIL, 2013). Isso significa que haveria uma provocação – à precarização do trabalho do jovem - para que o Estado responda e atue na resolução de injustiças sociais, por meio dessas políticas públicas, uma vez que elas se reservam à solução de problemas políticos que ainda serão resolvidos pela agenda governamental (RUAS, 1998).

O jovem trabalhador rural também está contemplado no rol de ações previstas no Estatuto da Juventude por meio de ações como o estímulo à produção, investimento em pesquisa de tecnologias e auxílio para a comercialização da produção (BRASIL, 2013), bem como são observadas as ações para a proteção do jovem trabalhador com deficiência, que consistem no estímulo à formação e qualificação profissional, condições especiais de trabalho e inserção no mercado de trabalho como jovem aprendiz (BRASIL, 2013). Em nosso entendimento, são ações de extrema relevância e que devem ser observadas, mas não tem se efetivado os dados apresentados no primeiro capítulo sobre o trabalho e a juventude.

Antes do advento da pandemia, o mundo do trabalho já era uma questão preocupante para a Juventude, receosa de não conseguir se posicionar no mercado e conseguir um emprego para o sustento próprio e da família. Essa dificuldade foi agravada a partir da ocorrência da pandemia, pois muitos jovens tiveram a entrada no mercado de trabalho dificultada pela escassez de vagas, outros lançaram-se ao

⁶ A entrevista está disponível para consulta no site: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_738633/lang--pt/index.htm. Acesso em: 20 fev. 2022.

⁷ Tradução livre de: [...] because their limited work experience counts against them when they are applying for entry-level jobs there are also major structural barriers preventing young people from entering the labour market.

chamado empreendedorismo, uma realidade de trabalho flexibilizada e cada vez mais precária como alternativa à fome.

Tal apreensão agrava-se no contexto atual, mas explicita-se, ainda no ano de 2003, no relato de um jovem da periferia de Belo Horizonte, assim como muitos outros, que demonstrava preocupação de conseguir um posicionamento no mercado de trabalho. Ele questionava se um dia conseguiria algum emprego, pois devido a situação econômica do país não vislumbrava uma chance real de empregabilidade. A insegurança é uma constante para o jovem que busca um emprego e o mundo do trabalho não se mostra acessível à Juventude e tampouco incentiva uma ampliação das potencialidades dessa juventude. (DAYRELL, 2003).

É possível perceber que as funções de baixa complexidade e remuneração, não exige uma educação. Na verdade, a educação que está articulada com o mundo do trabalho limita-se a preparar o jovem não para pensar de forma crítica para ser capaz de solucionar problemas, inclusive àqueles não circunscritos ao seu cotidiano imediato, mesmo que ele jamais tenha entrado em contato com a situação em um momento anterior.

A própria elaboração da LDB nº 9.394/96 se deu em um contexto de reforma neoliberal do Estado brasileiro, período no qual foram realizadas as privatizações de empresas estatais dos setores de siderurgia, telecomunicações, bancário e outros (GIAMBIAGI, 2000), por meio da implementação do Programa Nacional de Desestatização. O programa teve como áreas prioritárias, dentre outras, a educação e a saúde. O intuito anunciado era de garantir maior eficiência das antigas estatais se estivessem nas mãos do investidor privado, maior investimento no setor de mercado de capitais, maior competição econômica. Assim, com a concentração da atividade estatal em áreas prioritárias, justificava-se que haveria melhor qualidade na oferta desses serviços ao cidadão. Tais fatos reforçam a visão de um projeto para a educação do Brasil alicerçado em ideais neoliberais e ligados aos interesses de empresas privadas e Organizações Internacionais.

Sob a influência das mesmas ideias neoliberais, também foi aprovada a Lei nº 13.145, de 16 de fevereiro de 2017, a denominada Reforma do Ensino Médio, que instituiu a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), cujo objetivo foi o de definir o conteúdo essencial a ser ministrado nas escolas de Educação Básica, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

A BNCC para o Ensino Médio visa promover o desenvolvimento de competências a partir do currículo imposto, nos moldes das orientações já preconizadas pelo Banco Mundial, inclusive presentes no Relatório “Competências e Empregos: Uma agenda para a juventude” (2018), analisado no primeiro capítulo. A ênfase em preparar o estudante para o chamado mundo do trabalho pressupõe que sem a aquisição das chamadas competências, o jovem brasileiro não será um trabalhador competitivo, ou seja, não terá espaço no mercado do trabalho.

A categoria trabalho, por sua vez, também precisa ser conceituada para que se possa entender o papel da Juventude no mundo do trabalho e, em especial, no contexto da pandemia de Covid-19. Por meio do conceito de Trabalho é possível entender o modo de ser dos homens, da sociedade e da educação, ou seja, a concepção orientada pela organização social capitalista é sinônimo de emprego e mão-de-obra. (KOEPEL, 2015)

Para Marx (1992) o trabalho pode ser entendido como a junção de todas as capacidades do ser humano, sejam elas mentais e físicas, as quais ele utiliza na produção de um artigo, ou seja, é a mão-de-obra que será explorada ao tratar-se de uma economia capitalista. Essa quantificação do trabalho, por sua vez, gera um valor a ser cobrado por aquele produto criado, sem que esse lucro seja revertido em prol do trabalhador, mas, para o empregador. Ao mesmo tempo em que o trabalho gera o produto e seu valor, para os capitalistas não é desejável que um Estado alcance ou incentive o pleno emprego durável, pois o desemprego disponível e assujeitado é uma parte integrante desse sistema capitalista, conforme Kalecki (1977).

Desse ponto vista, o contexto da pandemia de Covid-19 apresenta-se como ideal para o funcionamento do capitalismo, ao mesmo tempo em que mina os sonhos da Juventude no Brasil, precarizando ainda mais as condições de trabalho e oferecendo como solução, o trabalho informal e os baixos salários para os que conseguem uma colocação de trabalho formal. Nesse contexto, os direitos do trabalhador são dizimados, uma vez que o capitalismo, por meio das políticas neoliberais, considera os encargos trabalhistas como vilões da geração de empregos e competitividade econômica do Brasil. (DEITOS; LARA, 2012).

Até mesmo no período pré-pandemia, o Brasil já passava por um processo, fruto da globalização, o qual gerava “[...] uma massa cada vez mais explorada e expropriada dos bens socialmente produzidos, em contraponto ao cada vez maior processo de subordinação da ciência e tecnologia à acumulação de capital”. (DEITOS;

LARA, 2012, p. 48). Desse modo, a tendência para o momento de pandemia e pós-pandemia é que essa exploração persista e até mesmo seja ampliada e, uma vez que a economia do país segue um caráter flexível, segundo o qual

[...] importa menos a qualificação prévia do que a adaptabilidade, que inclui tanto as competências anteriormente desenvolvidas, cognitivas, práticas ou comportamentais, quanto a competência para aprender e para submeter-se ao novo, o que supõe subjetividades disciplinadas que lidem adequadamente com a dinamicidade, com a instabilidade, com a fluidez. (KUENZER, 2020, p. 62).

A consequência desse caráter flexível no mundo do trabalho para a juventude é a disputa por vagas de trabalho de baixa remuneração, mas que exigem a reinvenção e flexibilidade do jovem trabalhador e a desregulamentação das relações de trabalho, características presentes na reestruturação produtiva e estimuladas a partir das recomendações do Banco Mundial.

A juventude é despida de sua característica humana e é vista como mão-de obra pelo capital. Isso resulta em mais angústia, dúvidas e incertezas para a juventude que se viu, durante a pandemia de Covid-19, longe dos bancos escolares e com reduzidas chances de conseguir um emprego. Alie-se a isso, a necessidade de adquirir competências também no mundo digital, algo que se tornou indispensável durante a pandemia, mesmo que muitos dos jovens sequer tivessem acesso à internet, celulares ou computadores. Em um momento pré-pandemia, o jovem trabalhador já estava à mercê das vagas de emprego precarizadas, do (des)emprego e da flexibilização do trabalho, problemas que foram ampliados e acumulam-se às questões sanitárias decorrentes da pandemia.

Ao transformar a juventude em mão-de-obra, o trabalho passar a ser o centro gravitacional da existência desses jovens, uma tentativa de garantia do próprio sustento que o desumaniza, além de apresentar deformidades em se alcançar a

[...] formação para o trabalho que esteja diretamente conectada com a edificação da vida social, em que se conceba um sujeito pleno em suas habilidades técnicas, útil para o trabalho, mas que também possa exercer o direito à cidadania, capaz de pensar criticamente e posicionar-se politicamente. (CARVALHO, 2020, p.154).

O Banco Mundial (2018) indicou alguns dos problemas já enfrentados pela juventude em um momento antecedente à pandemia de Covid-19, quais sejam: o alto índice de repetência e os estudantes que aliam aos estudos, o emprego informal e de

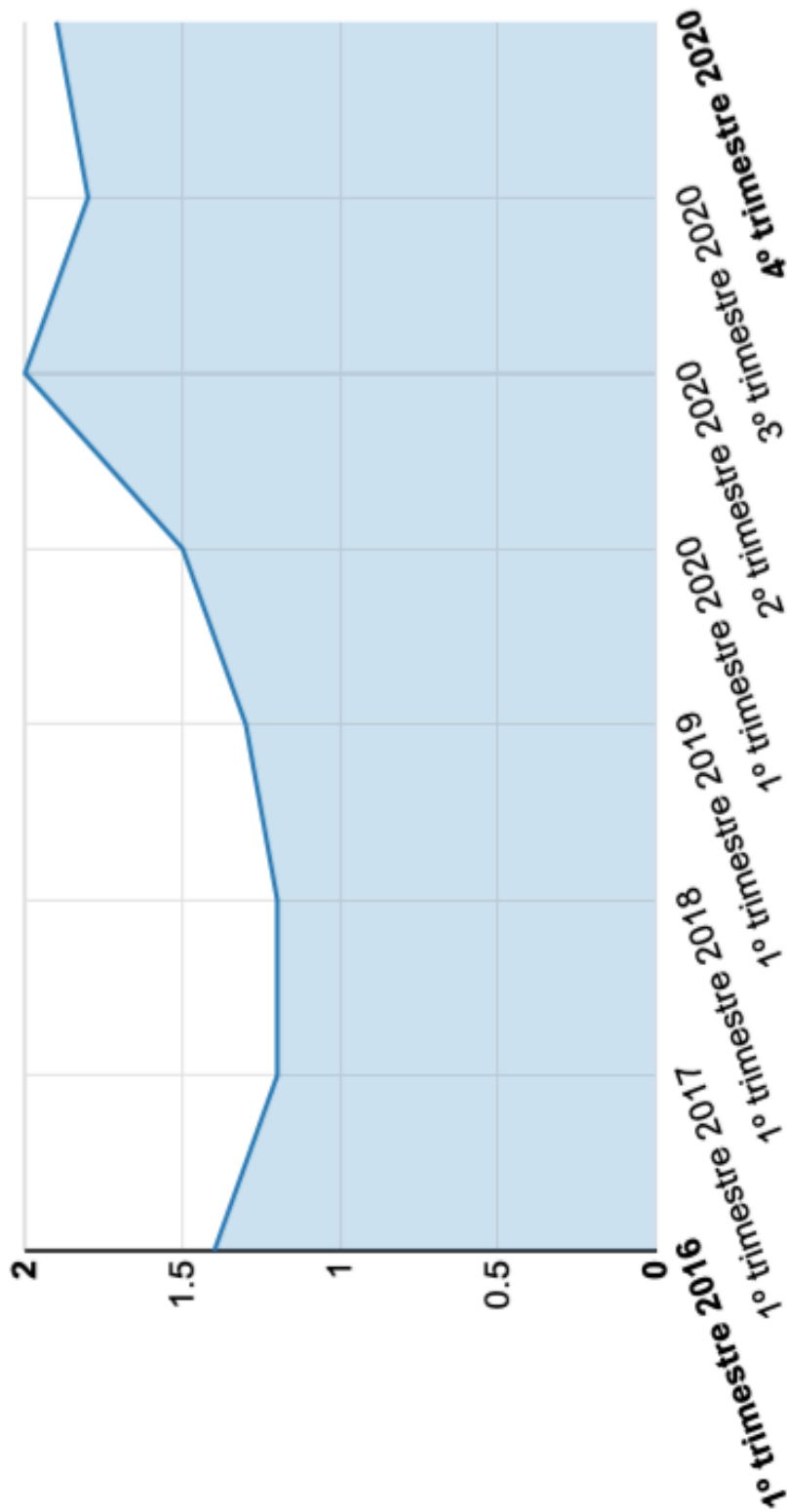
baixa remuneração. Adicione-se a esse precedente, toda a condição de informalização do trabalho, terceirização, precarização, subcontratação e flexibilização. Os trabalhadores em tempo parcial e o subproletariado que assola a juventude, conforme Costa (2020), constituem alguns dos problemas que já eram enfrentados pelos jovens em relação ao mundo do trabalho antes mesmo do advento da pandemia e que foram expandidos e escancarados como o retrato de uma política neoliberal, que contribui para a desigualdade econômica e social.

A classe trabalhadora – incluindo o jovem trabalhador – que se encontrava no mercado informal, de acordo com Costa (2020), ultrapassava os 50% no momento de pandemia, entendendo-se essa informalidade como um conjunto de ocorrências, tais como o desamparo em relação aos direitos trabalhistas, a precarização e os baixos salários.

A situação enfrentada pelo jovem durante a pandemia foi noticiada pelo Jornal Folha de São Paulo em 2020⁸, veículo de comunicação de circulação nacional, como recorde em termos de desemprego, possivelmente decorrente da baixa experiência do jovem no mercado de trabalho, o que faz com que tenha desvantagem na busca de vagas de emprego em relação aos seus concorrentes de idade mais avançada. Nesse sentido, é possível comparar no gráfico 4, produzido pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), o aumento da taxa de desocupação entre a população de 18 a 24 anos de idade entre os anos de 2016 a 2020.

⁸ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/10/descolamento-do-desemprego-dos-jovens-bate-recorde.shtml>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Gráfico 4: Taxa de desocupação, na semana de referência, entre população de 18 a 24 anos de idade.



Fonte: IBGE, 2020, "s/p".

É notável a condição de desamparo dos jovens perante o mercado de trabalho durante a pandemia de Covid-19, ao se considerar os dados apresentados no gráfico 4 observamos um aumento significativo de desocupação entre os mais jovens e isso também ocorre em relação à média do trabalhador brasileiro. De acordo com o noticiado, o grupo mais afetado com o (des)emprego foi o de jovens na faixa dos 18 aos 24 anos de idade, que também foram os que mais sofreram demissões no período, como resultado de cortes de gastos das empresas⁹ e também pelo fato de que há entre os jovens na faixa dos 20 aos 24 anos de idade, uma parcela que não está posicionada no mercado de trabalho e tampouco estuda.

Esse grupo, que no início de 2012 respondia por 26% da faixa etária correspondente, chegou a 35% dos jovens de 20 aos 24 anos de idade, no período de abril e junho de 2020. As estatísticas observadas acima explicam que, além do fator de demissões, muitos dos jovens sequer procuraram emprego, bem como perderam as esperanças em conseguir uma vaga de emprego, especialmente em um contexto de crise atual.

Como medida de enfrentamento dessa crise social e econômica, o governo brasileiro criou um programa denominado “Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda”¹⁰ que acentuou a precarização do trabalho, por meio da possibilidade de redução dos salários, ao mesmo tempo em que há redução da jornada de trabalho no mercado formal. (COSTA, 2020).

Outra proposta para o enfrentamento da crise desencadeada a partir da pandemia de Covid-19 foi a instituição do “Auxílio Emergencial”, denominado como:

[...] um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus – Covid-19.¹¹ (BRASIL, 2020).

Esse auxílio foi criado no ano de 2020 para o pagamento de parcelas de R\$600,00 para os beneficiários e, no caso de mulheres que eram as chefes da família,

⁹ FRAGA, Érica. Descolamento do desemprego dos jovens bate recorde. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/10/descolamento-do-desemprego-dos-jovens-bate-recorde.shtml>. Acesso em: 20 fev. 2022.

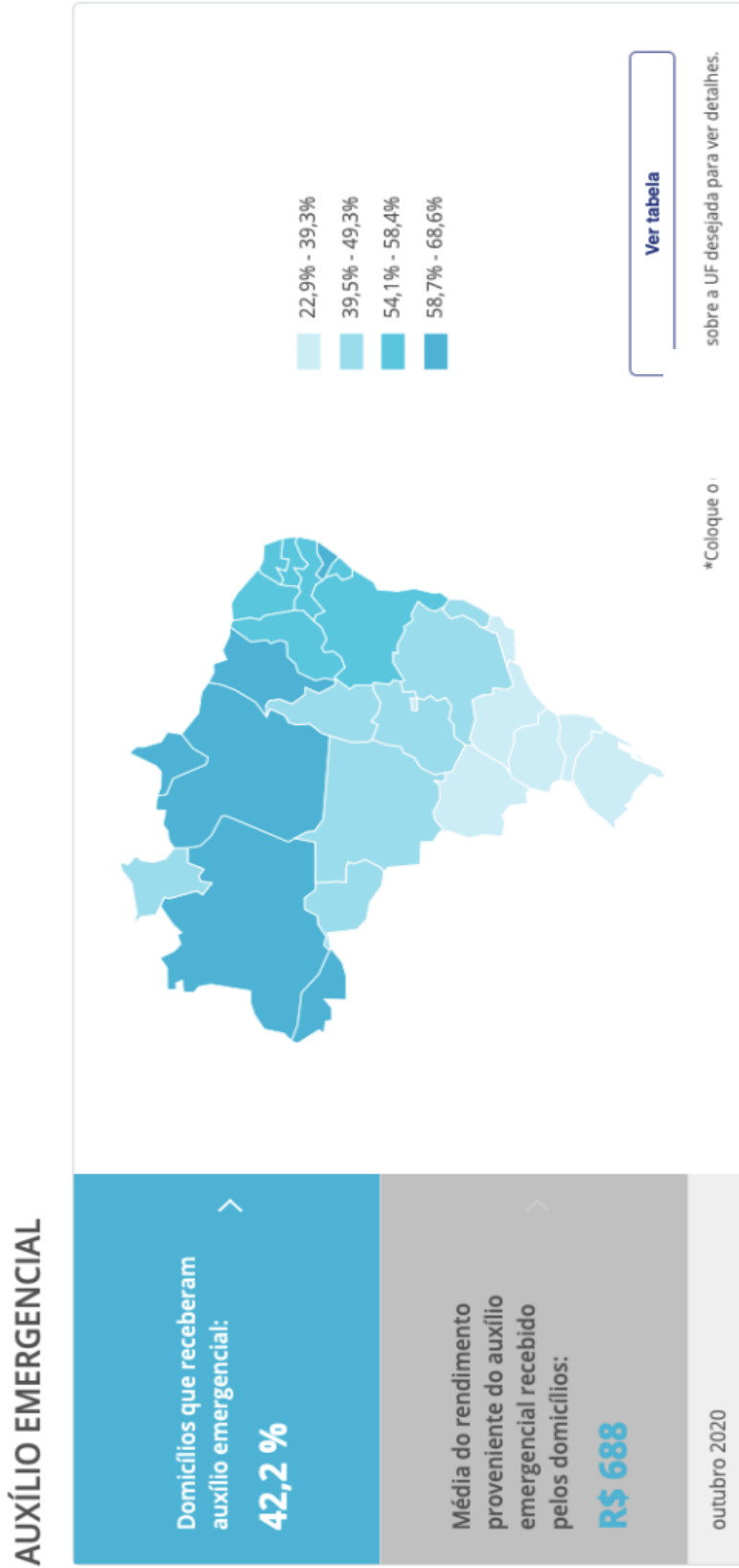
¹⁰ Medida Provisória nº 936/2020, BRASIL, 2020.

¹¹ Definição disponível em: <https://www.caixa.gov.br/auxilio/PAGINAS/DEFAULT2.ASPX>. Acesso em: 20 fev. 2022.

o valor chegava a R\$1.200,00¹². Havia uma previsão de que o pagamento das parcelas do auxílio emergencial fosse encerrado no mês de dezembro de 2020, sem a possibilidade de prorrogação para o ano de 2021, informação que causou preocupação, dado o número de cidadãos que dependeram do auxílio em todo o país, perfazendo um total de 42% dos lares brasileiros, como indicado na Figura 1.

¹² Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,veja-passo-a-passo-de-como-pedir-o-auxilio-emergencial-de-r-600-,70003263272>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Figura 1: Domicílios que receberam o Auxílio Emergencial no Brasil



FONTE: IBGE (2020).

No ano de 2021, com a persistência da pandemia do Covid-19, o auxílio emergencial foi prorrogado, de acordo com o Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021 que regulamentou a Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021 e instituiu o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento das consequências da crise econômica avolumada pela pandemia, porém realizando pagamentos ainda menores dos realizados ao longo do ano de 2020 aos beneficiados. O valor do benefício variou entre R\$150,00 mensais para família composta por um único indivíduo, R\$250,00 mensais para família composta por mais de uma pessoa e, em caso de família chefiada por mulher sem um cônjuge e com pelo menos uma pessoa com idade inferior a dezoito anos, o pagamento foi de R\$375,00 mensais, sendo que foram disponibilizadas no máximo quatro parcelas desse benefício¹³.

É importante lembrar que o valor máximo pago em 2021 aos beneficiários não foi suficiente para adquirir uma cesta básica, uma vez que, de acordo com os dados apresentados pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE (2021), o custo desse item, durante o mês de março de 2021, foi de R\$ 632,75 na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, capital com o valor mais alto do país e de R\$ 461,28 na cidade de Salvador - Bahia, que foi a capital com o valor mais baixo para o item no país. Sendo assim, aqueles que dependem do auxílio emergencial, mesmo com o recebimento do benefício, não auferem renda suficiente para o provimento de seu sustento e de sua família, dado de extrema relevância para que se estude a Figura 1 acima, segundo a qual, cerca de 42% dos domicílios brasileiros receberam o auxílio emergencial no ano de 2020.

Para o enfrentamento dessas dificuldades impostas ao jovem, haveria a necessidade de que, além dos incentivos do Auxílio Emergencial, evidentemente insuficiente, fosse implementado também um benefício com o condão de evitar ou reduzir a evasão escolar em momentos de crise e de incentivo para que o jovem completasse seus estudos, com possibilidade de formação de uma Juventude crítica e cidadã, além de programas de contratação pelas empresas, voltados para a inclusão da Juventude no mercado de trabalho e redução das desigualdades sociais que impedem a ascensão econômica desses jovens.

Em uma realidade regida pelo neoliberalismo, existe o mito da ocorrência da ascensão econômica e da mobilidade social por meio da educação, presentes nas

¹³ Os valores concedidos pelo auxílio emergencial de 2021 podem ser conferidos em <https://www.caixa.gov.br/auxilio/auxilio2021/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 20 fev. 2022.

orientações do Banco Mundial, sob o discurso de garantir aos países pobres e sua população o desenvolvimento social e econômico. Com isso, o Banco Mundial tornou-se o maior fornecedor de fundos e expertise em educação em todo o mundo, sendo que entre suas pesquisas e operações são tratados temas como educação infantil, equidade de gênero, programas educacionais, formação para o trabalho, entre outros e o faz, também, por meio do *International Finance Corporation* – IFC, um dos braços do Banco Mundial para o financiamento educacional no auxílio aos países para elaboração de políticas e estruturas regulatórias que alinhem o setor educacional privado e as metas educacionais de um país, convergentes com o setor educacional privado. Desse modo, a função do IFC é a de apoiar o setor educacional privado nas economias emergentes, inclusive por meio do investimento direto nas instituições privadas, ao fornecer crédito para os bancos locais e incentivá-los a financiá-las. (MUNDY; MENASHY, 2012).

Os investimentos do IFC, resultado de uma política de incentivo ao desenvolvimento de habilidades e competências, que tem por objetivo o atendimento ao mercado de trabalho flexível, vinculam-se ao acúmulo de capital e a manutenção de mão-de-obra. A visão apregoada pelo Banco Mundial para o setor educacional considera que há um dever ético, por parte do setor privado, em realizar um processo de inclusão dos mais pobres, de maneira que se reduza o abismo entre classes econômicas e sociais quanto ao alcance do direito à educação. Todavia, o resultado de tais políticas é a manutenção das desigualdades, uma vez que o lucro gerado pelo capital humano é detido pelo mercado, em detrimento do trabalhador. (MUNDY; MENASHY, 2012)

Para Decker e Evangelista (2019), conhecer as propostas do Banco Mundial para a educação e sua forma de recomendar ações para mitigação da pobreza possibilita o entendimento do momento histórico vivido e das proposições econômicas e sociais por trás dessas “sugestões”. A partir desse pensamento é possível entender, por exemplo, a aplicação das competências cognitivas, técnicas e socioemocionais apregoadas pelo Banco Mundial para as juventudes.

A pretensão é a de formar uma juventude trabalhadora, por meio de uma educação que segue as regras de uma organização internacional e que visa o lucro por meio do financiamento da educação em países em desenvolvimento. Essa juventude, com sua mão-de-obra, contribuirá para sustentar o desenvolvimento econômico controlado por essas organizações internacionais e, conforme afirma

Decker e Evangelista (2019), responsabiliza esse jovem pelo seu sucesso e/ou fracasso no sentido econômico e social, a partir da educação que recebeu.

A política neoliberal difunde o pensamento de que a escola é responsável por reduzir os índices de desigualdade e pobreza, retirando a responsabilidade estatal de se garantir a educação e as políticas sociais para redução da pobreza e tornando a escola responsável pelas deficiências e iniquidades do sistema capitalista, seja do ponto de vista econômico, social, cultural etc., seja do ponto de vista da meritocracia, que está pautada nos privilégios e nos valores relativos aos interesses econômicos da acumulação do capital em detrimento da educação. (DECKER; EVANGELISTA, 2019).

Essa mesma “meritocracia” pode ser discutida a partir da ideia de que “[...] a organização social regida pelo capital demonstra, no século XIX, seu caráter discriminatório, pois uns possuem aptidões complexas que podem até ser organizadas segundo uma hierarquia; outros, a maioria, se define sobretudo pela ausência de aptidões.” (ZANARDINI, 2008, p. 67). Tais aptidões complexas são moldadas a partir das oportunidades vividas pelo indivíduo, de forma que, já na mais tenra idade, separam sob uma falsa ideia de “meritocracia” aqueles que já foram educados e estimulados para a aquisição de conhecimentos e de formação complexos para um futuro mercado de trabalho e cargos de liderança.

A promessa de que um maior nível de escolarização do sujeito aumentaria as suas chances de conseguir uma vaga no mercado de trabalho, apregoada pela Teoria do Capital Humano foi uma das ideias reproduzidas à exaustão e aplicada como formas de redução das desigualdades sociais nos países em desenvolvimento, de acordo com Decker e Evangelista (2019).

Porém, ao longo de algumas décadas, essa promessa mostrou-se inócua e, de maneira diversa do que seria esperado, contribuiu para o aumento da desigualdade, uma vez que vendemos promessas por meio de diplomas e geramos uma mão-de-obra relativamente qualificada, porém sem emprego e em uma economia cada vez mais flexibilizada e “[...] novas competências foram exigidas do trabalhador de forma geral e, especificamente, dos professores, despontando a flexibilização do trabalho como norte das políticas educacionais”. (DECKER; EVANGELISTA, 2019, p.1)

Os resultados desse modelo de trabalho e da escolarização flexível podem ser percebidos claramente nos dados (em forma de imagens e gráficos) obtidos com pesquisas ao longo da ocorrência da pandemia de Covid-19, que demonstram como

a juventude trabalhadora, ainda que qualificada, não alcançou a ascensão social e depende de políticas públicas para que tenha garantido o seu sustento mínimo, especialmente em um momento em que a crise é um obstáculo à conquista da autonomia pelo jovem, uma vez que houve redução das possíveis vagas de trabalho e aumento do desemprego. (COHEN, 2007).

Houve uma clara evolução dos requisitos mercadológicos em relação à formação da juventude trabalhadora, utilizando-se como justificativa a Teoria do Capital Humano e a possibilidade de redução de desigualdades a partir do aumento da escolarização. Mais jovens buscaram o cumprimento dessas promessas nos bancos escolares de graduação e pós-graduação, mas ao final de seus estudos, depararam-se com a falta de vagas de trabalho e com sua flexibilização, além de baixos salários, questão agravada pela ocorrência da pandemia de Covid-19 que demonstra um aumento significativo na desigualdade social que afeta a juventude trabalhadora no Brasil.

3.2 O DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL, AVANÇOS E DESAFIOS

A educação, assim como o trabalho, constitui o rol dos direitos sociais fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). É possível afirmar, nesse caso, que “[...] não há forma mais justa e duradoura de mitigar desigualdades do que por meio do oferecimento de ensino público, gratuito e de boa qualidade, em todos os níveis”. (SILVA, 2021, p. 262). Os direitos sociais, dentre os quais elencamos a educação, por definição

[...] são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais. São, portanto, direitos que se ligam ao direito de igualdade. Valem como pressupostos do gozo dos direitos individuais na medida em que criam condições materiais mais propícias ao auferimento da igualdade real, o que, por sua vez, proporciona condição mais compatível com o exercício efetivo da liberdade. (SILVA, 2009, p. 286).

Isso significa que ao se comprometer com a garantia do direito à educação, o Estado brasileiro aparentemente age em prol da redução de desigualdades sociais e do auxílio para que o cidadão brasileiro alcance melhores condições de vida por meio dos estudos, um discurso que se alinha aos ideais apregoados pelo Banco Mundial: a mitigação da pobreza a partir da educação¹⁴

[...] O Brasil é um país marcado por desigualdades e o sistema educacional brasileiro tem sido responsável não apenas por manter essa situação, mas em alguns contextos também por aprofundar ainda mais o problema. A elite econômica brasileira abandonou há décadas o ensino público, especialmente nos níveis fundamental e médio, como forma de preservar seu acesso privilegiado às escassas vagas nas melhores universidades do país, boa parte delas públicas e gratuitas. (SILVA, 2021, p. 262).

Além de ser um direito social, a educação se enquadra na categoria de direitos fundamentais, uma categoria de tamanha importância que, somente poderá sofrer restrições caso, mediante o uso da ponderação, sua proteção esteja reduzida em face de um outro direito fundamental, tal como a vida. (ALEXY, 2015).

¹⁴ Entendemos a educação como essencial para a formação humana, todavia, na perspectiva apresentada – de mitigação da pobreza – ela não se efetiva plenamente, considerando-se a sua limitação na dissolução de problemas que provém não da educação escolar, da formação oferecida, mas da organização social capitalista, em que a pobreza é intrínseca.

Esses direitos sociais fundamentais estariam garantidos pelos particulares, caso não dispusesse de tal proteção do Estado, apenas se estivessem dispostos a pagar por tais prestações, mas, quando tratamos dos direitos fundamentais, estamos garantindo o direito ao trabalho, à saúde, à educação e outros sem que seja necessária uma contrapartida do cidadão. (ALEXY, 1994).

A proteção legal do direito à educação é conferida, na Constituição Federal de 1988, pelos seguintes dispositivos, como se constata no quadro 1:

Quadro 1: Educação na Constituição Federal de 1988

Direito à Educação na Constituição Federal de 1988	
Art. 6º	São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
Art. 205	A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 208	O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. § 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.
Art. 227	É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Fonte: Elaboração da pesquisadora a partir do texto da Constituição Federal de 1988, 2020.

Porém, apesar de todas as garantias legais do direito fundamental, que é a educação brasileira, durante a ocorrência da pandemia de Covid-19 assistimos ao seu desmonte. Ao ser tratada cada vez com menos prioridade pelos governantes brasileiros, constata-se uma clara afronta à Constituição Federal de 1988 e, portanto, “[...] não há país justo, desenvolvido e igualitário no mundo que tenha um sistema educacional baseado na segregação quase total entre ricos e pobres, como ocorre no Brasil.” (SILVA, 2021, p. 262).

Trata-se de um direito com características únicas e distintas, uma vez que

[...] o direito à educação é compulsório (pelo menos nos primeiros níveis de ensino). Não se pergunta às pessoas, nessa fase, se desejam exercê-lo ou não; por isso, é gratuito e deve ser universalizado. E, por tal razão, estabelecem-se as obrigações correlatas dos demais sujeitos passivos do direito à educação – o Estado (que deve promovê-lo, protegê-lo e garanti-lo), a família (que deve oferecer o acesso à educação), e a sociedade (que o financia), traduzidas em deveres, também, fundamentais. No direito brasileiro, a educação fundamental é direito subjetivo público, assegurado, inclusive, a todos que a ele não tiveram acesso na idade própria. (RANIERI, 2009, p.1).

A educação também assume a sua função social quando ocorre a promoção dos direitos humanos e garante a dignidade humana, posto que confere aos homens e mulheres, liberdade para o exercício da cidadania perante seus pares e perante o próprio Estado, indispensável para que a juventude não seja transformada em uma massa trabalhadora despersonalizada e pronta para repor peças faltantes na estrutura do capital. (RANIERI, 2009).

A educação, como base para o exercício da cidadania, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, pareceu ultrapassado durante a pandemia de Covid-19. As escolas ficaram vazias, professores e alunos foram distanciados pelo isolamento social e até mesmo tecnológico, sendo possível apenas o contato virtual para aqueles que possuem celulares ou computadores e podem pagar pela rede de dados de *internet* em uma tentativa de continuar aprendendo que é um dos direitos sociais.

A pandemia nos colocou frente ao desafio de pensar a escola, nos retirando a sala de aula, o ambiente que sempre foi o lugar de estabelecer os vínculos principais de mediações de conhecimento. A função docente desempenhada dentro desse lugar, onde professores, alunos e toda comunidade escolar se habituaram, já não é o espaço delimitado para essa função. Com o movimento de uma sala de aula

é marcado por uma rotina intensa de afazeres, o tempo de pensar sobre outras formas de ser e fazer a aula, acaba sendo redimensionado para outros espaços de formação. Sempre falamos na transformação da escola, que precisamos repensar novos modelos, eis que a pandemia nos obrigou a mudar. (KIRCHNER, 2020, p. 46).

Se fomos capazes ou não de garantir o direito à educação e quais os avanços e os desafios que enfrentamos durante a pandemia, é uma das respostas que buscamos durante essa pesquisa, além de analisar como a juventude brasileira foi afetada em relação aos seus estudos.

Anteriormente ao trágico acontecimento da pandemia de Covid-19, já havia um movimento, disseminado em discursos sobre a educação, até mesmo por Organizações Internacionais tais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), pela adoção do empreendedorismo como medida a ser adotada pela juventude. A justificativa era de auxiliá-los na entrada do mercado de trabalho e na transição entre a juventude e a vida adulta, sendo possível a adoção do empreendedorismo movido pela oportunidade ou pela necessidade, a forma mais comum em países periféricos como o Brasil. (REIS; SHIROMA, 2020).

A entrega de mercadorias à domicílio, que já vinha sendo a saída encontrada por muitos jovens para geração de renda, ganhou ainda mais relevância durante a quarenta. Se exposto a riscos, muitos adotaram essa forma de trabalho, dada a morosidade do pagamento do auxílio emergencial aos que dele precisam. Pesquisas revelam a dura realidade dos aparentemente autônomos, 'sem patrão' e sem horário. Ao contrário da liberdade que é apregoada pelas empresas que utilizam dessa modalidade de exploração, os trabalhadores uberizados trabalham muitas horas, sem dia de folga, sem direitos trabalhistas, subordinados à gestão invisível do aplicativo. (REIS; SHIROMA, 2020, p. 3).

Se, por um lado, o Banco Mundial defende as reformas do sistema educacional brasileiro e privilegia uma educação que fomente as competências nos jovens, por outro lado, essa uberização da mão-de-obra jovem, além de afastá-la dos bancos escolares, beneficia o capital, que continua a produzir e acumular riquezas às custas de jovens que vendem suas horas recebendo, em contrapartida, menos do que o mínimo para sobreviver com dignidade.

Para o Banco Mundial, de acordo com o Relatório Educação e Empregos: Uma Agenda para a Juventude (BANCO MUNDIAL, 2018), também é urgente a adoção de reformas, uma vez que as relações de trabalho estão sofrendo rápidas modificações

a partir das novas tecnologias adotadas no trabalho e na educação, criando assim outras competências desejadas pelos empregadores. Busca-se uma mão-de-obra que saiba lidar com a tecnologia e tenha clareza em sua comunicação, que lhes deve ser ofertada pelos sistemas educacionais e, ao mesmo tempo, responder ao mercado. Nessas condições ocorre, também, o empreendedorismo às avessas, que romantiza uma situação de escassez. (REIS; SHIROMA, 2020).

A situação dos chamados “nem-nem”, os jovens que não trabalham e nem estudam, são considerados economicamente desengajados, uma mão-de-obra subutilizada e frutos de uma educação que não foi capaz de

[...] produzir competências e habilidades que proporcionem empregos formais de maior remuneração”, pois o Banco Mundial relaciona a informalidade e o desemprego à educação e ao próprio jovem, que não foi capaz de desenvolver competências. (REIS; SHIROMA, 2020, p. 523).

De acordo com o Banco Mundial (2018), os piores resultados brasileiros em relação educação ocorrem devido a “[...] uma demanda por mão de obra pouco qualificada, baixa qualidade do sistema educacional e percepções incorretas sobre o retorno da educação.” (REIS; SHIROMA, 2020, p. 524). Tais críticas, entretanto, ocorrem com o intuito de fomentar ações que levem à maior utilização desse capital humano desprestigiado, em prol do aumento da produção de capitais, não da valorização desses jovens e redução das desigualdades sociais que cercam suas realidades.

A desvalorização do aprendizado teórico e a valorização de componentes atitudinais anda lado a lado com a sobrevalorização do aprendizado prático e do empreendedorismo. No conjunto, as políticas preconizadas implicam na adaptação da juventude as demandas do mercado e num rebaixamento da sua formação. Multiplicam-se os nichos de mercado para o capital, alastram-se cursos rápidos de qualificação EaD, programas de mentoria, coaching, entre outros, fazendo a apologia ao empreendedorismo. (REIS; SHIROMA, 2020, p. 530).

É perceptível que os planos para essa juventude passam ao largo do incentivo à educação de qualidade social, de prisma transformador, e se aglomeram entre as medidas criadas para mantê-lo sob os interesses do capital, qualificando-se para ser a mão-de-obra com as competências que o mercado deseja, de trabalhadores flexíveis e não para ocupar cargos de liderança com boa remuneração, em uma

perpetuação de desigualdades sociais e escassez financeira que remete ao extrativismo social da Idade Média. Caso ele falhe em alcançar os resultados almejados para seu próprio sucesso, cabe-lhe também, a culpa por sua falta de talento, engajamento ou esforço. (REIS; SHIROMA, 2020).

[...] O Estado continua operando para assegurar a expansão do capital; recua em seu papel de assistência social aos trabalhadores, abrindo espaço para a conversão de direitos sociais em áreas para a exploração lucrativa pelo setor privado. Suas formas tradicionais de operação permanecem: garantia da lei e da ordem, segurança dos contratos, disciplinamento da força de trabalho. A elas, somam-se novas determinações: atuar de forma educadora difundindo formas de agir, pensar e sentir consonantes com as novas demandas produtivas, fomentar parcerias com o setor privado, estágios, bolsas. Incentivando a socialização de jovens e empresários com o intuito de permitir a subordinação do trabalho desses jovens empreendedores/trabalhadores ao grande capital. (REIS; SHIROMA, 2020, p. 531).

As mediações do Estado com a educação e o trabalho para a juventude no Brasil seguem as recomendações de uma política neoliberal, pautada no individualismo e na liberdade econômica, porém oposta aos dizeres de sua própria Constituição Federal de 1988, que está pautada na defesa e garantia dos direitos sociais fundamentais. Há uma escolha em se privilegiar os interesses econômicos vistos sob um prisma global, em detrimento da proteção do indivíduo como ser humanizado, pensante – sobretudo por meio da educação - e necessário para o desenvolvimento de uma nação justa e livre de desigualdades.

[...] A desqualificação da escola e do conhecimento é estratégica para a inserção de um novo modelo de escolarização flexível, aligeirado, com foco na transmissão de competências e conhecimentos necessários à produção e reprodução das relações capitalistas de produção. É inegável o alinhamento de elementos políticos e econômicos nas diretrizes do BM para concretizar, com seus aliados, o projeto maior, o do capital educador. (DECKER; EVANGELISTA, 2019, p.13).

Ao mesmo tempo em que o mercado incentiva, de forma controlada, a qualificação de sua futura mão-de-obra, também há o movimento oposto, que desqualifica e reduz a escola como recinto de liberdade, devendo atuar apenas como reprodutor de conhecimentos previamente selecionados e competências que serão úteis no ambiente de trabalho e assim é perpetuada a formação para o (des)emprego.

Nesse sentido, a informalidade empreendedora¹⁵, ou seja, a defesa do empreendedorismo constitui, na realidade, uma das possibilidades para a sobrevivência em um mercado sem empregos formais e não uma forma de distribuição de riquezas. Na informalidade empreendedora, há uma troca entre mão-de-obra pouco qualificada ou bens de consumo de baixo valor agregado por capital, sem o intermédio de um contrato de trabalho, criando uma falsa sensação de independência que mascara a perpetuação da pobreza.

Isso significa que uma das respostas para enfrentar o (des)emprego dos jovens brasileiros no contexto da pandemia de Covid-19 diz respeito ao empreendedorismo. Se, por um ponto de vista schumpeteriano¹⁶, exemplificado por Jesus (2016), o empreendedorismo e a abertura de novas empresas possibilitariam o desenvolvimento econômico, geração de renda para os trabalhadores e redução das desigualdades, durante a pandemia, a prática do então nomeado empreendedorismo, ou *informalidade empreendedora*, para Jesus (2016), cresceu cerca de 14,8%¹⁷ e atingiu a marca de 10,9 milhões de registros¹⁸ de microempresários individuais (MEIs).

Sob uma perspectiva do individualismo, empreender, para Jesus (2016), está de acordo com a filosofia neoliberal e retira do Estado a responsabilidade sobre o sucesso econômico daqueles que se aventuram no empreender. Cada um será responsável pelo seu sucesso e/ou fracasso, de acordo com a sua própria dedicação à atividade laboral, independentemente do contexto econômico e social no qual se encontre.

[...] Aqui o sucesso de tudo depende da intuição, da capacidade de ver as coisas de um modo que depois prove ser correto, mesmo que não possa ser estabelecido no momento, e da captação do fato essencial, descartando-se o não-essencial, mesmo que não seja possível prestar contas dos princípios mediante os quais isso é feito. Um meticuloso trabalho preparatório, conhecimento especializado, profundidade de compreensão intelectual, talento para a análise lógica podem, em certas circunstâncias, ser fontes de fracasso. (SCHUMPETER, 1982, p. 92).

¹⁵ A informalidade empreendedora é concebida como a precarização do trabalho vista sob um ponto de vista do empreendedorismo, muitas vezes sendo confundido com o empreender. Ao buscar meios para sobreviver, esse novo tipo de “empreendedor” está sujeito às condições precárias do mercado e não possui, efetivamente, controle sobre sua mão-de-obra. Nessa categoria encontram-se os motoristas de aplicativos como o *Uber* e entregadores da plataforma *Ifood*.

¹⁶ Referente à obra do economista Joseph Alois Schumpeter.

¹⁷ Disponível em: <https://eshoje.com.br/crescimento-do-empreendedorismo-e-reflexo-da-desigualdade/>. Acesso em: 20 fev. 2022.

¹⁸ Disponível em: <https://revistapegn.globo.com/Empreendedorismo/noticia/2020/10/pandemia-faz-brasil-ter-recorde-de-novos-empreendedores.html>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Em reportagem, intitulada de “Pandemia faz Brasil ter recorde de novos empreendedores – crise levou milhões a abrirem os próprios negócios”, de 5 de outubro de 2020, realizada pelo *site* Pequenas Empresas, Grandes Negócios, Carlos Melles, diretor-presidente do Sebrae afirmou que a busca pelo empreendedorismo é um reflexo do desemprego que assola a sociedade brasileira, uma vez que apesar de não existir uma vocação genuína para o empreender, a necessidade de gerar renda e garantir a sobrevivência faz com que muitos busquem uma saída no chamado empreendedorismo¹⁹.

Em síntese, a atuação no mercado informal, em muitos casos, vem sendo classificada como empreendedorismo, conceito que foi romantizado durante a pandemia. O jovem que não consegue um emprego no mercado formal e busca outras alternativas para que possa prover o próprio sustento e de sua família na abertura de pequenos negócios é visto como um empreendedor. Todavia, na realidade, pode-se inferir que o (des)emprego compõe parte dos argumentos do que vem sendo concebido de empreendedorismo que, resultado do processo de reestruturação produtiva, dissimula a desregulamentação das leis trabalhistas que ocorre por meio da flexibilização dos direitos sociais, cuja consequência é a precarização e a informalidade do trabalhador.

Em um contexto de reestruturação produtiva e flexibilização do trabalho, mais pessoas concluem o ensino médio, graduação e pós-graduação, mas ocupam vagas de trabalho precarizadas e informais, uma vez que muitos estão excluídos do direito ao trabalho, garantido pela Constituição Federal de 1988, porém não efetivado pelas políticas públicas vigentes no país, fato que leva a uma formação da juventude para o (des)emprego e, com isso, o mito do empreendedorismo cresce.

Por outro lado, a baixa escolaridade apresenta uma relação direta com o (des)emprego, uma vez que para jovens com pouco estudo, há escassez de vagas ou, as vagas de emprego existentes são precarizadas. Esse cenário foi confirmado durante a pandemia pela pesquisa realizada pelo IBGE (2020), ao informar que no “[...] 4º trimestre de 2020, entre as pessoas ocupadas, 21,9% não tinham concluído o ensino fundamental, 64,6% tinham concluído pelo menos o ensino médio e 24,5% tinham concluído o nível superior.” (IBGE, 2020, s/p).

¹⁹ Disponível em: <https://revistapegn.globo.com/Empreendedorismo/noticia/2020/10/pandemia-faz-brasil-ter-recorde-de-novos-empreendedores.html>. Acesso em: 20 fev. 2022.

A relação entre a educação e o (des)emprego da juventude, no contexto da pandemia, pode ser analisada, inicialmente, a partir da forma pela qual a educação foi negligenciada durante esse período. Uma das formas encontradas pela ciência para evitar o contágio pelo vírus da Covid-19 foi a adoção do distanciamento social, medida que levou as instituições de ensino a cancelarem todas as atividades presenciais até que o retorno seja seguro, com ausência de uma ação efetiva do Ministério da Educação para prover os instrumentos tecnológicos para que a educação fosse mantida com qualidade para todos.

As escolas e universidades, entretanto, não interromperam as atividades, pois houve uma migração de alunos e professores para a estrutural digital. Esse movimento feito às pressas e sem uma coordenação nacional mínima não esteve livre de problemas e afetou tanto o corpo docente quanto o discente. Muitos alunos não possuíam acesso à *internet* e aparelhos de celular ou computadores para que pudessem participar das aulas; outros, agora em regime domiciliar, tentavam conciliar as atividades escolares e domésticas e somado à esse episódio a carga de trabalho dos professores tornou-se impraticável, pois agora foram forçados a adquirir novas competências para lecionar em regime digital, ou seja, até mesmo os professores foram transformados em trabalhadores flexibilizados.

A falta de trabalho na localidade também foi analisada pelo IBGE (2020). A análise do gráfico 5 permite compreender que entre as pessoas que não procuraram trabalho em decorrência da pandemia ou da falta de trabalho na localidade, 3,7% possuíam nível superior completo ou pós-graduação, 9,1% ensino médio completo ou superior incompleto, 9,6% fundamental completo ao ensino médio incompleto e 7,9% sem instrução ao fundamental incompleto. Aqueles que se encontram entre o ensino fundamental completo ao ensino médio incompleto, possivelmente jovens, encontram-se em situação mais fragilizada para um posicionamento no mercado de trabalho do que seus pares.

Gráfico 5: Proporção de pessoas que não procuraram emprego por conta da pandemia ou por falta de trabalho na localidade de acordo com o nível de instrução.



FONTE: IBGE (2020).

Um levantamento de dados realizado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e noticiado pelo portal G1- Economia em 31.03.2021 sob o título “Trabalhador com baixa escolaridade deve ser o mais afetado no pós-pandemia”, apurou que brasileiros com pouca escolaridade foram os mais afetados em relação ao emprego no contexto da pandemia, pois cerca de 76% dos postos de trabalho perdidos no ano de 2020 eram ocupados por brasileiros com até dez anos de estudo, enquanto houve um aumento de 4,8% no emprego daqueles com 15 ou mais anos de estudo e projeta que esse mesmo grupo também será o mais afetado após a pandemia. A queda no número de empregos também afetou o trabalho informal como o doméstico sem carteira, empregados sem carteira e os trabalhadores por conta própria. De acordo com a notícia, um motivo para as demissões de pessoas com menor escolaridade é a sua baixa produtividade, sendo mais importante para a empresa, a preservação da mão-de-obra escolarizada e de difícil prospecção e reposição, em um discurso que remete à ideia de existência de um verdadeiro exército de reserva de mão-de-obra. (ALVARENGA, 2021)

Outra questão relevante é a possibilidade de realocar a mão-de-obra qualificada para um regime de trabalho remoto ou *home-office*, no qual o trabalhador exerce suas funções a partir de sua residência, uma vez que o trabalho intelectual não depende do ambiente fabril para que seja desenvolvido. Em virtude do trabalho remoto, aumenta-se a chance de que a empresa mantenha o emprego daquele trabalhador, mesmo em um contexto de pandemia, pois os trabalhadores informais estão, em geral, em contato com o público, em funções que foram prejudicadas pela necessidade de realização do isolamento social.

O direito à educação, no contexto da pandemia, quando não consolidado apresenta-se como um empecilho à redução das desigualdades econômicas e sociais do país, uma vez que há aumento do abismo causado pela “meritocracia” e das oportunidades oferecidas aos jovens, de acordo com suas habilidades e capacidades para ocupar cargos de liderança ou perpetuar sua posição de (des)emprego.

3.3 FORÇA DE TRABALHO JUVENIL NO BRASIL, PRECARIZAÇÃO E (DES)EMPREGO

Desde cedo, muitos brasileiros na faixa etária dos 14 aos 18 anos de idade, buscam uma colocação no mercado de trabalho como forma de auxiliar no aumento da renda familiar e, assim, cedem sua força de trabalho e jovialidade, abrem mão do tempo de estudos e dispõem de seu capital humano. Apesar do trabalho de jovem aprendiz ser possível apenas a partir dos 14 anos, ainda assim há inserção em um mercado informal de trabalho antes dessa tenra idade.

A juventude trabalhadora encontra-se protegida pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) uma vez que há a “[...] XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” (BRASIL, 1988, s/p), mas a realidade brasileira, muitas vezes ignora a legislação e ocorre a exploração indiscriminada dessa jovem mão-de-obra.

Ao mesmo tempo em que há uma proteção do jovem pela Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, demonstra certa contradição, pois afirma que a criança e o adolescente possuem direito à educação, mas vincula esse mesmo direito à qualificação para o trabalho, ou seja, apoia o discurso de formação para o (des)emprego na qual esse jovem deve adquirir competências e habilidades, um discurso em sintonia com as necessidades do neoliberalismo e de um mercado que flexibiliza e precariza o trabalhador desde a sua formação. A contradição do ECA é explicada pela prioridade à qualificação para o trabalho e não à educação da criança e do adolescente em si, ou seja, a pedra fundamental da formação das crianças e adolescentes é a garantia de que haverá mão-de-obra disponível no mercado.

Foi constatado por Vieira (2016) a existência de uma influência da renda familiar na tomada de decisão do jovem para sua entrada no mercado de trabalho, e sendo assim, conforme o aumento da renda familiar, é reduzida a necessidade de que o jovem utilize sua força de trabalho, podendo assim dedicar seu tempo aos estudos. Esse aumento na renda domiciliar permite uma alteração na alocação intrafamiliar de renda, de forma que os pais detentores de mais recursos, possam também investir maiores valores na educação de seus filhos, assim como uma queda nessa renda,

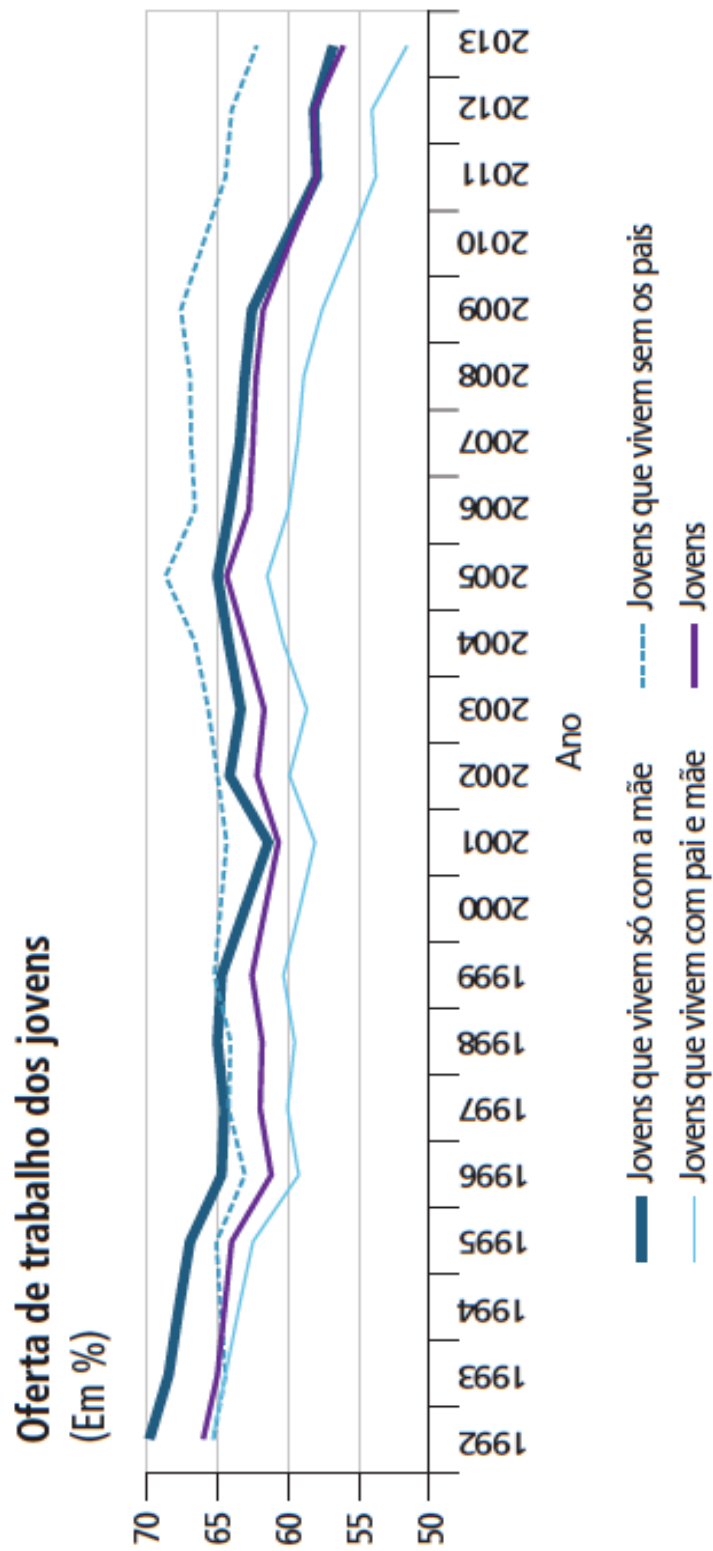
levará os filhos a buscar precocemente um emprego para auxiliar no sustento da família. (VIEIRA, 2016).

Outro fator observado por Vieira (2016) em relação à juventude trabalhadora foi

[...] a presença de ambos os pais no domicílio parece representar uma maior estabilidade financeira, aumentando a probabilidade de o jovem somente estudar. Os jovens que vivem sem os pais apresentam maior oferta de trabalho quando comparados com aqueles que vivem com o pai e mãe, decorrente da necessidade de gerir o próprio sustento. (VIEIRA, 2016, p.10).

Há uma notável relação entre a renda familiar e a necessidade ou não de participação do jovem, a partir de sua mão-de-obra, para a complementação dessa renda. Entre os anos de 1992 e 2013, houve redução da participação dos jovens no trabalho, mas ainda assim, o Gráfico 6 abaixo relaciona essa participação e a composição familiar de maneira a demonstrar que jovens que vivem sem os pais e os que vivem apenas com a mãe integram a maior parcela dos jovens que trabalham.

Gráfico 6: Relação entre trabalho dos jovens e a composição familiar.



Fonte: VIEIRA, 2016, p. 43.

O estudo de Vieira (2016) traz contribuições importantes para o entendimento das escolhas e necessidades do jovem em relação à sua entrada no mercado de trabalho. A partir dos dados obtidos pelo PNAD/IBGE entre os anos de 1992 a 2013, resta evidente que “[...] o trabalho dos pais aumenta a probabilidade de qualquer situação de trabalho e estudo, em detrimento da situação ‘nem-nem’, inclusive a oferta exclusiva de trabalho”. (VIEIRA, 2016, p.16).

Com isso, é possível entender que os jovens oriundos de lares já agraciados por melhores condições econômicas e sociais iniciam suas vidas em maior vantagem em relação às futuras oportunidades em um mercado de trabalho, seja em relação aos salários que lhes serão oferecidos ou aos cargos que estarão disponíveis, quando comparados com jovens cujos lares apresentam menores rendimentos econômicos e necessitam da força de trabalho do jovem para complementação da renda familiar.

Mesmo que sejam simuladas novas situações que modifiquem as rendas familiares, a partir dos rendimentos obtidos pelas mães ou pais dos jovens, “[...] o crescimento dos rendimentos das mães ou dos pais gera aumento de probabilidades das situações que envolvem os estudos dos jovens e reduz a probabilidade de o jovem só ofertar trabalho.” (VIEIRA, 2016, p. 23).

[...] Nossas simulações com a situação ocupacional dos pais nos permitem concluir que se ambos os pais trabalham, as probabilidades de o jovem ser ‘nem-nem’ ou a de ele somente participar da PEA diminuem. Quando ambos os pais trabalham, a probabilidade de o jovem só participar da PEA reduz-se, em comparação com a situação em que nenhum dos pais trabalha. Só a mãe trabalhar aumenta mais a mesma probabilidade, em comparação a quando somente o pai trabalha, também porque essa situação acontece em domicílios mais vulneráveis. Quanto às outras atividades do jovem, as probabilidades preditas para o trabalho dos pais não nos auxiliam a explicar o que aconteceu com os jovens no período estudado. (VIEIRA, 2016, p. 24).

Esse estudo, conduzido por Vieira (2016), é importante para demonstrar a relação entre a renda familiar e a entrada do jovem no mercado de trabalho, muitas vezes em detrimento dos seus estudos, sendo possível entender que o jovem trabalha para complementar a renda familiar e que essa situação era anterior ao período de pandemia. Como resultado dessa dedicação de seu tempo ao trabalho, há uma consequente redução do tempo disponível para os estudos e declínio das conquistas até então alcançadas em prol do direito à educação.

Se por um lado o fechamento das escolas em decorrência da pandemia afastou os jovens das atividades escolares, muitas vezes em decorrência da falta de acesso à *internet* para a realização de atividades remotas, o retorno às atividades presenciais também pode enfrentar desafios devido ao empobrecimento da população, atrelado à falta de condições para a continuidade dos estudos, mesmo que esse estudo seja realizado na rede pública de ensino, uma vez que há falta de segurança alimentar e moradia precária. Sem que essas condições básicas sejam atendidas, há uma probabilidade de que os jovens afetados pela pandemia e afastados dos estudos não retornem aos bancos escolares e persistam na busca por uma vaga de emprego, muitas vezes precário, para a complementação da renda familiar.

O relatório “*The State of the Global Education Crisis: A Path to Recovery*” (2021), elaborado a partir de uma iniciativa do Banco Mundial, UNESCO e UNICEF, analisou as consequências desse fechamento das escolas durante a pandemia sob uma perspectiva global. Ainda não se sabe a magnitude dos dados causados pelo período de afastamento de crianças e adolescentes das escolas, mas já é possível identificar perdas substanciais no aprendizado de matemática e da leitura, as quais afetaram de maneira desproporcional, os estudantes mais marginalizados. Apesar da adoção de estratégias para o ensino por meio de aulas remotas, os estudantes marginalizados tiveram pouco ou nenhum acesso às oportunidades de aprendizado, de forma que a pandemia exacerbou as já existentes desigualdades educacionais.

[...] Durante o fechamento das escolas, a saúde e a segurança das crianças foi comprometida, uma vez que houve o aumento das taxas de violência doméstica e trabalho infantil. Mais de 370 milhões de crianças em todo o mundo foram prejudicadas com a falta das refeições servidas nas escolas durante o fechamento das instituições, perdendo aquela que era a única fonte de alimento e nutrição diária. A crise de saúde mental entre os jovens atingiu níveis sem precedentes. Avanços na equidade de gênero foram ameaçados, pois o fechamento das escolas expôs uma estimativa de 10 milhões de meninas ao risco de casamento precoce na próxima década e o aumento do risco de se afastarem das escolas. (BANCO MUNDIAL; UNESCO; UNICEF, 2021, p. 6)²⁰.

²⁰ A partir da tradução livre do excerto: During school closures, children’s health and safety was jeopardized, with domestic violence and child labor increasing. More than 370 million children globally missed out on school meals during school closures, losing what is for some children the only reliable source of food and daily nutrition. The mental health crisis among young people has reached unprecedented levels. Advances in gender equality are threatened, with school closures placing an estimated 10 million more girls at risk of early marriage in the next decade and at increased risk of dropping out of school.

A postura adotada no relatório “*The State of the Global Education Crisis: A Path to Recovery*” (2021) para a recuperação desse cenário é a implementação de novos programas de ensino, os quais dependerão majoritariamente dos esforços dos professores, com o suporte das citadas Organizações Internacionais. Isso significa que, profissionais já exauridos pela pandemia, sob o ponto de vista dessas Organizações Internacionais, também devem ser os responsáveis por reerguer o sistema educacional de seus países pós-pandemia.

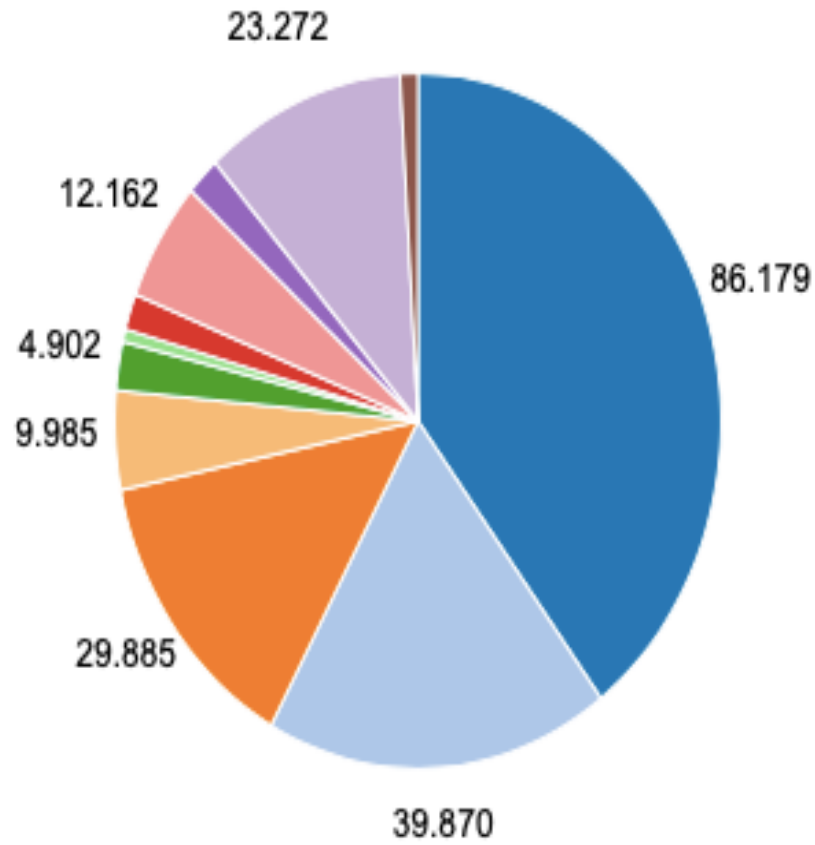
Além disso, o relatório “*The State of the Global Education Crisis: A Path to Recovery*” (2021) entende que, uma vez que não haverá o retorno de vários estudantes aos bancos escolares, faz-se necessário investir na construção de habilidades para que eles possam ocupar vagas no mercado de trabalho, demonstrando, assim, uma política que evidencia a preocupação com a recuperação econômica em detrimento da educação.

Uma iniciativa criada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em 2017, e que foi aprimorada em decorrência da pandemia para o combate da exclusão escolar é o Programa Busca Ativa²¹, que auxilia os municípios para que identifiquem quais são os jovens que estão longe das escolas para que possam ser reintroduzidos no ambiente escolar e tenham condições para a permanência nos estudos e não precisem abandonar a escola para buscar vagas de emprego, um reflexo da pandemia no Brasil.

No Gráfico 7, é notável a participação dos trabalhadores empregados no setor privado sem carteira assinada, perfazendo 11,58% do total de pessoas ocupadas e dos trabalhadores por conta própria, que somam 27% do total de pessoas ocupadas no terceiro trimestre de 2020. Com isso, temos cerca de 38,58% das pessoas ocupadas em situação precária, sem carteira de trabalho assinada e sem garantias trabalhistas, tais como o direito às férias remuneradas e o décimo terceiro salário.

²¹ Mais informações sobre o programa podem ser obtidas em: <https://www.unicef.org/brazil/busca-ativa-escolar>. Acesso em: 20 fev. 2022.

Gráfico 7: Pessoas de 14 anos de idade ou mais, na semana de referência, por posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal no terceiro trimestre de 2020.



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

● Total	
● Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico	
● Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada	
● Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada	
● Trabalhador doméstico	
● Trabalhador doméstico - com carteira de trabalho assinada	
● Trabalhador doméstico - sem carteira de trabalho assinada	
● Empregado no setor público	
● Empregador	
● Conta própria	
● Trabalhador familiar auxiliar	23.272
	12.162

Durante o terceiro trimestre de 2020 o número de pessoas, com 14 anos de idade ou mais, ocupadas, chegou a cerca de 86 milhões, sendo que a maioria estava alocada em empregos do setor privado, inclusive domésticos e cerca de 23 milhões foram classificados como trabalhadores por conta própria (IBGE, 2020). Isso demonstra que os adolescentes e jovens estão sendo inseridos em ocupações que remetem ao trabalho informal, sem garantias trabalhistas e que exigem menor formação educacional e qualificação, resultando em menor rendimento econômico.

Existem diversas consequências do aumento do trabalho informal para o trabalhador, sendo que pelo menos duas delas foram listadas por Passos e Lupatini (2020): o enfraquecimento das políticas públicas e o incipiente atendimento do sistema de seguridade social, em especial, da cada vez mais longínqua possibilidade de qualquer tipo de aposentadoria.

Uma análise desses números, sob a égide da Reforma Trabalhista, implementada pela Lei nº.13.467 de julho de 2017 (BRASIL, 2017), confirma, de acordo com Passos e Lupatini (2020), a ocorrência da flexibilização das relações entre empregado e empregador e a ocorrência do emprego informal, decorrente da redução de custos do trabalho permitida pela Lei e, dessa forma, a precarização das relações de trabalho confirmam a lógica da extração da mais-valia em prol do capitalista e acúmulo de capital, lógica atinge sobremaneira os mais jovens.

Passos e Lupatini (2020) notaram que a Reforma Trabalhista (2017), ao invés de garantir melhorias para a classe trabalhadora, apenas validou a precarização das relações trabalhistas por meio da redução de direitos do trabalhador, aumentando o número de trabalhadores que buscam o sustento em um mercado cada vez mais

informal e precário. Dessa maneira, a discussão sobre a Reforma Trabalhista, acompanhada da denominada modernização das leis trabalhistas (BRASIL, 2017), é essencial para a compreensão dos números relativos ao emprego, (des)emprego e precarização do trabalho, tão evidente no contexto da pandemia de Covid-19.

A Reforma Trabalhista é sustentada por quatro pilares, que podem ser elencados como:

[...] a supremacia das negociações entre empregados e empregadores sobre as normas trabalhistas; a expansão das atividades terceirizadas (terceirização das atividades de meio e fim); a amplitude dos contratos de trabalho e jornadas de trabalho ajustáveis; e limites ao acesso e atuação da Justiça do Trabalho. (PASSOS; LUPATINI, 2020, p.137).

Houve uma clara redução dos direitos trabalhistas, sob o ponto de vista do trabalhador, beneficiando o empregador e a acumulação de capital, mesmo que às custas dos direitos sociais e da precarização e flexibilização do trabalho, que atingiu a classe trabalhadora como um todo, incluindo-se nessa totalidade, a juventude trabalhadora.

Nesse sentido, a terceirização também caracteriza e é um reflexo da precarização, uma vez que, por meio de contratos realizados por meio de uma personalidade jurídica, o trabalhador se sujeita à diminuição de seus direitos para que consiga manter sua vaga no mercado de trabalho, mesmo que às custas de jornadas extenuantes e não amparadas pela possibilidade de pagamento de hora-extra ou outros benefícios.

Alguns resultados da Reforma Trabalhista (2017) já podem ser observados e, de acordo com Passos e Lupatini (2020), existem três grandes cenários decorrentes da reforma. O primeiro diz respeito ao enfraquecimento sindical, uma vez que a facultatividade da contribuição sindical reduz o recolhimento de valores que auxiliam na manutenção dos sindicatos de classe e também não se faz mais necessário homologar, perante o sindicato, as rescisões contratuais, havendo uma notável redução do papel sindical nas relações trabalhistas. Esse enfraquecimento sindical está de acordo com o esperado em um sistema de produção flexibilizado e precarizado, ou seja, despido de garantias e direitos para o trabalhador, pois evidencia a posição do individualismo, agora dissociado da proteção sindical na busca por melhores qualidades de trabalho.

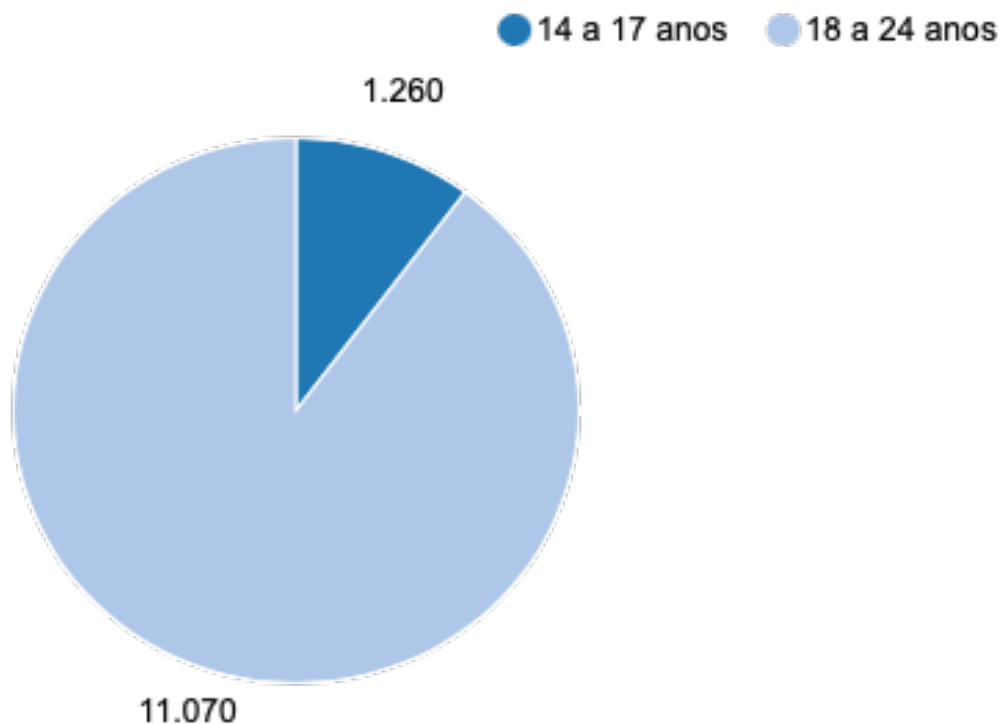
A supremacia das negociações entre empregados e empregadores sobre as normas trabalhistas revela que os interesses da classe dominante que estiveram e estão à frente da definição da legislação vigente, permite cada vez mais a redução dos direitos do trabalhador e a precarização do trabalho da qual a negociação personalista é exemplo evidente.

O segundo aspecto analisado por Passos e Lupatini (2020) foi a possibilidade de terceirização, ou seja, contratos realizados de acordo com as necessidades do empregador e com a redução das responsabilidades para com o empregado, levando à precarização do trabalho, uma vez que esse trabalhador se encontra desprovido de direitos trabalhistas. Uma das faces desse processo de terceirização é a contratação por meio do registro de Microempresário Individual, que exime o empregador de responsabilidades trabalhistas, pois trata-se de um contrato de prestação de serviço, sem vínculos trabalhistas, sem direitos garantidos em casos de acidentes, invalidez ou até mesmo morte do contratado.

Em um terceiro aspecto proposto por Passos e Lupatini (2020), há a limitação da atuação da Justiça do Trabalho, uma vez que se reduziu o benefício da justiça gratuita aos que recebem salários iguais ou inferiores a 40% do limite previsto pelo Regime Geral de Previdência Social. Para que o trabalhador possa ingressar com uma ação trabalhista, deverá dispor de mais recursos financeiros, justamente o que é escasso em um momento no qual busca a proteção perante o Poder Judiciário.

Conseqüentemente, Passos e Lupatini (2020) indicam a redução de demandas trabalhistas desde que a Lei nº 13.467 de julho de 2017 (BRASIL, 2017) passou a vigorar, em decorrência dos aspectos anteriormente analisados, porém, sem que houvesse redução nas taxas de desocupação, conforme havia sido proposto pela Reforma Trabalhista.

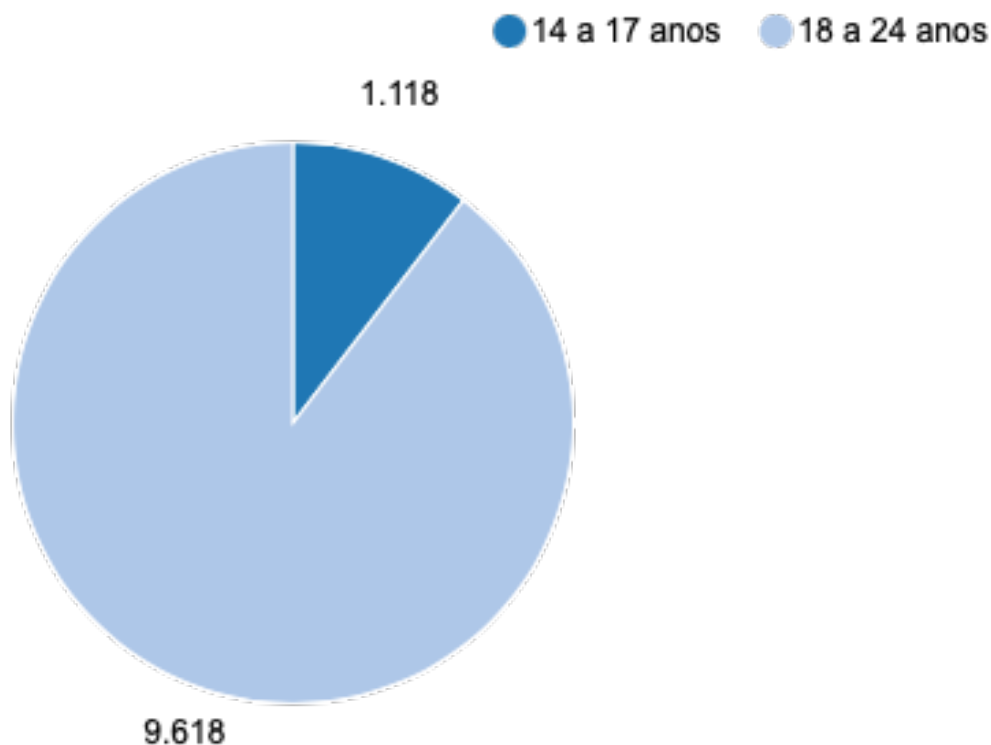
Gráfico 8: Pessoas de 14 a 24 anos de idade ocupadas na semana de referência, no primeiro trimestre de 2020.



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

Ainda no início da pandemia de Covid-19, ao final do ano de 2019, do número total de brasileiros com 14 anos de idade ou mais que se encontravam ocupados no primeiro trimestre de 2020, cerca de um milhão e duzentos mil estavam na faixa etária dos 14 aos 17 anos e cerca de onze milhões eram jovens na faixa etária dos 18 aos 24 anos de idade. Esses números foram modificados no terceiro trimestre de 2020, indicando que uma parcela desses jovens de 14 a 24 anos de idade deixaram de integrar a força de trabalho no decorrer do avanço da pandemia de Covid-19.

Gráfico 9: Pessoas de 14 a 24 anos de idade ocupadas na semana de referência, no terceiro trimestre de 2020.

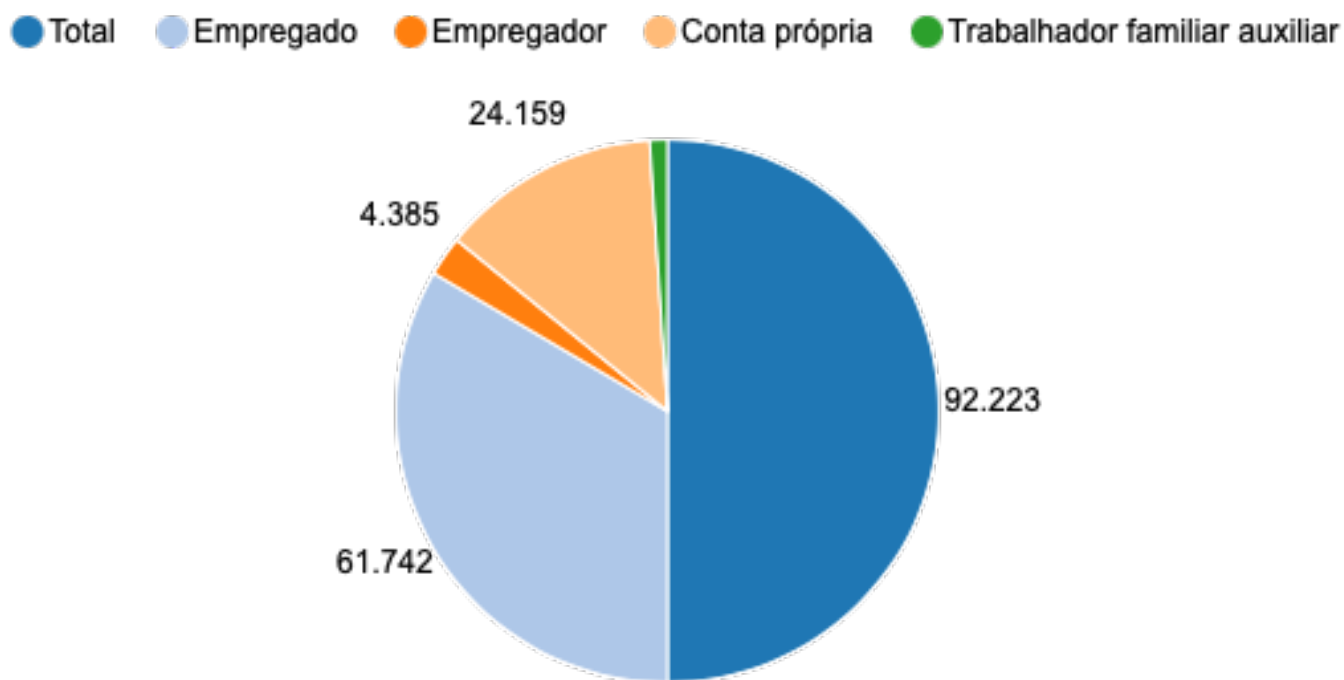


Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral

No gráfico 9 observamos a idade da juventude trabalhadora no Brasil, durante o contexto de pandemia. Dos jovens com idade de 14 a 24 anos de idade, durante o terceiro trimestre de 2020, cerca de 10% tinham idade entre 14 a 17 anos, sendo importante frisar que para os jovens dos 14 aos 16 anos de idade, de acordo com a legislação, só é possível a contratação na condição de menor aprendiz.

Em comparação com o gráfico 8, que demonstrava a parcela de jovens de 14 a 24 anos de idade, ocupados na semana de referência, ainda no início da pandemia, a porcentagem de jovens dos 14 aos 17 anos de idade praticamente não se alterou, sendo equivalente à 10% em ambos os momentos, o que indica, possivelmente, que os jovens na condição de aprendizes, talvez tenham conseguido manter a posição de trabalho ainda que no contexto de pandemia.

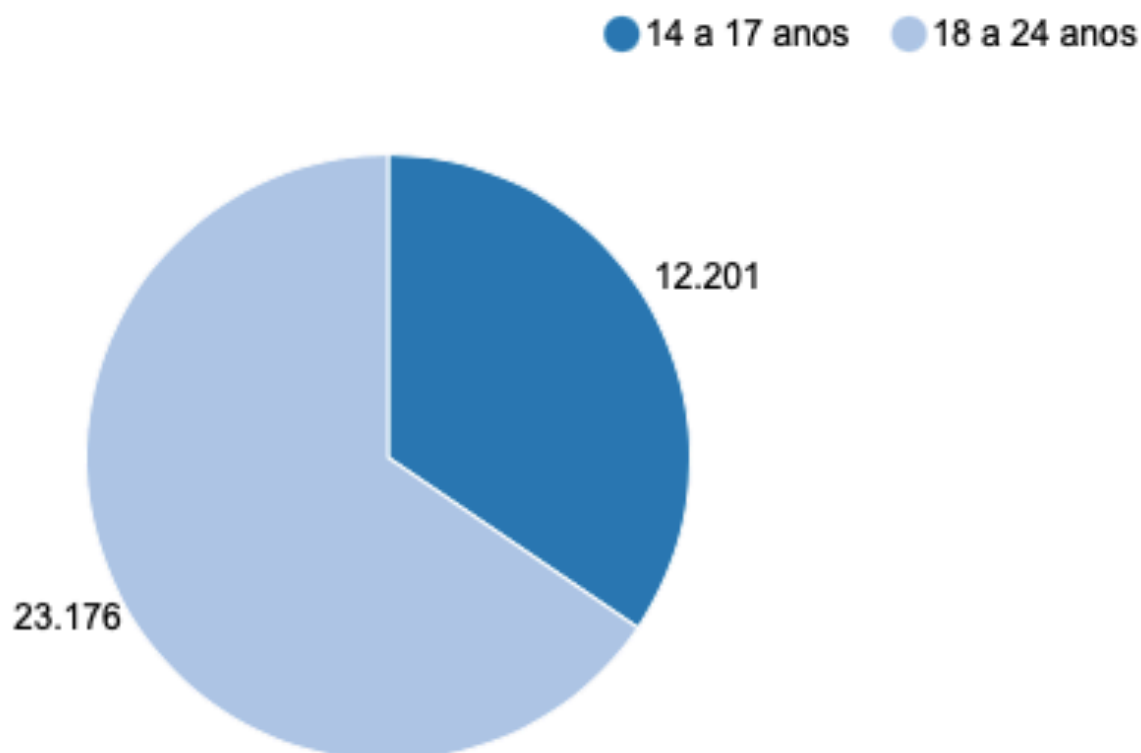
Gráfico 10: Pessoas de 14 anos de idade ou mais, ocupadas, na semana de referência, por posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal no primeiro trimestre de 2020



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

Em relação à categoria de emprego, é possível analisar quais as posições ocupadas por pessoas de 14 anos de idade ou mais, no primeiro trimestre de 2020, sendo possível notar que ainda no início da pandemia, cerca de 26% dessas pessoas já estavam trabalhando por conta própria, ou seja, em um mercado de trabalho informal e sem garantias trabalhistas.

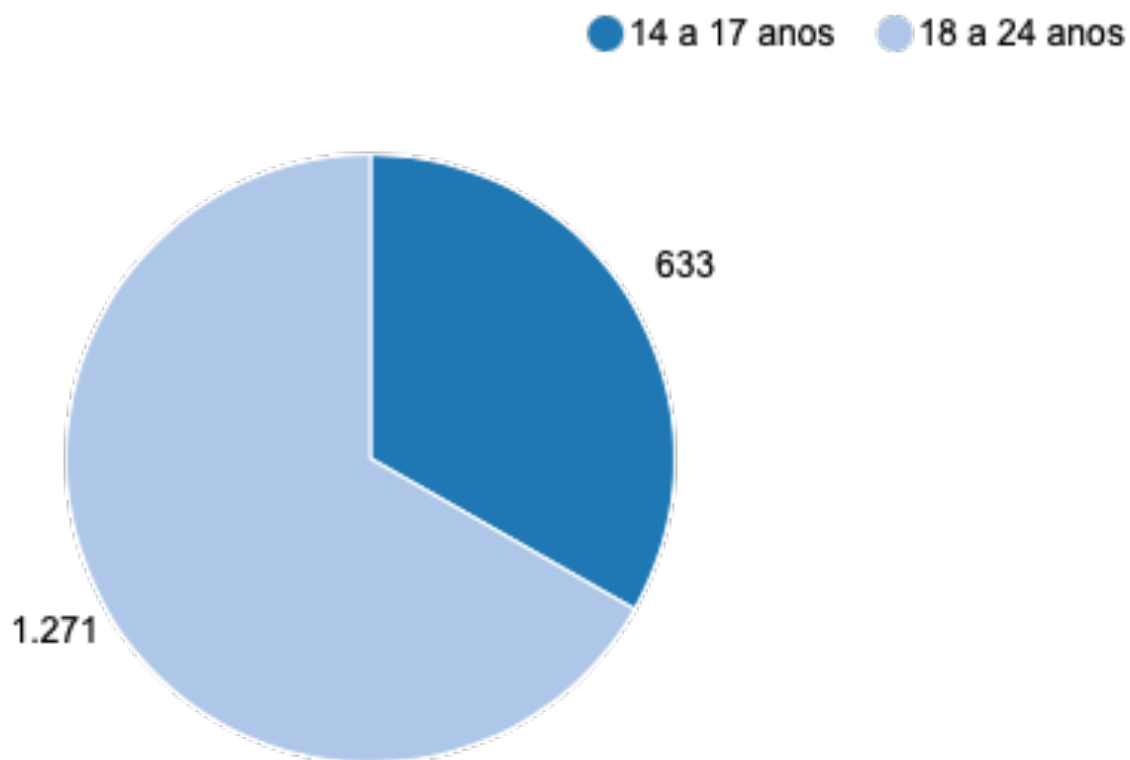
Gráfico 11: Pessoas de 14 a 24 anos de idade ocupadas na semana de referência, no terceiro trimestre de 2021.



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

A análise do gráfico 9, em relação ao gráfico 11, é de suma importância para a compreensão dos fluxos no mercado de trabalho para os jovens brasileiros durante o período da pandemia. Enquanto no terceiro trimestre de 2020 havia um total de 10.736 pessoas com a idade entre 14 e 24 anos ocupadas, sendo que desse montante, 1.118 foram classificados com idade entre 14 e 17 anos de idade e 9.618 dos 18 aos 24 anos de idade, o gráfico 11 identifica que esses valores aumentaram mais de três vezes no terceiro trimestre de 2021.

Gráfico 12: Rendimento médio real obtido do trabalho, por grupos de idade, no primeiro trimestre de 2020



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral

No primeiro trimestre de 2020, os efeitos econômicos e sociais da pandemia de Covid-19 ainda não eram claros e o rendimento médio real obtido por jovens entre 14 e 17 anos de idade foi de R\$ 633,00 e de R\$ 1.271,00 pelos jovens na faixa etária dos 18 aos 24 anos de idade.

Com a emergência da crise econômica, financeira e social que se expandiu ao longo do ano de 2020 e o aumento do número de jovens que se voltaram ao mercado de trabalho para que pudessem garantir a própria subsistência e de suas famílias, criou-se um verdadeiro exército de mão-de-obra barata, nos moldes de uma economia flexível, os denominados subocupados, que consistem de 7,7 milhões de brasileiros de acordo com os registros da PNAD (2021).

Para a ocupação de postos de trabalho em uma economia flexível, um dos fatores mais importantes deixa de ser o estudo, uma vez que a juventude que se dedica por mais tempo aos estudos tem mais conhecimento acumulado, mas por outro

lado, tem menor experiência de trabalho, o que tende a ser um fator que dificulta a sua inserção no mercado de trabalho. (COHEN, 2007)²².

Uma vez que as vagas no mercado formal, já escassas antes da pandemia, tornaram-se ainda mais raras com a crise econômica, financeira e social catalisada pela pandemia, esses jovens buscam como alternativa para o sustento próprio e familiar, a economia informal, a qual vem evoluindo desde o advento da Reforma Trabalhista (2017). De acordo com a análise de Passos e Lupatini (2020), o volume de trabalhadores informais reflete a precarização das relações de trabalho.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, são incapazes de proteger os adolescentes, futura juventude, dos efeitos nefastos da pandemia e da economia voltada para os interesses do denominado mercado. Na pandemia, muitos jovens deixaram os estudos e passaram a auxiliar na complementação de renda de suas famílias. Foram poucas vagas e com rendimentos baixos, reafirmando a condição da precarização do trabalho, especialmente da juventude trabalhadora, que terá pela frente o desafio de se estruturar em um mercado de trabalho precário pós-pandemia.

Como resultado dos estudos realizados, é possível notar que os efeitos da pandemia de Covid-19 para a juventude brasileira foram nefastos, tanto em relação ao trabalho quanto em relação à educação. Reitera-se a privação de vagas no mercado de trabalho formal, resultado da escassez, bem como do acesso reduzido à educação, devido a impossibilidade de aquisição de equipamentos tecnológicos para acompanhar as aulas pela *internet*. Essa é uma situação extremamente grave ao pensarmos a formação humanizadora, que se dá, em nossa sociedade, sobretudo pela educação formal, e as condições de trabalho digno.

²² A partir da tradução livre do excerto: Ils sont plus diplômés, mais également – du fait même de l’allongement des études et de l’entrée retardée sur le marché du travail – beaucoup moins expérimentés, et en particulier beaucoup plus solvables dépourvus des deux ou trois années d’expérience initiale du marché du travail si importantes pour l’insertion professionnelle.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A emergência da pandemia de Covid-19 provocou consequências nefastas para a juventude brasileira nos setores educacionais e do trabalho. Nesse sentido, o problema central idealizado por essa pesquisa foi: quais são as transformações vividas pela juventude trabalhadora no Brasil, no contexto da pandemia de Covid-19?

Para tanto, a investigação foi guiada por um objetivo geral, articulada ao problema proposto, a compreensão das transformações vividas pela juventude trabalhadora no Brasil, agravadas pela pandemia de Covid-19. Como desdobramento do problema de pesquisa e do objetivo geral foram delineados dois objetivos específicos: a) Entender as consequências das políticas neoliberais adotadas no Brasil, a partir da década de 1990, em relação à reorganização do trabalho, particularmente no contexto da pandemia de Covid-19; b) Compreender, a partir da reorganização do trabalho e do contexto da pandemia de Covid-19, a relação entre juventudes e educação.

Para a consecução dos objetivos propostos, foram delineados dois capítulos com o intuito de aprofundar, em cada um deles, a discussão sobre a educação e o trabalho da juventude brasileira no contexto da pandemia de Covid-19, sendo que o primeiro deles foi dedicado à compreensão das políticas neoliberais no Brasil, ao delinear o mundo do trabalho e as transformações do taylorismo-fordismo ao sistema de acumulação flexível, toyotismo, e também o direito ao trabalho e quais são os problemas enfrentados pela juventude no contexto da pandemia de Covid-19. O segundo capítulo examinou a educação e juventude no contexto da pandemia de Covid-19 a partir da compreensão e delimitação da juventude ou juventudes, do direito à educação no Brasil, por meio de seus avanços e desafios e, finalmente, da força de trabalho juvenil no Brasil, em relação à sua precarização e (des)emprego.

O modo de produção taylorista-fordista, substituído pela produção flexível a partir da crise estrutural do capital e da emergência do neoliberalismo, foram essenciais para uma reestruturação produtiva que transformou a mão-de-obra em uma ferramenta, sendo cada vez mais flexibilizada e destituída de sua própria personalidade em prol do mercado, inclusive dos direitos fundamentais anteriormente conquistados. Nesse contexto, a juventude trabalhadora também foi imbricada pela flexibilização, tornando-se parte da reserva de mão-de-obra da produção.

Para que essa juventude trabalhadora sirva aos interesses do capital, Organizações Internacionais, como Banco Mundial, emitiram relatórios nos quais havia um posicionamento a ser seguido pelos países em desenvolvimento, a exemplo do Brasil, na formação dessa juventude para o (des)emprego. O Relatório “Competências e Empregos: Uma agenda para a juventude” (2018), do Banco Mundial, delimitou as competências esperadas para que o jovem pudesse obter sucesso no mundo do trabalho, quais sejam: as competências cognitivas, a socioemocionais e as técnicas. Ao adquirir tais competências, o jovem estaria preparado para os desafios do mercado, mas ao mesmo tempo, esse mesmo mercado considera-o responsável tanto pelo sucesso quanto pelo insucesso profissional, caso não seja capaz de dedicar-se suficientemente.

Como parte das consequências das recomendações das Organizações Internacionais, que foram colocadas em prática no Brasil, Deitos e Lara (2012) indicaram o aumento do desemprego, informalidade, baixa escolarização, queda de salários e, também, da concentração de riquezas. Ao mesmo tempo cresceu a miséria no país, sem que fossem solucionados os problemas para os quais as reformas educacionais propostas no Brasil, especialmente a partir da década de 1990 foram oferecidas como solução. Não foi conquistada a redução das desigualdades educacionais no Brasil e as políticas neoliberais que foram implementadas refletiram as necessidades do capital, seja em relação à formação de mão-de-obra trabalhadora, seja na maneira de empregar e utilizar-se desse exército trabalhador.

A adoção de políticas neoliberais no Brasil, e com a reorganização do trabalho cada vez mais flexibilizado e precário, dialogou com os interesses das Organizações Internacionais, sustentadas pelas políticas que estimulam o sistema de acumulação flexível, impactando na força de trabalho dos jovens, também denominados como juventude ou juventudes, no contexto da pandemia de Covid-19. A juventude, portanto, foi exposta à extrema flexibilização do trabalho, muitas vezes travestida como empreendedorismo e que os afastou dos estudos, uma vez que passaram a ser responsáveis pelo sustento de suas famílias, conforme elevou-se a taxa de desemprego no país.

A desregulamentação das relações de trabalho e a flexibilidade das leis trabalhistas não impedem o acirramento pela disputa por vagas de trabalho de baixa remuneração. O que se constatou, com a pesquisa, é que ocorre a reinvenção e a flexibilidade do jovem trabalhador, culminando no processo de precarização da

juventude, ainda mais cruel após a adição do elemento pandemia à essa realidade tão desigual.

Para o enfrentamento da crise social e econômica o governo brasileiro criou o “Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda”²³, mas o resultado observado foi o aumento da precarização do trabalho, por meio da possibilidade de redução dos salários, ao mesmo tempo em que há redução da jornada de trabalho no mercado formal. (COSTA, 2020).

Também foi instituído o “Auxílio Emergencial” para o pagamento de benefícios mensais que, na realidade, foram insuficientes para custear o mínimo necessário para seus beneficiários, mostrando-se como uma política pública inócua para evitar ou reduzir a evasão escolar em momentos de crise e incentivo para que a juventude brasileira completasse os estudos, possibilitando uma formação crítica. O agravamento das condições de vida também está relacionado à ausência de programas de contratação pelas empresas, voltados para a inclusão da Juventude no mercado de trabalho, contribuindo com a redução das desigualdades sociais.

Além dos desafios observados pelos jovens no tocante ao (des)emprego, também houve o prejuízo na efetivação ao direito à educação durante a ocorrência da pandemia de Covid-19. Apesar de todas as garantias legais dadas a esse direito fundamental, assistimos ao desmonte da educação brasileira, que vem sendo tratada com cada vez menos prioridade pelos governantes brasileiros, em uma clara afronta à nossa Constituição Federal de 1988 e “[...] não há país justo, desenvolvido e igualitário no mundo que tenha um sistema educacional baseado na segregação quase total entre ricos e pobres, como ocorre no Brasil.” (SILVA, 2021, p. 262). O descumprimento do direito social à educação intensificou-se, ainda, pela inexistente proposição e ação do MEC nos direcionamentos necessários para área educacional planejar-se, no sentido de enfrentamento aos efeitos educacionais do período pandêmico e pós pandemia.

O esvaziamento das escolas e o afastamento dos alunos de suas atividades, dificultadas também pelo pouco acesso aos meios tecnológicos para acompanhamento de aulas remotas, foram dificuldades que refletiram, em grande medida, a inação do MEC, o que pode denotar um projeto educacional orquestrado para a formação precária, em cuja base está também o aprender a empreender.

²³ Medida Provisória Nº 936/2020 (BRASIL 2020).

Dessa maneira, há uma conseqüente relação entre a educação e o (des)emprego da juventude, no contexto da pandemia, na qual a negligência com o direito à educação leva ao aumento da precarização da mão-de-obra jovem.

Se as vagas no mercado formal de trabalho já eram escassas antes da pandemia, tornaram-se ainda mais raras com a crise econômica, social, política e sanitária, catalisadas pela pandemia, precarizando as condições de vida no tempo presente e no futuro dos jovens. Nesse sentido, buscam uma alternativa para o sustento próprio e familiar na economia informal e estão cada vez mais distantes dos bancos escolares.

Portanto, é possível compreender, que as políticas neoliberais adotadas pelo Brasil, a flexibilização da mão-de-obra e o discurso de responsabilização do jovem pelo próprio insucesso, já presentes em um contexto anterior à pandemia de Covid-19, fizeram-se ainda mais presentes com a eclosão de uma crise econômica e social catalisadas pela Covid-19 e marginalizaram uma juventude que agora é formada para o (des)emprego.

A continuidade da pesquisa e compreensão dos efeitos da pandemia em um momento pós-pandemia acerca da juventude brasileira e sua formação para o (des)emprego poderá ser realizada em um trabalho de tese – Doutorado ou na publicação de artigos sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **Constitucionalismo Discursivo**. Tradução: Luís Afonso Heck. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

ALEXY, Robert. **Theorie der Grundrechte**. 2. Aufl. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1994.

AMARAL JÚNIOR, Alberto. **Curso de direito internacional público**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ANDRADA, Ana Luiza. Crescimento do empreendedorismo é reflexo da desigualdade. **Jornal ES Hoje**. 19 nov. 2020. Destaque, economia. Disponível em: <https://eshoje.com.br/crescimento-do-empreendedorismo-e-reflexo-da-desigualdade/> Acesso em: 24 nov. 2020.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. 10. reimpr. rev. e ampl. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. *In*: GENTILI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). **A cidadania negada**: Políticas de exclusão na educação e no trabalho. Buenos Aires: CLACSO, 2000. p. 35-48.

ALVARENGA, Darlan. Trabalhador com baixa escolaridade deve ser o mais afetado no pós-pandemia, aponta estudo. G1. 31março. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2021/03/31/trabalhador-com-baixa-escolaridade-deve-ser-o-mais-afetado-no-pos-pandemia-aponta-estudo.ghtml> Acesso em: 20 ago. 2021.

BANCO MUNDIAL. **Competências e Empregos**: Uma agenda para a Juventude. Síntese de constatações, conclusões e recomendações de políticas, Washington DC, 2018. Disponível em: <http://documents1.worldbank.org/curated/en/953891520403854615/pdf/123968-WP-PUBLIC-PORTUGUESE-P156683-CompetenciaseEmpregosUmaAgendaparaaJuventude.pdf> Acesso em: 20 nov. 2020.

BANCO MUNDIAL; UNESCO; UNICEF. **The State of the Global Education Crisis: A Path to Recovery**, Washington DC, 2021. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/416991638768297704/pdf/The-State-of-the-Global-Education-Crisis-A-Path-to-Recovery.pdf> Acesso em: 6 jan. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: presidência da república. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 24 ago. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm Acesso em: 24 ago. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm Acesso em: 24 ago. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm Acesso em: 24 ago. 2021

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 24 ago. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CNP Nº 2, de dezembro de 2020.** Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-10-de-dezembro-de-2020-293526006> Acesso em: 24 ago. 2021.

CARRANÇA, Thais. Desemprego no Brasil da pandemia: Doutor em engenharia espacial vende doces. **BBC News Brasil.** 12 maio 2021. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57035017?utm_campaign=later-linkinbio-bbcbrasil&utm_content=later-17255008&utm_medium=social&utm_source=instagram Acesso em: 24 ago. 2021.

CARVALHO, Rejane Gomes. **A reinvenção da força de trabalho em tempos de crise: autonomia e precariedade.** *Revista de economia regional urbana e do trabalho.* v. 9, nº. 1, p. 150-172. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/rerut/article/view/21566> Acesso em: 27 ago. 2021.

CBGB, em Nova York, foi o berço do punk rock. Disponível em: <https://reverb.com.br/artigo/cbgb-em-nova-york-foi-o-berco-do-punk-rock> Acesso em: 03 dez.2020.

COHEN, Daniel. **Une jeunesse difficile:** portrait économique et social de la jeunesse française. Editions rue d'Ulm. 2007, CEPREMAP.

COSTA, Simone da Silva. Pandemia e desemprego no Brasil. **Rev. Adm. Pública,** Rio de Janeiro. v. 54. nº. 4. p. 969-978. jul./ago. 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122020000400969&script=sci_arttext Acesso em: 18 nov. 2020.

DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. **Rev. Bras. Educ.** Rio de Janeiro, n°. 24. p. 40-52. dez. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782003000300004&lng=en&nrm=iso Acesso em: 13 abr. 2021.

DECKER, Aline; EVANGELISTA, Olinda. **Educação na lógica do Banco Mundial: formação para a Sociabilidade Capitalista.** Roteiro, Joaçaba. v. 44, n°. 33, p. 1-24, set./dez. 2019. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/23206/14025> Acesso em: 24 ago. 2021

DEITOS, Antonio Roberto; LARA, Angela Mara de Barros. Estado e política educacional: o receituário do liberalismo social-democrata. **EccoS – Rev. Cient.**, São Paulo, n°. 29, p. 35-62, set./dez. 2012.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos Março de 2021.** Nota à imprensa. 2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2021/202103cestabasica.pdf> Acesso em: 24 ago. 2021.

Desemprego subiu 27,6% em quatro meses de pandemia. **Jornal Estadão.** 23 set. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/agencia-brasil/2020/09/23/desemprego-subiu-276-em-quatro-meses-de-pandemia.htm> Acesso em: 10 nov. 2020.

FERNANDES DOS REIS, Luiz Henrique; SHIROMA, Eneida Oto. Trabalho e Educação na agenda do Banco Mundial para juventude brasileira. **Revista Labor**, v. 1, n°. 24, p. 511-537, 4 nov. 2020.

FIORI, José Luís. **Os moedeiros falsos.** 5ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

FRAGA, Érica. Descolamento do desemprego dos jovens bate recorde. **Folha de São Paulo.** 31 out. 2020. <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/10/descolamento-do-desemprego-dos-jovens-bate-recorde.shtml> Acesso em: 5 nov. 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Contexto e Sentido Ontológico, Epistemológico e Político da Inversão da Relação Educação e Trabalho para Trabalho e Educação. **Revista Contemporânea de Educação**, vol. 10, n°. 20, julho/dezembro de 2015

GIAMBIAGI, Fabio; PINHEIRO, Armando Castelar. Os antecedentes macroeconômicos e a estrutura institucional da privatização no Brasil. *In: A Privatização no Brasil: o caso dos serviços de utilidade pública.* BNDES, 2000. p. 13-44. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Galerias/Convivencia/Publicacoes/Consulta_Expressa/Tipo/Livro/200002_12.html Acesso em: 27 mar. 2021.

GONÇALVES, Amanda Melchiotti. **Os intelectuais orgânicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): aspectos teóricos e ideológicos.** 2020. 128 f.

Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2020.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**, volume 2. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. 9. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

HECKSHER, Marcos Dantas. Nota Técnica n. 87 (Disoc): **Cinco meses de perdas de empregos e simulação de um incentivo a contratações**. IPEA. 2020. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10221> Acesso em: 24 ago. 2021.

INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION. Global Employment Trends for Youth 2020. Executive summary. 2020. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_737657.pdf Acesso em: 24 ago. 2021.

JESUS, Natália Cerri de. **Rua 25 de Março**: entre a informalidade, o empreendedorismo e a precarização. 2016. 157 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016.

JÚNIOR, José Celso Cardoso; CASTRO, Jorge Abrahão. Economia política das finanças sociais brasileiras no período de 1995 – 2002. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 15, n. 1, p. 145-174, jan./jun. 2006.

KIRCHNER, Elenice Ana. Vivenciando os desafios da educação em tempos de pandemia. *In*: PALÚ, Janete; SCHÜTZ, Jenerton Arlan; MAYER, Leandro. (Orgs.). **Desafios da educação em tempos de pandemia**. Cruz Alta: Ilustração. 2020.

KOEPSEL, Eliana Claudia Navarro. Políticas do ensino médio e a formação profissional técnica de nível médio no Brasil: do trabalhador-cidadão a juventude. *In*: **Seminário de Pesquisa do PPE**, 2015, Maringá. **Anais [...]**. Maringá: Universidade Estadual de Maringá. 2015. Disponível em: http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2015/trabalhos/co_02/25.pdf Acesso em: 24 ago. 2021.

KON, Anita. Panorama da informalidade do trabalho no Brasil na virada do século. *In*: **Ciclo de debates em economia industrial, trabalho e tecnologia**, 12., 2015, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: PUC, 2015. Disponível em: <https://www5.pucsp.br/eitt/downloads/XIII-ciclo-2015-cd-130515.pdf> Acesso em: 24 ago. 2021.

KON, Anita. **A economia do trabalho. Qualificação e segmentação no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Alta books, 2016.

KUENZER, Acacia Zeneida. As mudanças no mundo do trabalho e a educação: novos desafios para a gestão. *In*: Naura S. Carapeto Ferreira. (Org.). **Gestão**

Democrática da educação: atuais tendências, novos desafios para a gestão. 5a ed. São Paulo, 2005. p. 33-57.

KUENZER, Acacia Zeneida. Sistema educacional e a formação de trabalhadores: a desqualificação do Ensino Médio Flexível. **Ciência & Saúde Coletiva**. v. 25, n. 1, p. 57-66. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020251.28982019> Acesso em: 24 ago. 2021.

KUENZER, Acacia Zeneida. Trabalho e escola: a aprendizagem flexibilizada. *In:* Reunião Científica Regional da ANPED, 11., 2016, Curitiba. **Anais [...]** Curitiba: UFPR, 2016. Disponível em: <http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/Eixo-21-Educacao-e-Trabalho.pdf> Acesso em: 24 ago. 2021

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA, Eurenice Oliveira de. **A construção da obediência:** processo de trabalho e toyotismo no Japão. 1996. 181f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/281429> Acesso em: 24 ago. 2021.

MACHADO, Pedro. Quais são as profissões com mais demissões na crise do coronavírus em Santa Catarina. **NSC Total**. 18 jul. 2020. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/pedro-machado/quais-sao-as-profissoes-com-mais-demissoes-na-crise-do-coronavirus-em> Acesso em: 24 nov. 2020.

MUNDY, Karen; MENASHY, Francine. The World Bank, the International Finance Corporation and Private Sector Participation in Basic Education: Examining the Education Sector Strategy 2020. *In:* COLLINS, C.D.; WISEMAN, A.W. (ed) **Education Strategy in the Developing World: Revising the World Bank's Education Policy**. International Perspectives on Education and Society, v/16, p. 113-131, 2012.

NERI, Marcelo C. (Coordenador). **Juventude e trabalho:** Qual foi o impacto da crise na renda dos jovens? E nos nem-nem? Rio de Janeiro: FGV Social. 2019. Disponível em: <https://cps.fgv.br/juventude-trabalho> Acesso em: 24. ago. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo:** a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. 2016. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 19 mai. 2021.

PASSOS, Saionara da Silva; LUPATINI, Márcio. A contrarreforma trabalhista e a precarização das relações de trabalho no Brasil. **Revista Katálysis**, Florianópolis. v. 23, n. 1, p. 132-142, jan./abr. 2020.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. O direito à educação e o pleno exercício da cidadania. **ComCiência**, Campinas, n. 111. 2009. Disponível em: <http://comciencia.scielo.br/pdf/cci/n111/n111a08.pdf> Acesso em: 24 ago. 2021.

RUA, Maria das Graças. As políticas públicas e a juventude dos anos 90. *In: Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas*. v. 2. Brasília: CNPD, 1998. p. 731-752

SCHULTZ, Theodore William., Capital formation by education. **Journal of political economy**, v. 68, n. 6, pp. 571 – 583.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do Desenvolvimento Econômico**. Uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. 1ª ed. São Paulo: Abril, 1982

SHIROMA, Eneida Oto; ZANARDINI, Isaura Monica Souza. Estado e gerenciamento da educação para o desenvolvimento sustentável: recomendações do capital expressas na Agenda 2030. **Revista online de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 24, n. esp1, p. 693–714, 2020. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/13785>. Acesso em: 20 mai. 2021.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2009

VIEIRA, Caterina Soto; CABAMAS, Pedro; FILHO, Naercio Menezes; KOMATSU, Bruno Kawaoka. Como as mudanças no trabalho e na renda dos pais afetam as escolhas entre estudo e trabalho dos jovens? **Pesquisa e Planejamento Econômico - PPE**. v. 46, n. 3, dez. 2016.

ZANARDINI, Isaura Mônica Souza. **A ideologia da pós-modernidade e a política de gestão educacional brasileira**. 163 f. Tese (Doutorado em Educação - Área de concentração: História, Filosofia e Educação). Faculdade de Educação. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, 2006.

ZANARDINI, João Batista. A Ideologia do Desenvolvimento e da Globalização e as Proposições Curriculares Elaboradas (1961-2002). *In: Educação, Políticas Sociais e Estado no Brasil*. Edunioeste: Fundação Araucária, 2008. p. 205-236.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=28690&t=destaques> Acesso em: 03 dez. 2020.

DESOCUPAÇÃO, RENDA, AFASTAMENTOS, TRABALHO REMOTO E OUTROS EFEITOS DA PANDEMIA. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php> Acesso em: 20 ago. 2021.

PROGRAMA DE DISSEMINAÇÃO DAS ESTATÍSTICAS DO TRABALHO. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged?view=default> Acesso em: 15 nov. 2020.

Trabalho | Desocupação, Renda, Afastamentos, Trabalho Remoto e Outros Efeitos da Pandemia No Trabalho. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php> Acesso em: 20 ago. 2021.